



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal de Mato Grosso do Sul

BOLETIM OFICIAL

da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Boletim Oficial de Atos Administrativos



ANO XXXVIII • Nº8848
SEGUNDA-FEIRA • 27 DE JULHO DE 2026



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal de Mato Grosso do Sul



BOLETIM OFICIAL

da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Boletim Oficial de Atos Administrativos

ANO XXXVIII • Nº 8848 • SEGUNDA-FEIRA • 27 DE JULHO DE 2026

O Boletim Oficial da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul é destinado a dar publicidade aos atos oficiais e procedimentos formais da Instituição.

UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Reitoria

Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo

Vice-Reitor

Albert Schiaveto de Souza

Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura

Hercules da Costa Sandim

Pró-Reitoria de Graduação

Cristiano Costa Argemon Vieira

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Fabício de Oliveira Frazílio

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

Edilson José Zafalon

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Gislene Walter da Silva

Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento

Institucional

Dulce Maria Tristão

Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte

Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques

Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade

Viviana Dias Sol Queiroz

Agência de Inovação

João Batista Sarmento dos Santos Neto

Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação

Anderson Viçoso de Araújo

Agência de Comunicação Social e Científica

Rose Mara Pinheiro

Agência de Educação Digital e a Distância

Daiani Damm Tonetto Riedner

Agência de Internacionalização

Gustavo Santiago Torrecilha Cancio

UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

Escola de Administração e Negócios

Claudio César da Silva

Faculdade de Artes, Letras e Comunicação

Gustavo Rodrigues Penha

Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição

Luciana Miyagusku

Faculdade de Ciências Humanas

Cleverson Rodrigues da Silva

Faculdade de Computação

Liana Dessandre Duenha Garanhani

Faculdade de Direito

Fernando Lopes Nogueira

Faculdade de Educação

Milene Bartolomei Silva

Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia

Fabio Verissimo Gonçalves

Faculdade de Medicina

Augustin Malzac

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

Carlos Alberto do Nascimento Ramos

Faculdade de Odontologia

Fabio Nakao Arashiro

Instituto de Biociências

Carla Cardozo Pinto de Arruda

Instituto Integrado de Saúde

Nathan Aratani

Instituto de Física

Doroteia de Fatima Bozano

Instituto de Matemática

Bruno Dias Amaro

Instituto de Química

Carlos Eduardo Domingues Nazário

Câmpus de Aquidauana

Ana Grazielle Lourenço Toledo

Câmpus de Chapadão do Sul

Wallace da Silva de Almeida

Câmpus de Coxim

Silvana Aparecida da Silva Zanchett

Câmpus de Naviraí

Daniel Henrique Lopes

Câmpus de Nova Andradina

Paulo Cesar Schotten

Câmpus de Paranaíba

Andréia Cristina Ribeiro

Câmpus de Ponta Porã

Leonardo Souza Silva

Câmpus do Pantanal

Andreliza Cristina de Souza

Câmpus de Três Lagoas

Larissa da Silva Barcelos

UNIDADE SUPLEMENTAR

Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (Humap/Ebserh)

Superintendente: Andréa de Siqueira Campos Lindenberg



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 1.253-RTR/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, *caput*, inciso II, da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23456.000425/2022-80, resolve:

Autorizar o deslocamento de ANDRÉIA CRISTINA RIBEIRO, Diretora do Câmpus de Paranaíba, para participar de Cerimônia de Posse de Servidores, em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, no período de 26 a 28 de julho de 2026, com trânsito incluso e ônus para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7978

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.018906/2026-65

SEI nº 6551660





PORTARIA Nº 630 - GAB/PROADI/UFMS, DE 20 DE JULHO DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025 e o que consta nos autos do Processo nº 23104.000112/2026-45, resolve:

Autorizar o deslocamento intercâmpus do servidor abaixo, lotado na Prefeitura Universitária da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, para realizar as atividades descritas, conforme cronograma a seguir, com trânsito incluso e ônus para a UFMS:

Servidor	Lotação	Período do Afastamento	Destino	Justificativa
Arthur Oliveira Rickli	INFRACAMP /PREF/PROADI	27 e 28 de julho de 2026	CPNA	Fiscalização e acompanhamento: - Atualização de demandas de Manutenção Predial. - Acompanhamento da OS das Quadras

HERCULES DA COSTA SANDIM

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim, Pró-Reitor(a)**, em 22/07/2026, às 05:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6540501** e o código CRC **C9F3B165**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7014

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



PORTARIA Nº 631 - GAB/PROADI/UFMS, DE 20 DE JULHO DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025 e o que consta nos autos do Processo nº 23104.000112/2026-45, resolve:

Autorizar o deslocamento intercâmpus do servidor abaixo, lotado na Prefeitura Universitária da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, para realizar as atividades descritas, conforme cronograma a seguir, com trânsito incluso e ônus para a UFMS:

Servidor	Lotação	Período do Afastamento	Destino	Justificativa
Arthur Oliveira Rickli	INFRACAMP /PREF/PROADI	29 e 31 de julho de 2026	CPAN e CPAQ	Fiscalização e acompanhamento: - Atualização de demandas de Manutenção Predial. - Acompanhamento da OS das Quadras

HERCULES DA COSTA SANDIM

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim, Pró-Reitor(a)**, em 22/07/2026, às 05:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6540508** e o código CRC **87936377**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7014

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



PORTARIA Nº 639 - GAB/PROADI/UFMS, DE 23 DE JULHO DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, e o contido no Processo nº 23104.008008/2025-18, resolve:

1. Designar Renan Marcel Mugica de Mello, lotado na SEOBRAS/PREF/PROADI como Fiscal Administrativo do Contrato 05/2026-UFMS, celebrado entre Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a empresa Tascon Engenharia Ltda.

2. Devem ser observadas, no que couber, as competências, impedimentos e demais dispositivos contidos no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da UFMS, aprovado pela Resolução nº 614, CD, de 27 de Agosto de 2025.

HERCULES DA COSTA SANDIM

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim, Pró-Reitor(a)**, em 23/07/2026, às 18:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6549244** e o código CRC **DAB00DA8**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7014

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 640 - GAB/PROADI/UFMS, DE 23 DE JULHO DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, e o contido no Processo nº 23104.007958/2025-25, resolve:

1. Designar Renan Marcel Mugica de Mello, lotado na SEOBRAS/PREF/PROADI como Fiscal Administrativo do Contrato nº 04/2026-UFMS, celebrado entre Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a empresa Tascon Engenharia Ltda.
2. Devem ser observadas, no que couber, as competências, impedimentos e demais dispositivos contidos no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da UFMS, aprovado pela Resolução nº 614, CD, de 27 de Agosto de 2025.

HERCULES DA COSTA SANDIM

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim, Pró-Reitor(a)**, em 23/07/2026, às 18:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6549251** e o código CRC **B6FEA0D9**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7014
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 641 - GAB/PROADI/UFMS, DE 23 DE JULHO DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, e o contido no Processo nº 23104.007992/2025-08, resolve:

1. Designar Renan Marcel Mugica de Mello, lotado na SEOBRAS/PREF/PROADI como Fiscal Administrativo do Contrato nº 162/2025-UFMS, celebrado entre Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a empresa Montserv Metalúrgica e Construções Ltda.

2. Devem ser observadas, no que couber, as competências, impedimentos e demais dispositivos contidos no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da UFMS, aprovado pela Resolução nº 614, CD, de 27 de Agosto de 2025.

HERCULES DA COSTA SANDIM

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim, Pró-Reitor(a)**, em 23/07/2026, às 18:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6549254** e o código CRC **AC18DA93**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7014

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 642 - GAB/PROADI/UFMS, DE 23 DE JULHO DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, e o contido no Processo nº 23104.007988/2025-31, resolve:

1. Designar Renan Marcel Mugica de Mello, lotado na SEOBRAS/PREF/PROADI como Fiscal Administrativo do Contrato nº 02/2026-UFMS, celebrado entre Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a empresa Tascon Engenharia Ltda.

2. Devem ser observadas, no que couber, as competências, impedimentos e demais dispositivos contidos no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da UFMS, aprovado pela Resolução nº 614, CD, de 27 de Agosto de 2025.

HERCULES DA COSTA SANDIM

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim, Pró-Reitor(a)**, em 23/07/2026, às 18:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6549277** e o código CRC **57FC8E9B**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7014

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 643 - GAB/PROADI/UFMS, DE 23 DE JULHO DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, e o contido no Processo nº 23104.008006/2025-29, resolve:

1. Designar Renan Marcel Mugica de Mello, lotado na SEOBRAS/PREF/PROADI como Fiscal Administrativo do Contrato nº 163/2025-UFMS, celebrado entre Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a empresa Montserv Metalurgica e Construções Ltda.

2. Devem ser observadas, no que couber, as competências, impedimentos e demais dispositivos contidos no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da UFMS, aprovado pela Resolução nº 614, CD, de 27 de Agosto de 2025.

HERCULES DA COSTA SANDIM

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim, Pró-Reitor(a)**, em 23/07/2026, às 18:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6549300** e o código CRC **69274E50**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7014

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 644 - GAB/PROADI/UFMS, DE 23 DE JULHO DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o contido no Processo nº 23104.014194/2026-13, resolve:

1. Designar o servidor Leonardo Marinho de Carvalho, lotado na AGEAD/RTR, como gestor do Convênio nº 36/2026-UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e o Município do Rio de Janeiro.

2. Devem ser observadas, no que couber, as recomendações contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da UFMS, aprovado pela Resolução nº 614, CD, de 27 de Agosto de 2025.

HERCULES DA COSTA SANDIM

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim, Pró-Reitor(a)**, em 23/07/2026, às 18:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6549674** e o código CRC **A47B68D1**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7014

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 646 - GAB/PROADI/UFMS, DE 23 DE JULHO DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o contido no Processo nº 23104.009918/2026-07, resolve:

1. Designar o servidor Leonardo Marinho de Carvalho, lotado na AGEAD/RTR, como gestor do Convênio nº 33/2026-UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e o Estado de Minas Gerais.

2. Devem ser observadas, no que couber, as recomendações contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da UFMS, aprovado pela Resolução nº 614, CD, de 27 de Agosto de 2025.

HERCULES DA COSTA SANDIM

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim, Pró-Reitor(a)**, em 23/07/2026, às 18:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6549686** e o código CRC **FA51B007**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7014

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 647 - GAB/PROADI/UFMS, DE 23 DE JULHO DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o contido no Processo nº 23104.000211/2026-27, resolve:

1. Designar o servidor Gustavo Santiago Torrecilha Cancio, lotado na AGINTER/RTR, como gestor do Protocolo de Intenções nº 19/2026-UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a Wuhan University – WU (China).

2. Devem ser observadas, no que couber, as recomendações contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da UFMS, aprovado pela Resolução nº 614, CD, de 27 de Agosto de 2025.

HERCULES DA COSTA SANDIM

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim, Pró-Reitor(a)**, em 23/07/2026, às 18:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6549697** e o código CRC **BE5C40BB**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7014

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 648 - GAB/PROADI/UFMS, DE 23 DE JULHO DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o contido no Processo nº 23104.014934/2026-11, resolve:

1. Designar o servidor Gustavo Santiago Torrecilha Cancio, lotado na AGINTER/RTR, como gestor do Protocolo de Intenções nº 20/2026-UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a Kybogora Polytechnic (Rwanda).

2. Devem ser observadas, no que couber, as recomendações contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da UFMS, aprovado pela Resolução nº 614, CD, de 27 de Agosto de 2025.

HERCULES DA COSTA SANDIM

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim, Pró-Reitor(a)**, em 23/07/2026, às 18:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6549712** e o código CRC **58CAADA2**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7014
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 649 - GAB/PROADI/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, tendo em vista Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, e o contido no Processo nº 23104.037506/2025-78, resolve:

1. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação com conhecimentos sobre os aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, para a realização dos Estudos Técnicos Preliminares da Contratação, visando a contratação da plataforma digital Wellhub, composta pelos seguintes servidores:

- Panmella Candido Oguido, lotada na Dicoop/Proadi (Integrante Administrativo e Presidente);
- Gislene Walter da Silva, lotada no Gab/Progep (Integrante Requisitante);
- Elaine Cristina Fernandes Baez Sarti, lotada na Dias/Progep (Integrante Requisitante);
- Josiane Aparecida Rodrigues Silva, lotada na Selice/Pref/Proadi (Integrante Administrativo);
- Fládima Rodrigues Christofari, lotada na Seaspi/Dicoop/Proadi (Integrante Administrativo);
- Flavio Alves da Silva, lotado na Sedep/Didep/Progep (Integrante Administrativo);
- Gisele Lescano da Rocha, lotada na Sesalab/Dias/Progep (Integrante Requisitante);
- Lia Yuri Kimura Ibrahim Cabral, lotada na SeQV/Dias/Progep (Integrante Requisitante);
- Danuta Ferreira Pólvora Seqv/Dias/Progep (Integrante Requisitante);
- Kevin Seiji Maeda, lotado na SEDS/DISOFT/AGETIC (Integrante Técnico)

2. Poderão ser convocados outros servidores, inclusive de outras unidades, para subsidiar a Equipe em todos os aspectos.

HERCULES DA COSTA SANDIM

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim, Pró-Reitor(a)**, em 24/07/2026, às 15:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6551632** e o código CRC **E8F90A5D**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7014

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 414-PROGEP/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.438 - RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013 e pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, e na Resolução nº 551 do Conselho Diretor, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.011859/2026-29, resolve:

Fixar em agosto/2026 a data-base para a próxima promoção funcional da servidora abaixo:

Nome: **Elisangela Alves da Silva Scaff**

Siape: 180****

Cargo: Professor do Magistério Superior

Lotação: FAED

GISLENE WALTER DA SILVA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Pró-Reitor(a)**, em 24/07/2026, às 16:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6551179** e o código CRC **2296732F**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345.7228

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 415-PROGEP/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.438 - RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013 e pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, e na Resolução nº 551 do Conselho Diretor, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23450.001946/2025-57, resolve:

Fixar em julho/2027 a data-base para a próxima progressão funcional do servidor abaixo:

Nome: **Gerson Bruno Forgiarini de Quadros**

Siape: 138****

Cargo: Professor do Magistério Superior

Lotação: CPAQ

GISLENE WALTER DA SILVA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Pró-Reitor(a)**, em 24/07/2026, às 16:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6551334** e o código CRC **DDF3DA51**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345.7228

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 416-PROGEP/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013 e pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, na Resolução nº 41 do Conselho Diretor, de 20 de março de 2018, e considerando o contido no Processo nº 23104.024819/2025-66, resolve:

Homologar a pontuação do Relatório de Desempenho Docente referente ao ano de 2022, nos seguintes termos:

Servidor: **Luiz Fernando Caserta Tencatt**

Siape: 130*****

Pontuação final: 140

Parecer em relação à carga horária: Favorável

GISELENE WALTER DA SILVA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Pró-Reitor(a)**, em 24/07/2026, às 16:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



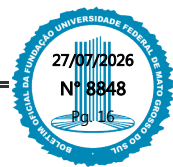
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6552017** e o código CRC **479E9ECC**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345.7228

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 62/2026-PROECE/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

A PRÓ-REITORA DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.421-RTR/UFMS, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI nº 23104.018614/2026-22, resolve:

Constituir comissão para proceder à avaliação das propostas submetidas ao **EDITAL Nº 406/2026-PROECE/UFMS** - Chamada Pública para Seleção de Expositores para Comercialização no Arraiá da UFMS 2026 - Cidade Universitária, que será composta pelos seguintes servidores:

- ROZANA VANESSA FAGUNDES VALENTIM DE GODOI, como presidente;
- RAUL DE LIMA SOARES DE ANDRADE; e
- MARIUCIY MENEZES DE ARRUDA GOMES.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 24/07/2026, às 20:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6552147** e o código CRC **584EB26B**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 142-CPAQ/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no EDITAL Nº 417/2026-PROECE/UFMS, resolve:

1. Constituir Comissão Organizadora Local (COL) para proceder a Organização da Colação de Grau 2026 no Câmpus de Aquidauana, composta pelos membros abaixo especificados:

- ADRIANA WAGNER (PRESIDENTE);
- ALBERTO DOS SANTOS GONZALES;
- CÍCERO ALEX LAMB;
- LÊUCIA DE LIMA ALMEIDA;
- MARCO TÚLIO CORRÊA NASCIMENTO DOS SANTOS;
- EDUARDO APARECIDO BOTELHO DA SILVA ;
- JULIA MIRANDA;
- THAÍS LARA LACERDA;
- LUCIMARA DOS REIS MACHADO;
- ROBERPETER CORRÊA; e
- JOÃO AVELINO DOS SANTOS

2. Fixar o prazo de 30 de setembro de 2026 para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, a contar da data de publicação desta Portaria.

ANA GRAZIELE LOURENÇO TOLEDO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Ana Graziele Lourenço Toledo, Diretor(a)**, em 24/07/2026, às 09:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6528185** e o código CRC **C1B5C58C**.



GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA

Rua Oscar Trindade de Barros, 740

Fone: (67) 3241-0410

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23450.001182/2026-81

SEI nº 6528185





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 155-CPAQ/UFMS, DE 23 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no processo 23450.000507/2023-65, resolve:

Autorizar o afastamento de **CELMA FRANCELINO FIALHO**, Professora do Magistério Superior, para participar da "19ª Hânaiti Ho'únevo êrenoe - Grande Assembleia do Povo Terena", na cidade de Miranda, Mato Grosso do Sul, no período de 27 a 30 de julho de 2026, com trânsito incluso e com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

ANA GRAZIELE LOURENÇO TOLEDO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Ana Graziele Lourenço Toledo, Diretor(a)**, em 24/07/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6549420** e o código CRC **6D2C59E6**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA

Rua Oscar Trindade de Barros, 740

Fone: (67) 3241-0410

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23450.000507/2023-65

SEI nº 6549420





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 156-CPAQ/UFMS, DE 23 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no processo 23450.000506/2023-11, resolve:

Autorizar o afastamento de PAULO BALTAZAR, Professor do Magistério Superior, para participar da "19ª Hânaiti Ho'únevo êrenoe - Grande Assembleia do Povo Terena", na cidade de Miranda, Mato Grosso do Sul, no período de 27 a 30 de julho de 2026, com trânsito incluso e com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

ANA GRAZIELE LOURENÇO TOLEDO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Ana Graziele Lourenço Toledo, Diretor(a)**, em 24/07/2026, às 16:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6549510** e o código CRC **58E192EF**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA

Rua Oscar Trindade de Barros, 740

Fone: (67) 3241-0410

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 110-CPCS/UFMS, DE 23 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 706, Cograd, de 8 de dezembro de 2022, resolve:

Designar os membros para compor a Comissão de Estágio do Curso de Agronomia - COE/AGRO, sendo o mandato dos membros docentes de dois anos e do representante discente de um ano, a contar da publicação desta Portaria, conforme segue:

ELISANGELA DE SOUZA LOUREIRO, como presidente;

CASSIANO GARCIA ROQUE - substituto;

LUIS GUSTAVO AMORIM PESSOA;

RITA DE CASSIA FÉLIX ALVAREZ; e

VITOR BARBOSA RIBEIRO, RGA 2023.1303.016-1

LUIS GUSTAVO AMORIM PESSOA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Luis Gustavo Amorim Pessoa, Diretor(a), Substituto(a)**, em 23/07/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6548612** e o código CRC **2B65014E**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL

Avenida Engenheiro Douglas Ribeiro Pantaleão, nº 5167

Fone: (67) 3562-6348/6300

CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 111 - CPCS/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Anular a Portaria nº 183, CPCS, 17 de novembro de 2025, publicada no Boletim Oficial nº 8.676, de 18 de novembro de 2025.

LUIS GUSTAVO AMORIM PESSOA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Luis Gustavo Amorim Pessoa, Diretor(a), Substituto(a)**, em 24/07/2026, às 10:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6550567** e o código CRC **B673904A**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL

Avenida Engenheiro Douglas Ribeiro Pantaleão, nº 5167

Fone: (67) 3562-6348/6300

CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS

Referência: Processo nº 23455.000027/2026-05

SEI nº 6550567





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 112-CPCS/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo SEI nº 23455.000569/2026-70, resolve:

1. Constituir Comissão Organizadora Local (COL), responsável pela organização da Colação de Grau 2026.1 no Câmpus de Chapadão do Sul, conforme segue:

CARLOS EDUARDO ANDRADE PARPINELLI, como Presidente;

ANDRESSA FERREIRA DOMINGOS;

BRUNA DINIZ RIOS;

FERNANDA CASTRO GASTALDI; e

VINICIUS MOSCA AGUERO.

2. Fixar o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, contado da data de publicação desta Portaria.

LUIS GUSTAVO AMORIM PESSOA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Luis Gustavo Amorim Pessoa, Diretor(a), Substituto(a)**, em 24/07/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6550619** e o código CRC **16123CE8**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL

Avenida Engenheiro Douglas Ribeiro Pantaleão, nº 5167

Fone: (67) 3562-6348/6300

CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS



Referência: Processo nº 23455.000027/2026-05

SEI nº 6550619





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 110-CPCX/UFMS, DE 23 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE COXIM da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 23104.017849/2025-16, resolve:

1. Constituir a Comissão Organizadora Local (COL), responsável pela organização da 7ª Caminhada nos Câmpus, composta pelos seguintes membros:

- PAULO ALMEIDA DA SILVA, presidente;
- FLÁVIO CELESTINO DE OLIVEIRA, Membro;
- IVANILDO JOSÉ DA SILVA, Membro;
- MACQUEIZI DOS SANTOS GONÇALVES DE ARRUDA, Membro;
- MARCO AURÉLIO CORONEL RAMOS, Membro Discente, e
- VILSON CRESCÊNCIO DE JESUS, Membro.

2. Fixar o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, a contar da data de publicação desta Portaria.

SILVANA APARECIDA DA SILVA ZANCHETT

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida da Silva Zanchett, Diretor(a)**, em 24/07/2026, às 10:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6549452** e o código CRC **5A165905**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE COXIM
Av. Marcio Lima Nantes s/n



Fone: (67)3291-2201
CEP 79400-000 - Coxim - MS

Referência: Processo nº 23457.000018/2020-09

SEI nº 6549452





PORTARIA Nº 97-CPNV/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA SUBSTITUTA DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, *caput*, inciso XV, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021, tendo em vista o disposto na Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no processo nº 23453.000424/2026-99, resolve:

Autorizar o deslocamento intercâmpus da servidora AMANDA DE MATTOS PEREIRA MANO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no CPNV, no período de 12 a 14 de agosto de 2026, para desenvolver atividades no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências na Cidade Universitária, em Campo Grande - MS, com trânsito incluso e ônus para a UFMS.

LARISSA WAYHS TREIN MONTIEL

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Wayhs Trein Montiel, Diretor(a), Substituto(a)**, em 24/07/2026, às 17:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6551993** e o código CRC **44F78161**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE NAVIRAÍ

Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema

Fone: (67) 3409-3410

CEP 79950-000 - Naviraí - MS



PORTARIA Nº 98-CPNV/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA SUBSTITUTA DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, *caput*, inciso XV, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021, tendo em vista o disposto na Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no processo nº 23453.000423/2026-44, resolve:

Autorizar o afastamento da servidora AMANDA DE MATTOS PEREIRA MANO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no CPNV, no período de 22 a 28 de agosto de 2026, para participação no Encontro Nacional de Ensino de Biologia - Enebio, e no X Encontro Regional de Ensino de Biologia - Erebio/Nordeste, em João Pessoa - PB, com trânsito incluso e ônus para a UFMS.

LARISSA WAYHS TREIN MONTIEL

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Wayhs Trein Montiel, Diretor(a), Substituto(a)**, em 24/07/2026, às 17:50, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6552005** e o código CRC **F4D396F9**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE NAVIRAÍ

Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema

Fone: (67) 3409-3410

CEP 79950-000 - Naviraí - MS



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 67-GAB/CPNA/UFMS, DE 23 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução CD Nº 549, de 20 de março de 2025 e considerando o processo 23452.000549/2026-29, resolve:

1. Autorizar o afastamento do servidor VANILTON DA SILVA OLIVEIRA, Siape nº 299*****, ocupante do cargo de Administrador, lotado no Campus de Nova Andradina, para participar do I Seminário Nacional de Modelos de Financiamento das Universidades Federais, promovido Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e Diretoria de Modelos de Financiamento da Rede da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação – DMF/Sesu/MEC, na cidade de Campo Grande - MS, nos dias 12/08/2026 à 14/08/2026, trânsito incluso, com ônus para a UFMS.

Paulo Cesar Schotten,
Diretor do CPNA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Schotten, Diretor(a)**, em 23/07/2026, às 10:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6548061** e o código CRC **5FACB4A4**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA

Avenida Rosilene Lima Oliveira, nº 64

Fone: (67)3449-0501

CEP 79750-000 - Nova Andradina - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 331-CPTL/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 22, *caput*, inciso I, alínea 'a', da Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o disposto no processo 23448.003252/2026-84, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 326, de 20 de julho de 2026, publicada no Boletim Oficial nº 8.844, de 21 de julho de 2026, que autorizou o afastamento do servidor HERMIANO FELIPE DECCO.

LARISSA DA SILVA BARCELOS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos, Diretor(a)**, em 24/07/2026, às 13:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6551201** e o código CRC **37FC2592**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 198-CPAN/UFMS, DE 23 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10 da Resolução nº 148-COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021, resolve:

1. Constituir a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Unificado para alunos regulares 2027.1, do Programa de Pós-Graduação em Educação (Mestrado e Doutorado), conforme segue:

Profª. Drª. Isabella Fernanda Ferreira - Presidente

Profª. Drª. Andressa Santos Rebelo

Profª. Drª. Andreliza Cristina de Souza

Profª. Drª. Bárbara Amaral Martins

Profª. Drª. Cláudia Araújo de Lima

Prof. Dr. Fabiano Antonio dos Santos

Profª. Drª. Márcia Regina do Nascimento Sambugari

Profª. Drª. Mônica de Carvalho Magalhães Kassar

Profª. Drª. Vanessa Catherina Neumann Figueiredo

Prof. Dr. Alexandre Cougo de Cougo

Profª. Drª. Aline de Novaes Conceição

Profª. Drª. Caroline Elizabeth Blaszkó

Prof. Dr. Élvis Christian Madureira Ramos

Profª. Drª. Patricia Teixeira Tavano

Prof. Dr. Rodrigo Lima Nunes

Profª. Drª. Silvia Adriana Rodrigues

Prof. Dr. Fabiano Quadros Rückert

Profª. Drª. Josiane Peres Gonçalves

Prof. Dr. Tiago Duque

Profª. Drª. Rosália Maria Duarte

Thayná Carvalho da Silva - Secretário

ANDRELIZA CRISTINA DE SOUZA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza, Diretor(a)**, em 24/07/2026, às 10:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6547655** e o código CRC **ED1F8B7E**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário

Fone: (67)3234-6810

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000897/2021-41

SEI nº 6547655





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 199 -CPAN/UFMS, DE 23 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 25 da RESOLUÇÃO nº 644-CD/UFMS, de 27 de novembro de 2025, resolve:

Designar o docente **ILIDIO RODA NEVES**, para responder pela Coordenação do Curso de Psicologia do Câmpus do Pantanal, como substituto eventual, no período de 24 a 31 de julho de 2026.

ANDRELIZA CRISTINA DE SOUZA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza, Diretor(a)**, em 24/07/2026, às 10:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6549023** e o código CRC **261D9354**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário

Fone: (67)3234-6810

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000897/2021-41

SEI nº 6549023





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 200-CPAN/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, caput, inciso I da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23449.001201/2026-16, resolve:

1. Autorizar o afastamento no país do servidor Fabiano Quadros Rückert, Professor do Magistério Superior do Câmpus do Pantanal (CPAN/UFMS), no período de 07 a 16 de agosto de 2026, para participar do evento II Seminário Internacional "TECENDO MUNDOS E ESPERANÇAS: INFÂNCIAS E MULHERES DE MUITOS TERRITÓRIOS PELO BEM VIVER", promovido pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), na cidade de Vitória/ES, com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo das atividades didáticas.

2. O servidor deverá comprovar a efetiva participação no referido evento no prazo de cinco dias corridos após o término do deslocamento.

ANDRELIZA CRISTINA DE SOUZA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza, Diretor(a)**, em 24/07/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6550148** e o código CRC **F5EDE8E0**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário

Fone: (67)3234-6810

CEP 79304-020 - Corumbá - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 201-CPAN/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, caput, inciso I da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23449.001205/2026-96, resolve:

1. Autorizar o afastamento no país do servidor Fabiano Quadros Rückert, Professor do Magistério Superior do Câmpus do Pantanal (CPAN/UFMS), no período de 13 a 18 de setembro de 2026, para participar do evento "19º Seminário de História da Cidade e do Urbanismo (SHCU 2026)", promovido pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), na cidade de Maringá (PR), com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo das atividades didáticas.

2. O servidor deverá comprovar a efetiva participação no referido evento no prazo de cinco dias corridos após o término do deslocamento.

ANDRELIZA CRISTINA DE SOUZA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza, Diretor(a)**, em 24/07/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6550206** e o código CRC **8B162963**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário

Fone: (67)3234-6810

CEP 79304-020 - Corumbá - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 202- GAB/CPAN/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA DO CAMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, caput, inciso I da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23449.001179/2026-04, resolve:

1. Autorizar o afastamento no país da servidora SILVIA BEATRIZ SERRA BARUKI, Professora do Magistério Superior do Campus do Pantanal (CPAN/UFMS), para participar do "XXXIV Congresso Brasileiro de Hipertensão 2026", promovido pela Sociedade Brasileira de Hipertensão, no período de 05 a 09 de agosto 2026, na Cidade de São Paulo - SP, com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo das atividades didáticas.

2. A servidora deverá comprovar a efetiva participação no referido evento no prazo de cinco dias corridos após o término do afastamento.

ANDRELIZA CRISTINA DE SOUZA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza, Diretor(a)**, em 24/07/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6551260** e o código CRC **62FD9742**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário

Fone: (67)3234-6810

CEP 79304-020 - Corumbá - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 203- GAB/CPAN/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO CAMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, caput, inciso I da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23449.001112/2026-61, resolve:

1. Autorizar o afastamento no país da servidora ANA LÚCIA MONTEIRO MACIEL GOLIN, Professora do Magistério Superior do Campus do Pantanal (CPAN/UFMS), para participar do "Programa de qualificação em Gestão de Ambientes de Inovação", promovido pela ANPROTEC E SEBRAE, no período de 10 a 16 de agosto de 2026, nas Cidade de FLORIANÓPOLIS, com ônus para a UFMS, sem prejuízo das atividades didáticas.

2. A servidora deverá comprovar a efetiva participação no referido evento no prazo de cinco dias corridos após o término do afastamento.

ANDRELIZA CRISTINA DE SOUZA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza, Diretor(a)**, em 24/07/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6551298** e o código CRC **52E7450F**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário

Fone: (67)3234-6810

CEP 79304-020 - Corumbá - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 204- GAB/CPAN/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO CAMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, caput, inciso I da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23449.001112/2026-61, resolve:

1. Autorizar o afastamento no país da servidora ANA LÚCIA MONTEIRO MACIEL GOLIN, Professora do Magistério Superior do Campus do Pantanal (CPAN/UFMS), para participar do "Programa de qualificação em Gestão de Ambientes de Inovação", promovido pela ANPROTEC E SEBRAE, no período de 1º a 6 de setembro de 2026, na Cidade de Recife - PE, com ônus para a UFMS, sem prejuízo das atividades didáticas.

2. A servidora deverá comprovar a efetiva participação no referido evento no prazo de cinco dias corridos após o término do afastamento.

ANDRELIZA CRISTINA DE SOUZA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza, Diretor(a)**, em 24/07/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6551345** e o código CRC **852BA69E**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário

Fone: (67)3234-6810

CEP 79304-020 - Corumbá - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 205 - CPAN/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Constituir Comissão de Apoio para a realização da Sessão Solene de Colação de Grau dos Cursos de Graduação do Câmpus do Pantanal no dia 10 de agosto de 2026.

2. A Comissão será presidida pelo servidor JEAN JUNIOR BRITO DE ARAUJO, composta pelos seguintes membros:

Daniel Gomes Saab;

Maria Aparecida Trindade da Silva;

Rubens Rodrigues;

Tiago de Silva de Sá.

ANDRELIZA CRISTINA DE SOUZA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza, Diretor(a)**, em 24/07/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6551980** e o código CRC **4431E4A1**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário

Fone: (67)3234-6810

CEP 79304-020 - Corumbá - MS





PORTARIA Nº 69-FAALC/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.019356/2026-00, resolve:

1. Fica autorizado o afastamento, no País, do servidor **RAFAEL SOUZA LIMA FERREIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório-Área, lotado na Coordenação Administrativa da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação - Coad/Faalc - para participar do evento “Bonito CineSur – Festival de Cinema Sul-Americano”, no período de 27 a 31 de julho de 2026, a ser realizado na cidade de Bonito, MS, com ônus para a UFMS.

2. O servidor deverá comprovar a efetiva participação no referido evento incluindo o Relatório de Afastamento (Anexo III da Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025) no Processo SEI supracitado, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data do retorno.

DANIELA DE SOUZA SILVA COSTA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Daniela de Souza Silva Costa, Diretor(a), Substituto(a)**, em 24/07/2026, às 14:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6551214** e o código CRC **AD8CE25F**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7550

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 63-GAB/FACFAN/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Constituir comissão para organização do evento "Quentão de Conhecimento — Nutrição nas Festas Juninas", edição 2026, composta pelos membros:

Patrícia Vieira Del Ré (Docente) - presidente;
Aline Delmondes Otsuka (Assistente em Administração);
Ana Carolina Freitas dos Santos (Assistente em Administração);
Bruno Oliveira Nicolatti (Discente);
Lillyan Da Silva Cruz (Discente);
Victória Passos da Costa (Discente); e
Willian Rafael Gonçalves Soares (Técnico de Laboratório).

LUCIANA MIYAGUSKU

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Miyagusku, Diretor(a)**, em 24/07/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6550224** e o código CRC **75694C7F**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7517
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 64-GAB/FACFAN/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Constituir Comissão de Seleção para atuar no processo seletivo unificado de Pós-Graduação *stricto sensu* 2027/1, ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado em Ciências Farmacêuticas, composta pelos servidores:

Najla Mohamad Kassab (Presidente);
Ana Rita Coimbra Motta de Castro (docente);
Saulo Euclides Silva Filho (docente); e
Luiz Fernando Dall Onder (servidor técnico-administrativo).

LUCIANA MIYAGUSKU

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Miyagusku, Diretor(a)**, em 24/07/2026, às 16:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6551174** e o código CRC **C0755253**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7517
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 158-FAED/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 10, GAB/Propp/UFMS, de 26 de fevereiro de 2021, e considerando o contido no Processo nº 23104.002842/2025-08, resolve:

Constituir a Comissão do Processo Seletivo Unificado 2027/1 do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação, composta pelos seguintes membros:

- DIRCEU SANTOS SILVA - Presidente;
- ALEXANDRA AYACH ANACHE;
- ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO OSÓRIO;
- CARINA ELISABETH MACIEL;
- CÉLIA BEATRIZ PIATTI;
- CELIA REGINA DE CARVALHO;
- CHRISTIAN MULEKA MWEWA;
- CONSTANTINA XAVIER FILHA;
- EUGENIA PORTELA DE SIQUEIRA MARQUES;
- FABIANO ANTONIO DOS SANTOS;
- FABIANY DE CÁSSIA TAVARES SILVA;
- HELLEN JAQUELINE MARQUES;
- JOSIANE PERES GONÇALVES;
- LINOEL DE JESUS LEAL ORDÓÑEZ;
- MARCELO VICTOR DA ROSA;
- MARIA APARECIDA LIMA DOS SANTOS;
- MARIA DILNÉIA ESPÍNDOLA FERNANDES;
- MARINA BRASILIANO SALERNO;
- PHILIPPE ROCHA DE CAMARGO;
- SANDRA NOVAIS DE SOUSA;
- SHEILA DENIZE GUIMARÃES BARBOSA;
- SOLANGE JARCEM FERNANDES;
- TIAGO DUQUE;
- CLÁUDIO GABRIEL DA SILVA DA CONCEIÇÃO (Técnico); e
- WILLIAN DA SILVA GOMES (Técnico).



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Milene Bartolomei Silva, Diretor(a)**, em 24/07/2026, às 18:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6552037** e o código CRC **2ED430E9**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000501/2026-71

SEI nº 6552037



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 78-GAB/FAENG/UFMS, DE 24 DE JULHO 2026.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 23104.019336/2026-21, resolve:

Constituir Comissão de Seleção de Aluno Regular do Programa de Pós-graduação em Eficiência Energética e Sustentabilidade (PPGEES), para ingresso em 2027/1, composta pelos seguintes servidores lotados na FAENG:

- Arthur Santos Silva (presidente);
- Andréa Teresa Riccio Barbosa (docente);
- Fabricia Gladys Fernandes da Silva Rossato (docente);
- Frederico Silva Moreira (docente);
- Julio Alberto Peres Ferencz Junior (docente);
- Ramon Eduardo Pereira Silva (docente);
- Carlos Antonio Alencar Silva (técnico-administrativo).

FÁBIO VERÍSSIMO GONÇALVES

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Veríssimo Gonçalves, Diretor(a)**, em 24/07/2026, às 09:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6550570** e o código CRC **B0CFE38E**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7450/7451
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 53-GAB/FAMEZ/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Constituir a Comissão de Seleção do Programa de Pós- Graduação em Ciências Veterinárias para o PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - Mestrado e Doutorado 2027/1, composta pelos seguintes membros:

Raquel Aparecida Sales da Cruz - Presidente - (matrícula SIAPE: 193*****);

Ana Izabel Passarella Teixeira (128*****);

Andréa Alves do Egito (EMBRAPA);

Alda Izabel de Souza (matrícula SIAPE: 317*****);

Breno Fernandes Barreto Sampaio (matrícula SIAPE: 322*****);

Carlos Alberto do Nascimento Ramos (matrícula SIAPE: 214*****);

Cassia Rejane Brito Leal (matrícula SIAPE: 150*****);

Danilo Carloto Gomes (matrícula SIAPE: 187*****);

Dyego Gonçalves Lino Borges (113*****);

Eliane Vianna da Costa e Silva (matrícula SIAPE: 643*****);

Érikliis Nogueira (EMBRAPA);

Fabiana de Andrade Melo Sterza (UEMS);

Fabricio de Oliveira Frazilio (matrícula SIAPE: 293*****);

Fernando de Almeida Borges (matrícula SIAPE: 160*****);

Fernando Paiva (matrícula SIAPE: 043*****); F

lábio Ribeiro de Araújo (EMBRAPA);

Gediendson Ribeiro de Araújo (matrícula SIAPE: 307*****);

Gustavo Gomes de Oliveira (120*****);

Gustavo Guerino Macedo (matrícula SIAPE: 104*****);

Leila Sabrina Ullmann (matrícula SIAPE: 328*****);

Manoel Sebastião da Costa Lima Junior (FIOCRUZ);

Mariana Isa Poci Palumbo (matrícula SIAPE: 214*****);

Paulo Henrique Braz (UFFS);

Raquel Soares Juliano (EMBRAPA);

Renato Andreotti e Silva (EMBRAPA);

Ricardo Antonio Amaral de Lemos (matrícula SIAPE: 114*****);

Thyara de Deco Souza e Araujo (matrícula SIAPE: 214*****); e

Veronica Jorge Babo Terra (matrícula SIAPE: 217*****).



2. A referida comissão deverá, sob a presidência da Prof.^a Raquel Aparecida Sales da Cruz, realizar o acompanhamento do Processo Seletivo de Seleção de Alunos Regulares para a seleção de 2027/1 dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Ciências Veterinárias.

3. A referida comissão terá vigência e duração até o término da validade do Edital de Seleção de Alunos Regulares 2027/1.

CAMILA SOARES CUNHA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Soares Cunha, Diretor(a), Substituto(a)**, em 24/07/2026, às 08:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6550162** e o código CRC **793ED7B8**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.015367/2021-06

SEI nº 6550162



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 43-FAODO/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DE FACULDADE, EM EXERCÍCIO, DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025 e considerando o que consta no processo nº 23104.019333/2026-97, resolve:

Autorizar o afastamento no país, COM ÔNUS LIMITADO, da servidora **DANIELLA MORAES ANTUNES**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Odontologia, para participar do evento intitulado "52º CONGRESSO BRASILEIRO DE ESTOMATOLOGIA E PATOLOGIA ORAL E 23º CONGRESSO INTERNACIONAL DA INTERNATIONAL ASSOCIATION OF ORAL AND MAXILLOFACIAL PATHOLOGISTS (IAOP)" promovido pela Sociedade Brasileira de Estomatologia e Patologia Oral e INTERNATIONAL ASSOCIATION OF ORAL AND MAXILLOFACIAL PATHOLOGISTS, em Santos - SP, Brasil, no período de 30 de julho a 2 de agosto de 2026.

YURI NEJAIM

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Nejaim, Diretor(a), Substituto(a)**, em 24/07/2026, às 11:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6550746** e o código CRC **4CF99FDF**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 44-FAODO/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DE FACULDADE, EM EXERCÍCIO, DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025 e considerando o que consta no processo nº 23104.019359/2026-35, resolve:

Autorizar o afastamento no país, COM ÔNUS LIMITADO, da servidora DANIELLE FERREIRA SOBRAL DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Odontologia, para participar do evento intitulado "Visita Técnica e 62º Encontro do Grupo Brasileiro de Materiais Dentários (GBMD)" promovido pela Faculdade de Odontologia de Piracicaba da Universidade Estadual de Campinas - FOP/UNICAMP, em Piracicaba - SP, Brasil, no período de 25 de julho a 2 de agosto de 2026.

YURI NEJAIM

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Nejaim, Diretor(a), Substituto(a)**, em 24/07/2026, às 21:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6552151** e o código CRC **7533DE9A**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 131-INBIO/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Constituir a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Unificado - PSU 2027/1 para Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal, composta pelos membros:

- NELSON RUFINO DE ALBUQUERQUE (Presidente);
- ALESSANDRA GUTIERREZ DE OLIVEIRA;
- ARNAUD DESBIEZ;
- CARLOS EURICO DOS SANTOS FERNANDES;
- DIEGO JOSÉ SANTANA SILVA;
- DIOGO BORGES PROVETE;
- DOUGLAS DE ARAUJO;
- ERICH ARNOLD FISCHER;
- FERNANDO ROGÉRIO DE CARVALHO;
- GUSTAVO GRACIOLLI;
- KARINA KEYLA TONDATO DE CARVALHO;
- LILIAN FRANCO BELUSSI;
- LUIZ EDUARDO ROLAND TAVARES;
- LUIZ UBIRATAN HEPP;
- MANOELA MARIA FERREIRA MARINHO;
- MARCELO OSCAR BORDIGNON;
- RAMON JOSE CORREA LUCIANO DE MELLO;
- ROBERTA AZEREDO MURTA DA FONSECA;
- RODRIGO ARANDA;
- SARAH MÂNGIA BARROS;
- SÉRGIO ROBERTO POSSO; E
- VANDA LÚCIA FERREIRA.

CARLA CARDOZO PINTO DE ARRUDA

fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6550858** e o código CRC **31CCDB78**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000095/2026-46

SEI nº 6550858



PORTARIA Nº 43 - GAB/INFI/UFMS, DE 23 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE FÍSICA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 549 - CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo SEI nº 23104.019224/2026-70, resolve:

1. Autorizar o afastamento no país do Professor do Magistério Superior **ANDERSON RODRIGUES LIMA CAIRES**, lotado no Instituto de Física, para participar da Reunião do Programa Sisfóton/MCTI, em Brasília - DF, no período de 13 a 16 de setembro de 2026, com trânsito e ônus limitado para a UFMS, conforme o Plano de Redistribuição de Atividades Didáticas aprovado pela Unidade.

2. O servidor deverá comprovar a efetiva participação no referido evento no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data do retorno, conforme disposto no art. 17 da Resolução nº 549/2025 - CD/UFMS.

DIOGO DUARTE DOS REIS.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Duarte dos Reis, Diretor(a), Substituto(a)**, em 24/07/2026, às 08:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6549259** e o código CRC **AAF66061**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE FÍSICA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 44 - GAB/INFI/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE FÍSICA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 148 - COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021, e considerando o contido no Processo SEI nº 23104.022959/2025-08, resolve:

1. Alterar a composição da **Comissão Permanente de Seleção** do Programa de Pós Graduação em Ciência dos Materiais do Instituto de Física, constituída pela Portaria nº 55 - GAB/INFI/UFMS, de 1º de setembro de 2025, conforme segue:

- DIEGO CARVALHO BARBOSA ALVES (Presidente);
- FÁBIO MALLMANN ZIMMER;
- JOÃO VITOR BATISTA FERREIRA; e
- ADRIANO ALEX CARVALHO RAMOS.

2. Designar o servidor Adriano Alex Carvalho Ramos para desempenhar as atividades administrativas do processo de seleção.

3. A Comissão terá vigência até 1º de julho de 2027.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO DURATE DOS REIS.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Duarte dos Reis, Diretor(a), Substituto(a)**, em 24/07/2026, às 14:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6551444** e o código CRC **ABE68F9C**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE FÍSICA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000424/2026-59

SEI nº 6551444





PORTARIA Nº 35-INQUI/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DE INSTITUTO DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Constituir Comissão Especial de Seleção do Programa de Pós-graduação em Química (PPGQ), para atuar no processo seletivo de ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado em Química, composta pelos seguintes membros:

Martha Janete de Giz – presidente,

Lincoln Carlos Silva de Oliveira,

Marco Antonio Utrera Martines,

Nídia Cristiane Yoshida, e

Maria Clara Guimarães Pedrosa – Assistente administrativa

2. Tornar sem efeito a Portaria nº 67-INQUI/UFMS, de 29 de outubro de 2025, publicada no Boletim Oficial nº 8663, de 30 de outubro de 2025.

JORGE LUIZ RAPOSO JÚNIOR

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Raposo Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 24/07/2026, às 13:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6551208** e o código CRC **1BD6849E**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE QUÍMICA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 68-INISA/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução nº 148-COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021, a Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, e o que consta no Processo Sei nº 23104.008102/2026-58, resolve:

Constituir a Comissão de Trabalho do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem do Instituto Integrado de Saúde, para o Processo Seletivo Unificado 2027/1, composta pelos seguintes membros:

- GUILHERME OLIVEIRA DE ARRUDA - matrícula Siape: 314*****, (presidente);
- ALINE MORAES DA SILVA - matrícula Siape: 154*****,
- BIANCA CRISTINA CICCONE GIACON ARRUDA - matrícula Siape: 118*****,
- BRUNA MORETTI LUCHESI KWIATKOSKI - matrícula Siape: 186*****,
- CAROLINA MARIANO POMPEO - matrícula Siape: 204*****,
- ELEN FERRAZ TESTON - matrícula Siape: 305*****,
- FÁBIO MITSUO MIYASHITA - matrícula Siape: 306*****,
- MARCOS ANTONIO FERREIRA JÚNIOR - matrícula Siape: 235*****,
- MARIA ANGÉLICA MARCHETI - matrícula Siape: 114*****,
- OLECI PEREIRA FROTA - matrícula Siape: 575*****,
- ROSILENE ROCHA PALASSON - matrícula Siape: 187*****,
- SORAIA GERALDO ROZZA - matrícula Siape: 103*****,
- TATIANA CARVALHO REIS MARTINS - matrícula Siape: 122*****, e
- VERUSCA SOARES DE SOUZA - CPF nº ***.110.329-**.

NATHAN ARATANI

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Nathan Aratani**, **Diretor(a)**, em 24/07/2026, às 16:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6551517** e o código CRC **47B36DEF**.



GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000078/2026-17

SEI nº 6551517



PORTARIA Nº 69-INISA/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 148-Coun/UFMS, de 7 de dezembro de 2021, e o contido no Processo Sei nº 23104.009588/2026-41, resolve:

1. Atualizar as Comissões vinculadas ao Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento do Instituto Integrado de Saúde, constituídas pela Portaria nº 86-INISA/UFMS, de 22 de outubro de 2025, conforme segue:

Comissão Sucupira:

- SILVIO ASSIS DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula siape nº 180*****, (Presidente);
- PAULA FELIPPE MARTINEZ, matrícula siape nº 199*****,
- CHRISTIANNE DE FARIA COELHO RAVAGNANI, matrícula siape nº 164*****,
- THOMAZ NOGUEIRA BURKE, matrícula siape nº 108*****, e
- MAICON GUILLAND VEIGA, matrícula siape nº 307*****.

Comissão de Seleção:

- GUSTAVO CHRISTOFOLETTI, matrícula siape nº 172*****, (Presidente);
- PAULA FELIPPE MARTINEZ, matrícula siape nº 199*****,
- MARCELO GONCALVES DUARTE, matrícula siape nº 101*****,
- HUGO ALEXANDRE DE PAULA SANTANA, matrícula siape nº 235*****,
- SILVIO ASSIS DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula siape nº 180*****,
- THOMAZ NOGUEIRA BURKE, matrícula siape nº 108*****, e
- MAICON GUILLAND VEIGA, matrícula siape nº 307*****.

Comissão de Atividades Programadas:

- SARITA DE MENDONÇA BACCIOTTI, matrícula siape nº 345*****, (Presidente);
- GLAUCIA HELENA GONÇALVES, matrícula siape nº 313*****,
- HUGO ALEXANDRE DE PAULA SANTANA, matrícula siape nº 235*****, e
- THOMAZ NOGUEIRA BURKE, matrícula siape nº 108*****.

Comissão de Bolsas:

- PAULA FELIPPE MARTINEZ, matrícula siape nº 199*****, (Presidente);
- GUSTAVO CHRISTOFOLETTI, matrícula siape nº 172*****,

- MARCELO GONCALVES DUARTE, matrícula siape nº 101*****; e
- CHRISTIANNE DE FARIA COELHO RAVAGNANI, matrícula siape nº 164*****.

2. As Comissões constituídas nesta portaria, tem período de vigência até agosto de 2027.

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATHAN ARATANI

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Nathan Aratani, Diretor(a)**, em 24/07/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6551911** e o código CRC **D48B16F2**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000078/2026-17

SEI nº 6551911





PORTARIA Nº 70-INISA/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução nº 148-COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021, a Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, e o que consta no Processo Sei nº 23104.025911/2025-43, resolve:

1. Constituir a Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família do Instituto Integrado de Saúde, para o Processo Seletivo Unificado de Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado e Doutorado 2027/1, composta pelos seguintes membros:

- PRISCILA MARIA MARCHETI FIORIN, matrícula siape 257*****;
- SONIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE, matrícula siape 236*****;
- KELY CRISTINA GARCIA VILENA, CPF ***175.131**;
- DEISE BRESAN, matrícula siape 105*****; e
- LETICIA YUKI ZAHA ENDO, matrícula siape 349*****.

2. A referida comissão deverá, sob a presidência da Profª. PRISCILA MARIA MARCHETI FIORIN, realizar o acompanhamento do Processo Seletivo de Seleção de Alunos Regulares do Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família.

3. A referida comissão terá vigência e duração até o término da validade do Edital de Seleção de Alunos Regulares 2027.

NATHAN ARATANI

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Nathan Aratani, Diretor(a)**, em 24/07/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6552038** e o código CRC **D247694A**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000078/2026-17

SEI nº 6552038





RESOLUÇÃO Nº 715-CD/UFMS, DE 23 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, *caput*, inciso VIII, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137, Coun, de 29 de outubro de 2021, e considerando o contido no Processo nº 23104.017327/2026-03, resolve, *ad referendum*:

Aceitar a doação de uma unidade do material bibliográfico "Rendyju, Yvoty - Flor Bailarina", ilustrado por Auá Mendes. 1ª ed - São Paulo: Editora Uk'a - Arte e Literatura, 2025, doado por Fabiane Medina da Cruz, e autorizar a incorporação ao acervo da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com lotação na Diretoria de Bibliotecas da Pró-Reitoria de Graduação.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Presidente de Conselho**, em 23/07/2026, às 18:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6547710** e o código CRC **90A0F954**.

CONSELHO DIRETOR

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7041

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



RESOLUÇÃO Nº 716-CD/UFMS, DE 23 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, *caput*, inciso VIII, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137, Coun, de 29 de outubro de 2021, e considerando o contido no Processo nº 23104.017321/2026-28, resolve, *ad referendum*:

Aceitar a doação de uma unidade do material bibliográfico "Prisão Civil: Qual a Impugnação mais Eficaz? Cárcere *Versus* Fome", Silva, José Roberto da, doado por José Roberto da Silva, e autorizar a incorporação ao acervo da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com lotação na Diretoria de Bibliotecas da Pró-Reitoria de Graduação.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Presidente de Conselho**, em 23/07/2026, às 18:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6547803** e o código CRC **E69A7E6D**.

CONSELHO DIRETOR

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7041

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



RESOLUÇÃO Nº 1.299-COPP/UFMS, DE 23 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 181, Copp, de 22 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 23456.000715/2025-76, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a alteração do Corpo Docente, do Corpo de Preceptores e do Corpo de Tutores do Programa de Residência Uniprofissional em Psicologia Clínica, do Câmpus de Paranaíba, na forma dos Anexos I, II e III a esta Resolução.

CAROLINE PAULETTO SPANHOL

**ANEXO I - CORPO DOCENTE DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM
PSICOLOGIA CLÍNICA - CPAR**

(Resolução nº 1.299, Copp, de 23 de julho de 2026.)

NOME	TITULAÇÃO
ANA CLAUDIA DOS SANTOS	Doutora
CAMILA BELLINI COLUSSI MACEDO	Doutora
CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Doutora
CLEDIONE JACINTO DE FREITAS	Doutor
GABRIEL LUIS PEREIRA NOLASCO	Doutor
GILSON GOMES COELHO	Doutor
JULIANO SETSUO VIOLIN KANAMOTA	Doutor
LÍVIA AMORIM CARDOSO	Doutora
LUANA GRASIELE LUCA	Doutora
SILVIA MARIA BONASSI	Doutora

**ANEXO II - CORPO DE PRECEPTORES DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM
PSICOLOGIA CLÍNICA - CPAR**

(Resolução nº 1.299, Copp, de 23 de julho de 2026.)

NOME	TITULAÇÃO
ERONIDES DE SOUZA COSTA	Mestre

KEILE VALÉRIA COSTA QUEIROZ	Especialista
LORANNOELLY VARGAS COSTA PAZ	Especialista

**ANEXO III - CORPO DE TUTORES DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM
PSICOLOGIA CLÍNICA - CPAR**

(Resolução nº 1.299, Copp, de 23 de julho de 2026.)

NOME	TITULAÇÃO
ANA CLAUDIA DOS SANTOS	Doutora
CAMILA BELLINI COLUSSI MACEDO	Doutora
CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Doutora
CLEDIONE JACINTO DE FREITAS	Doutor
GABRIEL LUIS PEREIRA NOLASCO	Doutor
GILSON GOMES COELHO	Doutor
JULIANO SETSUO VIOLIN KANAMOTA	Doutor
LÍVIA AMORIM CARDOSO	Doutora
LUANA GRASIELE LUCA	Doutora
SILVIA MARIA BONASSI	Doutora

**NOTA
MÁXIMA
NO MEC**

**UFMS
É 10!!!**



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Pauletto Spanhol, Presidente de Conselho**, em 23/07/2026, às 16:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6548245** e o código CRC **762ACB9D**.

CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7041

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000009/2026-03

SEI nº 6548245





RESOLUÇÃO Nº 1300-COPP/UFMS, DE 23 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 4º da Resolução nº 287, Copp, de 26 de janeiro de 2021, e considerando o contido no Processo nº 23104.003998/2026-89, resolve, *ad referendum*:

Aprovar os Projetos de Pesquisa abaixo especificados:

- Câmpus de Naviraí - CPNV

. "Tecnologias Aplicadas ao Ambiente Construído: Inovação e Sustentabilidade", período de execução de junho de 2026 a junho de 2029, sob a coordenação de Mariana Petruccelli Pires Watzel.

- Faculdade de Artes, Letras e Comunicação - Faalc

. "Música Popular: Processos Criativos, Práticas Artísticas e Formação Musical", período de execução de agosto de 2026 a agosto de 2031, sob a coordenação de Leticia Dias de Lima.

- Instituto de Biociências - Inbio

. "Análise dos Currículos de Formação Docente em Ciências Biológicas da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul/Brasil e da Universidade de Matanzas/Cuba", período de execução de agosto de 2026 a novembro de 2027, sob a coordenação de Vera de Mattos Machado.

- Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian -Humap

. "Incidência de Delirium em Pacientes com Acidente Vascular Cerebral: Estudo de Coorte Prospectivo", período de execução de junho de 2026 a junho de 2030, sob a coordenação de Carolina Mariano Pompeo.

CAROLINE PAULETTO SPANHOL

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Pauletto Spanhol, Presidente de Conselho**, em 23/07/2026, às 16:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6548269** e o código CRC **17BD451F**.

CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7041

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000009/2026-03

SEI nº 6548269



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 592-CGL-GEO/CPAQ/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE BACHARELADO E LICENCIATURA EM GEOGRAFIA do Câmpus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 16, caput, do Regimento Geral da UFMS, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 80, GAB/PROGRAD/UFMS, de 24 de abril de 2024 (*) e considerando o contido no Processo nº 23450.001047/2026-35, resolve, *ad referendum*:

1. Aprovar o aproveitamento de estudos do estudante **NEITON CANHETE DE SOUZA**, RGA: 2026.0466.022-6, com enquadramento no 4º semestre do curso de Bacharelado em Geografia da estrutura (0466) - sequência 005; e

2. Dispensá-lo de cursar, por equivalência, as disciplinas relacionadas no anexo a esta resolução.

EVA TEIXEIRA DOS SANTOS

ANEXO - QUADRO DE DISCIPLINAS

(Resolução nº 592, Colegiado dos cursos de Bacharelado e Licenciatura em Geografia/CPAQ/UFMS, de 24 de julho de 2026)

Código/Disciplina	C.H	Tipo
0401.001.683-4 Climatologia	60	OBR
0401.001.717-0 Ecologia Geral	30	OBR
0401.001.659-4 Geografia da População	60	OBR
0401.001.702-7 História do Pensamento Geográfico	60	OBR
0401.001.711-6 Leitura e Produção de Textos	60	OBR
0401.001.714-3 Cartografia	60	OBR
0401.001.722-3 Estatística	30	OBR
0401.001.907-7 Geografia Econômica	60	OBR
0401.001.725-0 Pedologia	60	OBR
0401.001.704-5 Geografia Agrária	60	OBR
0401.001.729-7 Hidrologia	60	OBR
0401.001.720-5 Geologia	60	OBR

0401.001.735-9 Geografia Urbana	60	OBR
0401.001.898-2 Geografia de Mato Grosso do Sul	30	OBR
0401.001.694-1 Biogeografia	60	OBR
0401.001.887-5 Topografia	60	OBR
0401.001.707-2 Geografia do Brasil	60	OBR
0401.001.909-5 Informática	30	OBR
0401.001.931-7 Legislação Urbana e Ambiental	30	OBR
0401.001.703-6 Geomorfologia	60	OBR
0401.001.925-5 Elaboração de Projetos e Relatórios Técnicos	30	OBR
0401.001.919-3 Planejamento Territorial e Urbano	60	OBR
0401.001.897-3 Avaliação de Impactos Ambientais	60	OBR
0401.001.380-5 Estágio Obrigatório I	124	OBR
0401.001.727-9 Planejamento e Gestão Regional	30	OPT
0401.001.888-4 Sistema de Informação Geográfica	30	OPT
0401.001.896-4 Gerenciamento de Resíduos Sólidos	30	OPT
0401.001.657-6 Meteorologia	30	OPT

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Eva Teixeira dos Santos, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 24/07/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6547657** e o código CRC **4266BDEF**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (LICENCIATURA)

Rua Oscar Trindade de Barros, 740 - Bairro da Serraria





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 593-CGL-GEO/CPAQ/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE BACHARELADO E LICENCIATURA EM GEOGRAFIA do Câmpus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 16, caput, do Regimento Geral da UFMS, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 80, GAB/PROGRAD/UFMS, de 24 de abril de 2024 (*) e considerando o contido no Processo nº 23450.001227/2026-17, resolve, *ad referendum*:

1. Aprovar o aproveitamento de estudos da estudante ILZE CHAMORRO CÂNDIDO, RGA: 2026.0443.040-9, com enquadramento no 4º semestre do curso de Licenciatura em Geografia da estrutura (0443) - sequência 018; e

2. Dispensá-la de cursar, por equivalência, as disciplinas relacionadas no anexo a esta resolução.

EVA TEIXEIRA DOS SANTOS

ANEXO - QUADRO DE DISCIPLINAS

(Resolução nº 593, Colegiado dos cursos de Bacharelado e Licenciatura em Geografia/CPAQ/UFMS, de 24 de julho de 2026)

Código/Disciplina	C.H	Tipo
0401.001.683-4 Climatologia	60	OBR
0401.001.717-0 Ecologia Geral	30	OBR
0401.001.710-7 Psicologia da Educação	45	OBR
0401.001.671-8 Geografia de Mato Grosso do Sul	30	OBR
0401.001.702-7 História do Pensamento Geográfico	60	OBR
0401.001.711-6 Leitura e Produção de Textos	60	OBR
0401.001.699-7 Matemática	30	OBR
0401.001.714-3 Cartografia	60	OBR
0401.001.729-7 Hidrologia	60	OBR
0401.001.685-2 Cartografia Temática	30	OBR
0401.001.722-3 Estatística	30	OBR
0401.001.704-5 Geografia Agrária	60	OBR
0401.001.725-0 Pedologia	60	OBR
0401.001.720-5 Geologia	60	OBR

0401.001.731-2 Geografia Econômica	60	OBR
0401.001.735-9 Geografia Urbana	60	OBR
0401.001.736-8 Métodos e Técnicas de Pesquisa	60	OBR
0401.001.724-1 Sensoriamento Remoto	60	OBR
0401.001.716-1 Educação Ambiental	30	OBR
0401.001.726-0 Geografia Política	60	OBR
0401.001.713-4 Geografia Regional	60	OBR
0401.001.658-5 Organização do Espaço Geográfico	60	OBR
0401.001.669-2 Informática	30	OPT
0401.001.664-7 Legislação Urbana e Ambiental	30	OPT
0401.001.676-3 Saneamento Básico e Ambiental	30	OPT
0401.001.668-3 Gerenciamento de Recursos Hídricos	30	OPT
0401.001.666-5 Geografia da Saúde	30	OPT
0401.001.670-9 Planejamento e Gestão Territorial	30	OPT
0401.001.682-5 Planejamento E Gestão Ambiental	30	OPT
0401.001.681-6 Geoprocessamento	30	OPT
0401.001.698-8 Avaliação de Impactos Ambientais	30	OPT
Trabalho de Conclusão de Curso	68	CCND

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Eva Teixeira dos Santos, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 24/07/2026, às 15:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6547763** e o código CRC **99EB3FB2**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (LICENCIATURA)

Rua Oscar Trindade de Barros, 740 - Bairro da Serraria

Fone: 6732412401

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 212-CGB-SIS/CPPP/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO CÂMPUS DE PONTA PORÃ da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso II, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021; e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 80-PROGRAD/UFMS, de 24 de abril de 2024; e considerando o contido no Processo SEI nº 23454.000177/2026-11, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a dispensa por aproveitamento de estudos do acadêmico LUCAS DA ROSA ALVES, RGA nº 2023.1802.035-0, curso de Sistemas de Informação, enquadrando-o no oitavo semestre, nos termos anexo à Resolução.

ELLEN MARIANNE BERNAL CAVALHEIRO.



ANEXO - DISCIPLINAS DISPENSADAS POR APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
(Resolução nº 212-CGB-SIS/CPPP, de 24 de julho de 2026)

Denominação da disciplina na UFMS	CH da UFMS	Tipo da disciplina
Análise e Projeto de Software Orientado a Objetos	60h	Obrigatória
Cálculo I	60h	Obrigatória

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Ellen Marianne Bernal Cavalheiro, Presidente de Colegiado**, em 24/07/2026, às 14:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6549380** e o código CRC **B3CDE963**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (BACHARELADO)

Rua Itibiré Vieira, s/n

Fone: 67 3437-1709

CEP 79907-414 - Ponta Porã - MS

Referência: Processo nº 23454.000035/2026-53

SEI nº 6549380



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 213-CGB-SIS/CPPP/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO CÂMPUS DE PONTA PORÃ da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso II, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021; e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 80-PROGRAD/UFMS, de 24 de abril de 2024; e considerando o contido no Processo SEI nº 23454.000176/2026-76, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a dispensa por aproveitamento de estudos da acadêmica BRUNA YASMIN BAZAN TELLECHER, RGA nº 2023.1802.014-8, curso de Sistemas de Informação, enquadrando-a no oitavo semestre, nos termos anexo à Resolução.

ELLEN MARIANNE BERNAL CAVALHEIRO.



ANEXO - DISCIPLINAS DISPENSADAS POR APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
(Resolução nº 213-CGB-SIS/CPPP, de 24 de julho de 2026)

Denominação da disciplina na UFMS	CH da UFMS	Tipo da disciplina
Análise e Projeto de Software Orientado a Objetos	60h	Obrigatória
Gerência de Projetos	60h	Obrigatória

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Ellen Marianne Bernal Cavalheiro, Presidente de Colegiado**, em 24/07/2026, às 14:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6549422** e o código CRC **A69B8B08**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (BACHARELADO)

Rua Itibiré Vieira, s/n

Fone: 67 3437-1709

CEP 79907-414 - Ponta Porã - MS

Referência: Processo nº 23454.000035/2026-53

SEI nº 6549422



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 214-CGB-SIS/CPPP/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO CÂMPUS DE PONTA PORÃ da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso II, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021; e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 80-PROGRAD/UFMS, de 24 de abril de 2024; e considerando o contido no Processo SEI nº 23454.000178/2026-65, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a dispensa por aproveitamento de estudos do acadêmico MURILO RAFAEL CORREA DA COSTA, RGA nº 2023.1802.013-0, curso de Sistemas de Informação, enquadrando-o no oitavo semestre, nos termos anexo à Resolução.

ELLEN MARIANNE BERNAL CAVALHEIRO.



ANEXO - DISCIPLINAS DISPENSADAS POR APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
(Resolução nº 214-CGB-SIS/CPPP, de 24 de julho de 2026)

Denominação da disciplina na UFMS	CH da UFMS	Tipo da disciplina
Análise e Projeto de Software Orientado a Objetos	60h	Obrigatória
Gerência de Projetos	60h	Obrigatória

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Ellen Marianne Bernal Cavalheiro, Presidente de Colegiado**, em 24/07/2026, às 14:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6549458** e o código CRC **75F3D27A**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (BACHARELADO)

Rua Itibiré Vieira, s/n

Fone: 67 3437-1709

CEP 79907-414 - Ponta Porã - MS

Referência: Processo nº 23454.000035/2026-53

SEI nº 6549458



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 215-CGB-SIS/CPPP/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO CÂMPUS DE PONTA PORÃ da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso II, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021; e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 80-PROGRAD/UFMS, de 24 de abril de 2024; e considerando o contido no Processo SEI nº 23454.000175/2026-21, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a dispensa por aproveitamento de estudos do acadêmico MIGUEL MARCELO DOS SANTOS DE JESUS, RGA nº 2023.1802.038-5, curso de Sistemas de Informação, enquadrando-o no oitavo semestre, nos termos anexo à Resolução.

ELLEN MARIANNE BERNAL CAVALHEIRO.



ANEXO - DISCIPLINAS DISPENSADAS POR APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
(Resolução nº 215-CGB-SIS/CPPP, de 24 de julho de 2026)

Denominação da disciplina na UFMS	CH da UFMS	Tipo da disciplina
Análise e Projeto de Software Orientado a Objetos	60h	Obrigatória
Gerência de Projetos	60h	Obrigatória
Cálculo I	60h	Obrigatória

**NOTA
MÁXIMA
NO MEC**

**UFMS
É 10!!!**



Documento assinado eletronicamente por **Ellen Marianne Bernal Cavalheiro, Presidente de Colegiado**, em 24/07/2026, às 14:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6549486** e o código CRC **9ECB49D7**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (BACHARELADO)

Rua Itibiré Vieira, s/n

Fone: 67 3437-1709

CEP 79907-414 - Ponta Porã - MS

Referência: Processo nº 23454.000035/2026-53

SEI nº 6549486



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 202-CPOS-PROFMAT/CPTL/UFMS, DE 21 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL do Campus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 23, Inciso XXII do Regulamento dos cursos de pós-graduação Stricto Sensu, aprovado pela resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, e de acordo com o que consta no Processo nº 23448.003020/2026-26, resolve, **ad referendum**:

Compor Banca de Defesa de Dissertação do estudante JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS com o trabalho intitulado "CAÇA AO PERFIL: UMA INVESTIGAÇÃO ESTATÍSTICA" - CONTRIBUIÇÕES DE UM JOGO INVESTIGATIVO PARA O ENSINO DE MEDIDAS DE TENDÊNCIA CENTRAL", a ser realizada no dia 31 de julho de 2026 às 14h, no Anfiteatro do Bloco 3, Campus 2 da UFMS/CPTL.

A banca é composta pelos seguintes professores:

Vitor Moretto Fernandes da Silva - Presidente - UFMS

Allan Edley Ramos de Andrade - UFMS

Osmar de Jesus Macedo - UFMS

Renato Cesar da Silva - Suplente Interno - UFMS

José Antônio Menoni - Suplente Externo - UFMS

ANTONIO CARLOS TAMAROZZI

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Tamarozzi, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 24/07/2026, às 09:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6544794** e o código CRC **8DD56CC4**.

COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DE CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS







RESOLUÇÃO Nº 925-CPOS-GEO/CPTL/UFMS, DE 23 DE JULHO DE 2026.

O COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM LETRAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência que lhe confere o inciso I do art. 19, e inciso II do art. 80, ambos do Regimento Geral da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, aprovado pela resolução nº 137-COPP/UFMS, de 29 de outubro de 2021, e inciso I do art. 10 do Regimento Interno dos Colegiados de Curso da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução nº 149- COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021, e de acordo com o que consta nos Processos nº 23448.003193/2026-44, resolve:

Aprovar os Planos de Ensino das disciplinas da estrutura curricular dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Geografia/CPTL, referente à oferta 2026.2, como segue:

A PRODUÇÃO TERRITORIAL DA CIDADE E DO URBANO - Patricia Helena Milani,

DINÂMICAS TERRITORIAIS E A GEOGRAFIA DO CAPITALISMO - Thiago Araujo Santos,

TÓPICOS ESPECIAIS I - Vitor Matheus Bacani,

PERCEPÇÃO AMBIENTAL E EDUCAÇÃO AMBIENTAL - FUNDAMENTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS - Patricia Helena Mirandola Garcia e Suzete Rosana de Castro Wiziack,

TÓPICOS ESPECIAIS I - Climbie Ferreira Hall

THIAGO ARAUJO SANTOS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Araujo Santos**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 23/07/2026, às 17:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6549685** e o código CRC **BBD358C8**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 165-CGB-GEO/CPTL/UFMS, DE 21 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE GEOGRAFIA - BACHARELADO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 87 da Resolução nº 430- COGRAD/UFMS, do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFMS, e a Instrução Normativa nº 80/2024-Prograd/UFMS, de 24 de abril de 2024, e o que consta no Processo nº 23448.003212/2026-32, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a solicitação de aproveitamento de estudos, do estudante ANDRÉ FERNANDES NEPONUCENO, RGA nº 2023.0701.024-3, dispensando-o de cursar a seguinte disciplina:

Trabalho de Conclusão de Curso - 68h.

GISLENE FIGUEIREDO ORTIZ PORANGABA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Figueiredo Ortiz Porangaba, Presidente de Colegiado**, em 21/07/2026, às 16:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6544880** e o código CRC **0927EB01**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (BACHARELADO)

Av Capitão Olinto Mancini 1662

Fone: 67 3509-3796

CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.003212/2026-32

SEI nº 6544880





RESOLUÇÃO Nº 328-CGL-GEO/CPTL/UFMS, DE 21 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE GEOGRAFIA - LICENCIATURA DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 87 da Resolução nº 430- COGRAD/UFMS, do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFMS, e a Instrução Normativa nº 80/2024-Prograd/UFMS, de 24 de abril de 2024, e o que consta no Processo nº 23448.002737/2026-51, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a solicitação de aproveitamento de estudos, do estudante JOSÉ ANTONIO DIAS CAVALCANTE, RGA nº 2026.0796.031-0, dispensando-o de cursar as seguintes disciplinas:

Biogeografia — 68 horas
Cartografia — 68 horas
Climatologia — 68 horas
Climatologia e Aplicações — 68 horas
Cultura e Relações Étnico-Raciais — 68 horas
Educação Especial — 51 horas
Estudo de Libras — 51 horas
Estágio Obrigatório em Geografia I — 102 horas
Estágio Obrigatório em Geografia II — 102 horas
Estágio Obrigatório em Geografia III — 102 horas
Estágio Obrigatório em Geografia IV — 102 horas
Fundamentos de Didática — 51 horas
Geografia Agrária — 68 horas
Geografia da Energia e da Indústria — 68 horas
Geografia de Mato Grosso do Sul — 68 horas
Geografia dos Espaços Globais — 68 horas
Geografia Econômica e Social do Brasil — 68 horas
Geografia e Movimentos Sociais — 68 horas
Geografia Regional do Brasil — 68 horas
Geografia Urbana — 68 horas
Geologia — 68 horas
Geomorfologia — 68 horas
Hidrologia — 68 horas
Introdução ao Projeto de Pesquisa Científica — 68 horas
Introdução à Ciência Geográfica — 68 horas
Metodologia Científica — 68 horas



Mobilidade Populacional e Dinâmica Demográfica — 68 horas
Pedologia — 68 horas
Políticas Educacionais — 51 horas
Prática de Ensino em Geografia do Brasil — 68 horas
Prática de Ensino em Cartografia — 68 horas
Prática de Ensino em Geografia dos Espaços Globais — 68 horas
Prática de Ensino em Geografia e Natureza — 68 horas
Prática de Ensino em Geografia Escolar — 68 horas
Prática de Ensino em Geografia Relação Campo e Cidade — 68 horas
Psicologia e Educação — 51 horas
Sensoriamento Remoto — 68 horas
Teoria e Método em Geografia — 68 horas
Cartografia Temática — 68 horas
Geografia das Redes e dos Territórios — 68 horas

GISLENE FIGUEIREDO ORTIZ PORANGABA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Figueiredo Ortiz Porangaba, Presidente de Colegiado**, em 21/07/2026, às 16:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6544822** e o código CRC **0AB07CD9**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (LICENCIATURA)

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3731

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.002737/2026-51

SEI nº 6544822





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 329-CGL-GEO/CPTL/UFMS, DE 21 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE GEOGRAFIA - LICENCIATURA DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 87 da Resolução nº 430- COGRAD/UFMS, do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFMS, e a Instrução Normativa nº 80/2024-Prograd/UFMS, de 24 de abril de 2024, e o que consta no Processo nº 23448.003221/2026-23, resolve, *ad referendum*:

1. Aprovar a solicitação de aproveitamento de estudos, do estudante ALBERICO SANTOS QUEIROZ FILHO, RGA nº 2026.0796.033-6, dispensando-o de cursar as seguintes disciplinas:

Geografia Econômica — 60 horas

Métodos e Técnicas de Pesquisa — 60 horas

Geografia dos Espaços Globais — 60 horas

2. Aprovar o enquadramento do estudante no 2º semestre

GISLENE FIGUEIREDO ORTIZ PORANGABA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Figueiredo Ortiz Porangaba, Presidente de Colegiado**, em 21/07/2026, às 16:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6544890** e o código CRC **AF86072A**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (LICENCIATURA)

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3731

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 286-CGL-MAT/CPTL/UFMS, DE 23 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MATEMÁTICA DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso I, do Regimento Interno dos Colegiados de Curso da UFMS, aprovado pela Resolução nº 149, Coun, de 7 de dezembro de 2021, e de acordo com o que consta do Processo SEI nº 23448.000366/2026-72, resolve, *ad referendum*:

Aprovar o Plano de Ensino das disciplinas ofertadas no período letivo 2026.2 do curso de Matemática/CPTL, conforme segue:

0709.002.638-0 - GEOMETRIA II - T01

0709.002.631-6 - LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS - T01

0709.002.576-7 - MATEMÁTICA FINANCEIRA - T01

JOSÉ ANTÔNIO MENONI

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Menoni, Presidente de Colegiado**, em 24/07/2026, às 08:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6549762** e o código CRC **0A6EB5B4**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA (LICENCIATURA)

Av Capitão Olinto Mancini 1662

Fone: 67 3509-3794

CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.000366/2026-72

SEI nº 6549762





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 359-CGB-EPR/CPTL/UFMS, DE 23 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 9º da Resolução COUN nº 149/2021(*) e considerando o contido no processo nº 23448.000591/2026-17, resolve, ad referendum:

Aprovar os Planos de Ensino das disciplinas referente ao período letivo de 2026.2, do curso de Engenharia de Produção-CPTL, como segue:

0709.003.216-2 – Introdução à Ciência da Computação – 60h – T01 (P01)

0709.003.216-2 – Introdução à Ciência da Computação – 60h – T02 (P02)

CARLOS EDUARDO BORATO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Borato, Coordenador(a) de Curso de Graduação, Substituto(a)**, em 23/07/2026, às 15:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6549010** e o código CRC **9873C732**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)

Av Capitão Olinto Mancini 1662

Fone: 67 3509-3806

CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.000591/2026-17

SEI nº 6549010





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 166-CGB-GEO/CPTL/UFMS, DE 21 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE GEOGRAFIA - BACHARELADO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 87 da Resolução nº 430- COGRAD/UFMS, do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFMS, e a Instrução Normativa nº 80/2024-Prograd/UFMS, de 24 de abril de 2024, e o que consta no Processo nº 23448.003186/2026-42, resolve, *ad referendum*:

1. Aprovar a solicitação de aproveitamento de estudos, da estudante JAMILLE FERREIRA DA SILVA, RGA nº 2026.0701.003-6, dispensando-a de cursar as seguintes disciplinas:

Cartografia — 60 horas
Mobilidade Populacional e Dinâmica Demográfica — 60 horas
Geologia — 60 horas
Introdução à Ciência Geográfica — 60 horas
Climatologia — 60 horas
Geografia Econômica e Social do Brasil — 60 horas
Cultura e Relações Étnico-Raciais — 60 horas
Geografia Urbana — 60 horas
Geomorfologia — 60 horas
Cartografia Temática — 60 horas
Geografia Agrária — 60 horas
Metodologia Científica — 60 horas
Avaliação de Impactos Ambientais — 60 horas
Elaboração de Projetos e Relatórios Técnicos — 60 horas
Geografia e Movimentos Sociais — 60 horas
Geografia Regional do Brasil — 60 horas
Sensoriamento Remoto — 60 horas
Hidrologia — 60 horas
Pedologia — 60 horas
Teoria e Métodos da Geografia — 60 horas
Geografia dos Espaços Globais — 60 horas
Biogeografia — 60 horas
Estudo de Libras — 45 horas
Geomorfologia Ambiental — 60 horas
Geografia das Redes e dos Territórios — 60 horas

Introdução ao Projeto de Pesquisa Científica — 60 horas

Geografia da Saúde — 60 horas

Geografia Política — 60 horas

Morfologia do Solo — 60 horas

Climatologia Urbana — 60 horas

2. Aprovar o enquadramento da estudante no 6º semestre.

GISLENE FIGUEIREDO ORTIZ PORANGABA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Figueiredo Ortiz Porangaba, Coordenador(a) de Curso de Graduação, Substituto(a)**, em 24/07/2026, às 16:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6544906** e o código CRC **C94D8CC3**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (BACHARELADO)

Av Capitão Olinto Mancini 1662

Fone: 67 3509-3796

CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.003186/2026-42

SEI nº 6544906



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 311-CGL/BIO/CPAN/UFMS, DE 23 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO CÂMPUS DO PANTANAL DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, caput, inciso IX, do Regimento Geral da UFMS, tendo em vista a Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o contido no Processo nº 23449.001787/2025-20, resolve, *ad referendum*.

Dispensar, em caráter excepcional, a estudante **ANDRESSA ALVES FARIA**, RGA: 2022.0552.035-8 de cursar a componente curricular não disciplinar obrigatória Atividades de Extensão (Aex-nd), com carga horária de 100 horas, tendo em vista que a referida estudante já cumpriu a carga horária mínima de extensão, devido à alteração da estrutura curricular do Curso de Ciências Biológicas/CPAN, ocorrida no semestre 2026.1.

FABIANO CARLOS PINTO DE ABREU

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Abreu**, Coordenador(a) de Curso de Graduação, em 24/07/2026, às 12:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6549652** e o código CRC **D84E8876**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)

Av. Rio Branco, 1270

Fone: 67 3234-6813/6889

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000095/2026-45

SEI nº 6549652





RESOLUÇÃO Nº 2548-CAS/CPAN/UFMS, DE 23 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução nº 181- COPP/UFMS, de 20 de julho de 2020, Resolução nº 1.173-COPP/UFMS, de 11 de março de 2026, e considerando o contido no processo nº 23104.018810/2026-05, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a Lista de Oferta de Disciplinas do Programa de Residência Uniprofissional em Psicologia Clínica do Câmpus do Pantanal, referente ao período Regular 2026.2, conforme anexo a esta Resolução.

ANDRELIZA CRISTINA DE SOUZA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza, Presidente de Conselho**, em 24/07/2026, às 10:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6549374** e o código CRC **A68E6F86**.

CONSELHO DO CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270

Fone:

CEP 79304-020 - Corumbá - MS



ANEXO RESOLUÇÃO Nº 2548-CAS/CPAN/UFMS, DE 23 DE JULHO DE 2026.

**LISTA DE OFERTAS DE DISCIPLINAS DO SEGUNDO SEMESTRE DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM PSICOLOGIA CLÍNICA DO CÂMPUS DO PANTANAL (CÓDIGO 10237)
PERÍODO 2026.2**

CÓDIGO	DISCIPLINA	TURMA	CARGA HORÁRIA			VAGAS	DOCENTE	ENSALAMENTO	HORÁRIO
			TEÓRICA	PRÁTICA	EAD				
10237007	Práticas em Saúde mental II	T01	0	412	0	2	Carolini Cássia Cunha Bezerra	Unidade II, Sala 01	Segunda-feira 14h - 16h
10237006	Práticas em Atenção Psicossocial II	T01	0	372	0	2	Carolini Cássia Cunha Bezerra	Unidade II, Sala 01	Quarta-feira 16h - 18h
10237010	Ética e Psicologia Clínica	T01	60	0	30	2	Beatriz Rosália Gomes Xavier Flandoli	Serviço Escola de Psicologia	Segunda-feira 18h - 20h
10237008	Projeto Terapêutico Singular	T01	75	75	0	2	Ilidio Roda Neves	Unidade I, Bloco 3 (C), Sala 01	Terça-feira 18h - 20h
10237009	Seminário em Intervenção e Pesquisa I	T01	90	0	0	2	Pablo Cardoso de Souza	Serviço Escola de Psicologia	Quinta-feira 18h - 21h
10237004	Atenção Psicossocial I	T01	90	0	0	2	Silvia Segovia Araújo Freire	Unidade II, Sala 01	Quinta-feira 08h - 11h
10237012	Avaliação Psicológica	T01	60	0	0	2	Luis Fernando Galvão	Unidade II, Sala 01	Quarta-feira 13h - 16h

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Corumbá, 23 de julho de 2026

CONSELHO DO CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270

Fone:

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000005/2020-21 SEI nº 6549506





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 312-CGL-BIO/CPAN/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O(a) PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO CAMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 16, caput, incisos IV e V do Regimento Geral da UFMS, tendo em vista a Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, resolve, *ad referendum*:

Aprovar, na forma desta Resolução, o aproveitamento de estudos dos estudantes do curso de Ciências Biológicas do do Câmpus do Pantanal-CPAN para o período 2026/1, que foram aprovados nas respectivas disciplinas em 2026/1 nas unidades da UFMS.

Componente Curricular Código e unidade	Denominação do Componente Curricular	CH da Origem	Código do Componente Curricular obrigatório no Curso	Denominação do Componente Curricular obrigatório no Curso	CH do PPC Do curso
32010005469 - AGEAD	MATEMÁTICA BÁSICA	60	0510.002.303-4	MATEMÁTICA	30
32010005244 - AGEAD	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	60	0510.002.072-0	PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO	45
0401.001.861-4 - CPAQ	BIOESTATÍSTICA	30	0510.002.227-0	BIOESTATÍSTICA	30

FABIANO CARLOS PINTO DE ABREU

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Abreu, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 24/07/2026, às 15:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6551116** e o código CRC **E222A149**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)

Av. Rio Branco, 1270

Fone: 67 3234-6813/6889

CEP 79304-020 - Corumbá - MS







Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 313-CGL-BIO/CPAN/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O(a) PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO CAMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 16, caput, incisos IV e V do Regimento Geral da UFMS, tendo em vista a Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, resolve, ad referendum:

Aprovar, na forma desta Resolução, o aproveitamento de estudos dos estudantes do curso de Ciências Biológicas – Licenciatura (0552) do Câmpus do Pantanal-CPAN para o período 2025/2, que foram aprovados nas respectivas disciplinas em 2024/2, 2025/1 e 2025/2 (verão) nas unidades da UFMS.

Componente Curricular Código e unidade	Denominação do Componente Curricular	CH da Origem	Código do Componente Curricular obrigatório no Curso	Denominação do Componente Curricular obrigatório no Curso	CH do PPC Do curso
3201.000.16 8-4-AGEAD (2025/1)	MATEMÁTICA BÁSICA	68	0510.001.902-2	MATEMÁTICA	38
3201.000.28 4-1- AGEAD (2025/1)	POLÍTICAS EDUCACIONAIS	68	0510.000.998-4	POLÍTICAS EDUCACIONAIS	51
0401.001.43 6-6 -CPAQ (2025/2 verão)	BASES DE ENSINO DE GENÉTICA	68	0510.001.898-3	BASES DE ENSINO DE GENÉTICA	68
3201.000.325-9 -AGEAD – 2024/2	FUNDAMENTOS DE DIDÁTICA	51	0510.001.011-6	FUNDAMENTOS DE DIDÁTICA	51
3201.000.285-0 – AGEAD - 2024/2	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	68	0510.000.996-6	PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO	51

FABIANO CARLOS PINTO DE ABREU

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Abreu, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 24/07/2026, às 15:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6551131** e o código CRC **9EEA9539**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)

Av. Rio Branco, 1270

Fone: 67 3234-6813/6889

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000095/2026-45

SEI nº 6551131





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 310-CGL-BIO/CPAN/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 11º, inciso V, do Regimento Interno dos Colegiados de Curso da UFMS, tendo em vista o art. 60 a Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021 e o processo 23449.000096/2026-90, resolve *ad referendum*:

Aprovar o Plano de Ensino da disciplina do Curso de Ciências Biológicas/CPAN, cód (0552), lecionada no período Especial de Inverno de 2026.1, conforme anexo:

DISCIPLINA: 0510.002.236-9 - FISIOLOGIA VEGETAL - 60h - Turmas: T01 (P01 / P02) - Professor: MAXWELL DA ROSA OLIVEIRA.

FABIANO CARLOS PINTO DE ABREU .

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Abreu, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 24/07/2026, às 16:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6549608** e o código CRC **CC44B2C3**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)

Av. Rio Branco, 1270

Fone: 67 3234-6813/6889

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000095/2026-45

SEI nº 6549608





Plano de Ensino

Período Letivo: 2026/1Especial

Disciplina: 0510.002.236-9 - FISILOGIA VEGETAL - 60h

Turmas: T01 (P01 / P02)

Professor(a): MAXWELL DA ROSA OLIVEIRA

1. Ementa

Relações Hídricas. Nutrição Mineral. Metabolismo do nitrogênio Fotossíntese. Respiração. Crescimento e desenvolvimento. Hormônios. Movimentos em plantas: tropismos e nastismos. Fotomorfogênese. Reprodução nos vegetais superiores. Germinação.

2. Objetivos

Proporcionar aos alunos conhecimentos básicos de fisiologia vegetal, visando a compreensão do funcionamento do organismo vegetal.

Evidenciar como os fatores ambientais afetam os processos fisiológicos das plantas; Conhecer, estudar e compreender das técnicas e recursos utilizados no estudo da fisiologia vegetal, como uma ferramenta ecológica para manutenção e reestruturação ambiental; Incentivar a observação da natureza, o raciocínio lógico e desenvolvimento de postura científica; Evidenciar a importância do estudo da fisiologia vegetal como base à compreensão do vegetal como um todo, bem como sua relação com outras disciplinas da área.

3. Programa

Módulo 0 - Apresentação da disciplina ; Módulo 1 - Relações hídricas; Módulo 2 - Nutrição mineral; Módulo 3 - Metabolismo do nitrogênio; Módulo 4 - AIA e Citocininas; Módulo 5 - Etileno e giberelinas

Módulo 6 - Tropismos; Módulo 7 - Reprodução em plantas; Módulo 8 - Germinação; Módulo 9 - Fotomorfogênese; Módulo 10 - Fotossíntese.

4. Procedimentos





Oferta: A disciplina é de 6 horas e será ofertada com aulas presenciais teóricas e práticas de forma condensada no período de inverno. O plano de ensino, cronograma de aulas, atividades e materiais para estudo serão disponibilizados no AVA - Moodle. Todo material utilizado na disciplina poderá ser acessado nos espaços específicos dos módulos, por meio de arquivos em pdf, links, vídeos, páginas de conteúdo no Moodle, áudios, etc. Estratégias didáticas: A disciplina será ministrada com as seguintes estratégias didáticas, de acordo com o cronograma da disciplina: aulas teóricas e práticas presenciais; estudos dirigidos de revisão de conteúdo; atividades avaliativas individuais e/ou em grupo. Os procedimentos metodológicos serão realizados utilizando tanto métodos ativos quanto convencionais de ensino, consistindo das seguintes atividades: 1. Aulas expositivas e dialogadas sobre os temas abordados na ementa e sequência do programa da disciplina. 2. Disponibilização da bibliografia da disciplina e materiais externos. 3. Estudos dirigidos sobre conteúdos abordados nas aulas para revisão do conteúdo.

5. Recursos

- Apresentação das aulas em pdf
- Estudo dirigidos
- Aulas práticas e atividades avaliativas presenciais
- Bibliografias disponíveis de forma online aos alunos

6. Bibliografia

Básica:

- FERRI, Mario Guimarães. **Fisiologia vegetal**. São Paulo, SP: E.P.U., 1986.
- FISILOGIA e desenvolvimento vegetal: Lincoln Taiz; Ian Max Moller; Angus Murphy; Eduardo Zeiger. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2024. 1 recurso online (786 p.). ISBN 9786558822127.
- LANCHER, Walter. **Ecofisiologia vegetal**. São Carlos, SP: RiMa, 2000. 531 p. ISBN 85-86553-03-8.
- LANCHER, Walter. **Ecofisiologia vegetal**. São Paulo, SP: E.P.U., 1986. 320 p.
- RAVEN, Peter H.; EVERT, Ray Franklin; EICHHORN, Susan E. **Biologia vegetal**. 8. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2019. 856 p. ISBN 9788527723626.





Complementar:

- MARENCO, Ricardo A.; LOPES, Nei F. **Fisiologia vegetal:** fotossíntese, respiração, relações hídricas e nutrição mineral. 3. ed., atual. e ampl. Viçosa, MG: Ed. UFV, 2011. 486 p. ISBN 9788572693592.
- NOBRE, Fernando. **Estudo programado de fisiologia vegetal.** São Paulo, SP: Nobel, 1975. 118 p.
- PRADO, Carlos Henrique B. de A.; CASALI, Carlos A. **Fisiologia vegetal:** práticas em relações hídricas, fotossíntese e nutrição mineral. São Paulo, SP: Manole, 2006. 448 p. ISBN 8520415539.
- RAVEN, Peter H.; EVERT, Ray Franklin; EICHHORN, Susan E. **Biologia vegetal.** 6. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2001. xix, 906 p. ISBN 8527706415.
- TAIZ, Lincoln; ZEIGER, Eduardo. **Fisiologia vegetal.** 4. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2010. xxviii, 819 p. ISBN 9788536316147.

7. Bibliografia de Apoio

8. Sistema de avaliação (avaliações, previsão das datas e cálculo da MA)

Atividade avaliativa - P1 - Seminário

Atividade avaliativa - P2 - Seminário de aulas práticas

Atividade avaliativa - P3 - Relatório de aulas práticas

Atividade avaliativa optativa - OP - OP

Média de aproveitamento - MA - - $(P1+P2+P3)/3$

9. Dias, horários e local de atendimento aos estudantes

O professor responsável pela disciplina ficará disponível na sala 224 com horário marcado ou pelo email institucional ou AVA da UFMS.





10. Aprovação

Colegiado de Curso

Em 24/07/2026 - [0552] CIÊNCIAS BIOLÓGICAS





RESOLUÇÃO Nº 1709-CAS/FAALC/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 21-GAB/Propp/UFMS, de 27 de dezembro de 2022, e na Resolução nº 287-Copp/UFMS, de 26 de janeiro de 2021, e considerando o contido no Protocolo Sigproj QLV3H.140726, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à realização do Projeto de Pesquisa e Inovação intitulado "Linguagem como reassemblamento sociomaterialespiritual com uma perspectiva pós-humana sustentável", vinculado ao Edital Propp/Aginova UFMS Nº 170/2026 - Projetos de Pesquisa e Inovação, sob a coordenação da Nara Hiroko Takaki, com vigência de 1º de setembro de 2026 a 30 de dezembro de 2028.

DANIELA DE SOUZA SILVA COSTA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Daniela de Souza Silva Costa, Presidente do Conselho, Substituto(a)**, em 24/07/2026, às 10:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6550298** e o código CRC **428EC738**.

CONSELHO DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 1710-CAS/FAALC/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital UFMS/Prograd nº 21/2026 - Cadastro de Propostas de Plano de Trabalho do Programa Institucional de Monitoria Voluntária na UFMS em 2026, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à realização do Programa Institucional de Monitoria Voluntária na UFMS, em 2026.2, conforme especificado a seguir:

Sigproj	Disciplina	Código da disciplina	Curso	Turma	Docente	Acadêmico monitor e RGA	Vigência
FXY27.200726	Literatura e Psicanálise: Inconsciente & Linguagem	29010011666	2912 - Letras Português/Espanhol	T01	Edgar Cezar Nolasco dos Santos	Luiz Eduardo Ludvig Alencastro - RGA: 202329120165	10 de agosto de 2026 a 28 de novembro de 2026

DANIELA DE SOUZA SILVA COSTA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Daniela de Souza Silva Costa, Presidente do Conselho, Substituto(a)**, em 24/07/2026, às 10:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6550469** e o código CRC **5909CBEF**.

CONSELHO DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



RESOLUÇÃO Nº 1711-CAS/FAALC/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital UFMS/Prograd nº 21/2026 - Cadastro de Propostas de Plano de Trabalho do Programa Institucional de Monitoria Voluntária na UFMS em 2026, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à realização do Programa Institucional de Monitoria Voluntária na UFMS, em 2026.2, conforme especificado a seguir:

Sigproj	Disciplina	Código da disciplina	Curso	Turma	Docente	Acadêmico monitor e RGA	Vigência
PGPEH.050726	Arte da América Latina	29010005669	2901 - Licenciatura em Artes Visuais	T01	Simone Rocha de Abreu	Luiz Miguel Balbuena Quintana - RGA: 2024.2901.013 -2	27 de julho de 2026 a 28 de novembro de 2026

DANIELA DE SOUZA SILVA COSTA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Daniela de Souza Silva Costa, Presidente do Conselho, Substituto(a)**, em 24/07/2026, às 10:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6550517** e o código CRC **9A2CF72D**.

CONSELHO DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000083/2026-11

SEI nº 6550517





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 305-CGL/LPE/FAALC/UFMS, DE 10 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LETRAS - LICENCIATURA - HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS E ESPANHOL DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução nº 137 COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021, resolve, **ad referendum**:

Manifestar-se favoravelmente pela aprovação dos Planos de Ensino das disciplinas do Curso de Letras - Licenciatura - habilitação em Português e Espanhol, referentes ao 2º semestre letivo de 2026.

KARLA FERREIRA DA COSTA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Karla Ferreira da Costa, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 10/07/2026, às 19:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6520564** e o código CRC **82DE2EE3**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS PORTUGUÊS E ESPANHOL (LICENCIATURA)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7642

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000775/2026-60

SEI nº 6520564





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 267-CPOS-PROFARTES/ FAALC/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DE CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução COPP 1.035/2025 - Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu – UFMS, na Resolução nº 921/2023 - CAS/FAALC/UFMS e Resolução nº 83/2023 CPOS/PROFARTES/FAALC, considerando o disposto no processo 23104.018485/2026-72, resolve, *ad referendum*:

Aprovar os nomes dos professores doutores Vera Lucia Penzo Fernandes - UFMS - Presidente; Priscilla de Paula Pessoa - UFMS – Membro Titular Interno; Samira Costa Sten - UFBA – Membro Titular Externo; Erlinda Martins Batista, UFMS – Membro Suplente Interno, para comporem a Banca de Exame de Qualificação da mestranda **Edna de Souza Olive**, RGA 202500051, sobre o tema “**Aterramento: Conexões entre a tecnologia e a pintura com terra do Pantanal nas aulas de Artes Visuais**”, a ser realizada em 21 de agosto de 2025, às 9h, via web conferência por meio da ferramenta digital Google Meet.

JORGE AUGUSTO MENDES GERALDO.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Augusto Mendes Geraldo, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 24/07/2026, às 11:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6550504** e o código CRC **B301C952**.

COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DE CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES EM REDE NACIONAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7644

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001296/2026-61

SEI nº 6550504





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 268-CPOS-PROFARTES/ FAALC/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DE CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução COPP 1.035/2025 - Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu – UFMS, na Resolução nº 921/2023 - CAS/FAALC/UFMS e Resolução nº 83/2023 CPOS/PROFARTES/FAALC, considerando o disposto no processo 23104.018485/2026-72, resolve, *ad referendum*:

Aprovar os nomes dos professores doutores Vera Lucia Penzo Fernandes - UFMS - Presidente; Paulo Cesar Duarte Paes - UFMS – Membro Titular Interno; Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva - UDESC – Membro Titular Externo; Rafael Duailibi Maldonado, UFMS – Membro Suplente Interno, para comporem a Banca de Exame de Qualificação da mestranda **Renata dos Santos Barbosa da Silva**, RGA 202400118, sobre o tema “**VIVÊNCIAS ESTÉTICAS EM ARTE CONTEMPORÂNEA: uma abordagem histórico-crítica nas aulas de artes visuais**”, a ser realizada em 27 de agosto de 2025, às 15h, via web conferência por meio da ferramenta digital Google Meet.

JORGE AUGUSTO MENDES GERALDO.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Augusto Mendes Geraldo, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 24/07/2026, às 11:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6550641** e o código CRC **AB397244**.

COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DE CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES EM REDE NACIONAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7644

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001296/2026-61

SEI nº 6550641





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 306-CGL/LPE/FAALC/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LETRAS - LICENCIATURA - HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS E ESPANHOL da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução COGRAD nº 430/2021, a Instrução Normativa nº 80/2024 PROGRAD/UFMS e a Instrução Normativa nº 69/2023 - PROGRAD, e o contido no Processo nº 23104.036244/2025-24, resolve, **ad referendum**:

1. Manifestar-se favoravelmente pelo aproveitamento de estudos da acadêmica **FERNANDA THAINÁ DE OLIVEIRA SPINOLA SANCHES** (RGA 2020.2912.013-5), acadêmica do Curso de Letras - Licenciatura em Português e Espanhol, dispensando-a de cursar as disciplinas abaixo:

Componente Curricular na UFMS	CH da UFMS	Tipo	Situação
Estágio Obrigatório de Língua Portuguesa e Literatura II	60	OBR	DS
Sintaxe da Língua Portuguesa	60	OBR	DS

2. Dispensar a referida acadêmica de cursar a seguinte disciplina obrigatória por força de alteração da Estrutura Curricular:

Nome da Disciplina na UFMS	C.H.	Tipo	Situação
Sociolinguística	60	OBR	DC

3. Aprovar o Plano de Estudos da acadêmica e enquadrá-la no 8º período do Curso de Letras Português e Espanhol em 2026/1.

GERALDO VICENTE MARTINS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Vicente Martins, Presidente de Colegiado**, em 24/07/2026, às 15:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6551278** e o código CRC **0CA8DAFA**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS PORTUGUÊS E ESPANHOL (LICENCIATURA)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7642

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000775/2026-60

SEI nº 6551278





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 727-CPOS/COM/FAALC/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DE COLEGIADO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução COPP/UFMS 1035/2025 e com a Resolução COPP/UFMS 1248/2026, considerando o disposto no processo SEI nº 23104.014794/2026-73, resolve, *ad referendum*:

Propor a aprovação da oferta das disciplinas optativas no semestre letivo 2026/2, para menos de cinco estudantes regulares, dos cursos de mestrado e doutorado em Comunicação, conforme abaixo:

Disciplina	Código	Tipo	Carga Horária	Horário	Docente	Número de Alunos
Linguagens da Mídia Contemporânea	201510810	OPT	60	2ª feira - 8h00 - 12h00	Gerson Luiz Martins	2
Tópicos Especiais IV: Verdade e Representação em Imagens Fotográficas	201510816	OPT	60	2ª feira - 8h00 - 12h00	Silvio da Costa Pereira	1

JULIO CARLOS BEZERRA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Julio Carlos Bezerra, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação, Substituto(a)**, em 24/07/2026, às 17:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6551996** e o código CRC **6D453FE9**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7437

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS







Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 484-CPOS-BIO/FACFAN/UFMS, DE 02 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto inciso XVII do art. 23 da Resolução nº 1035-Copp/UFMS e, considerando o contido o no processo [23104.000165/2022-32](#), resolve **ad referendum**:

Propor o cadastro dos seguintes docentes, na qualidade de Participante Externo, para o segundo semestre do ano de 2026:

ANA CRISTINA JACOBOWSKI, CPF: ***564.769-**, nas disciplinas de Manejo Ético de Animais e Biofilmes Microbianos: Biologia, Patogenicidade e Inovação, cursos de mestrado e doutorado;

ANA PAULA DE ARAÚJO BOLETI, CPF: ***291.251-**, na disciplina de Uso de modelos celulares como ferramenta biotecnológica, cursos de mestrado e doutorado;

BRENO EMANUEL FARIAS FRIHLING, CPF: ***027.671-** na disciplina de Do Caos à Pureza: A Arte de Purificar Proteínas, cursos de mestrado e doutorado;

LUCAS RANNIER MELO DE ANDRADE, CPF: ***841.645-** na disciplina de Do Caos à Pureza: A Arte de Purificar Proteínas, cursos de mestrado e doutorado;

HÉLEN CASSIA ROSSETO, CPF: ***942.659-**, na disciplina de Seminários em Biotecnologia II, curso de doutorado;

MARIA ELISA FERREIRA DE QUEIROZ, CPF: ***925.262-**, na disciplina de Tópicos especiais II: Ferramentas de análise estatística e customização de gráficos com uso do programa R, cursos de mestrado e doutorado.

ROBERTO KENJI NAKAMURA CUMAN, CPF: ***224.810-** na disciplina Fisiopatologia do Processo Inflamatório, cursos de mestrado e doutorado.

MONICA CRISTINA TOFFOLI KADRI, CPF: ***940.698-** na disciplina Fisiopatologia do Processo Inflamatório, cursos de mestrado e doutorado.

EDUARDO BENEDETTI PARISOTTO

Coordenador



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Benedetti Parisotto, Presidente de Colegiado**, em 24/07/2026, às 08:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6507117** e o código CRC **B94820DB**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

Av. Costa e Silva, s/n

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000165/2022-32

SEI nº 6507117





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1321-CAS/FACFAN/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 470, Coex, de 18 de junho de 2025, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente ao projeto de extensão intitulado "1º Encontro de Farmácias Vivas em Mato Grosso do Sul", protocolo NH5BS.160726, sob coordenação da docente Soraya Solon.

LUCIANA MIYAGUSKU

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Miyagusku, Presidente de Conselho**, em 24/07/2026, às 08:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6549939** e o código CRC **C3D51366**.

CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000018/2026-96

SEI nº 6549939





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 588-CPOS-FAR/FACFAN/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, MESTRADO E DOUTORADO, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição, no uso de suas atribuições legais, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 875-COPP/UFMS, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024 e os documentos constantes do Processo nº 23104.019290/2026-40 resolve **ad referendum**:

Aprovar a convalidação de créditos cursada pela estudante de doutorado Paloma Kênia de Moraes Berenguel Lossavaro, RGA 2023.00158, cursada no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, MESTRADO E DOUTORADO, no ano de 2021, conforme segue:

Tópicos especiais: Planejamento de Novos Candidatos a Fármacos; 4 créditos, com 100% de frequência e conceito final A, equivalente a Tópicos especiais: Planejamento de Novos Candidatos a Fármacos; 4 créditos, com 100% de frequência e conceito final A.

Tópicos especiais: Metodologia da Pesquisa Científica; 2 créditos, com 100% de frequência e conceito final A, equivalente a Tópicos especiais: Metodologia da Pesquisa Científica; 2 créditos, com 100% de frequência e conceito final A.

CARLOS ALEXANDRE CAROLLO

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Carollo, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação, Substituto(a)**, em 24/07/2026, às 10:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



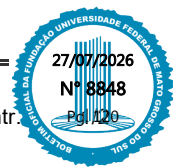
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6550545** e o código CRC **5A65562C**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7358

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS







Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 589-CPOS-FAR/FACFAN/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, MESTRADO E DOUTORADO, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição, no uso de suas atribuições legais, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 875-COPP/UFMS, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024 e os documentos constantes do Processo nº 23104.017558/2026-17 resolve **ad referendum**:

Aprovar a Banca Examinadora para a defesa de tese do trabalho intitulado: "Propriedades anti-inflamatória e antinociceptiva do extrato hidroetanólico obtido da casca do ipê-roxo (*Handroanthus heptaphyllus* (Vell.) Mattos) em modelos experimentais *in vitro* e *in vivo*" da estudante de doutorado Joyce dos Santos Lencina, RGA 2022.00173, do Curso de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, no dia 28/08/2026, às 14:00, sob orientação do docente Saulo Euclides Silva Filho, conforme segue:

Saulo Euclides Silva Filho/UFMS (Presidente)
Luiz Alexandre Marques Wiirzler/UEM (Membro Titular Externo)
Egidi Mayara Firmino Silva/UEMS (Membro Titular Externo)
Davi Campos La Gatta/UFMS (Membro Titular)
Hélen Cássia Rosseto/UFMS (Membro Titular)
Eduardo Benedetti Parisotto/UFMS (Membro Suplente Externo)
Diego Cardozo Mascarenhas/UEM (Membro Suplente Externo)

CARLOS ALEXANDRE CAROLLO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Carollo, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação, Substituto(a)**, em 24/07/2026, às 10:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6550574** e o código CRC **7B6681DC**.



COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7358

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001897/2022-40

SEI nº 6550574





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 590-CPOS-FAR/FACFAN/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, MESTRADO E DOUTORADO, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição, no uso de suas atribuições legais, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 875-COPP/UFMS, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024 e os documentos constantes do Processo nº 23104.017566/2026-55 resolve **ad referendum**:

Aprovar a prorrogação do prazo do exame de qualificação da estudante Alessandra Paola Medina Ramirez, para o dia 06/11/2026, sob orientação da docente Renata Trentin Perdomo.

CARLOS ALEXANDRE CAROLLO

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Carollo, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação, Substituto(a)**, em 24/07/2026, às 10:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6550603** e o código CRC **5B4DDF86**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7358

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001897/2022-40

SEI nº 6550603





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 591-CPOS-FAR/FACFAN/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, MESTRADO E DOUTORADO, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição, no uso de suas atribuições legais, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 875-COPP/UFMS, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024 e os documentos constantes do Processo nº 23104.016910/2026-99 resolve **ad referendum**:

Aprovar a prorrogação do prazo do exame de qualificação da estudante de doutorado Izadora Bonfim, para o dia 06/11/2026, sob orientação da docente Denise Brentan da Silva.

CARLOS ALEXANDRE CAROLLO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Carollo, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação, Substituto(a)**, em 24/07/2026, às 10:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6550635** e o código CRC **077A27B9**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7358

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001897/2022-40

SEI nº 6550635





RESOLUÇÃO Nº 954-CAS/FACOM/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso XVI do Art. 10 do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021, resolve, *ad referendum*:

Homologar o resultado da eleição para representante docente no colegiado do curso de Mestrado Profissional em Computação Aplicada da Faculdade de Computação, mandato de 2026-2027, em substituição ao docente Jonathan de Andrade Silva, conforme segue:

CANDIDATO	SITUAÇÃO
Marcelo Augusto Santos Turine	Eleito

Bruno Magalhães Nogueira

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Magalhaes Nogueira, Presidente de Conselho**, em 24/07/2026, às 11:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6550637** e o código CRC **DD09A834**.

CONSELHO DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 6733457910

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 941-CGB-DIR/FADIR/UFMS, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO - FADIR, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução COGRAD nº 430/2021, e considerando o processo de nº 23104.018446/2026-75, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a análise curricular do(a) acadêmico(a) MARIA EDUARDA NEVES DE SOUZA, RGA: 2026.2002.036-8, dispensando-o(a) de cursar as disciplinas abaixo relacionadas e enquadrando-o(a) no 3º semestre do curso de Direito da FADIR/UFMS em 2026/2:

Denominação do Componente Curricular na UFMS	CH da UFMS
Ciência Política e Teoria Geral do Estado	60
Teoria do Direito Privado I e Teoria do Direito Privado II	60 60
Economia Política	30
História do Direito	60
Comunicação, Linguagem e Redação Jurídica	30
Introdução à Metodologia da Pesquisa	30
Antropologia e Sociologia Jurídica e Filosofia Geral e Jurídica	60 60
Direito Constitucional I	60
Teoria do Direito	60

Natália Pompeu



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Pompeu, Presidente de Colegiado**, em 24/07/2026, às 09:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6550242** e o código CRC **F609F141**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7245

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001791/2020-84

SEI nº 6550242





RESOLUÇÃO Nº 888-CAS/FADIR/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE DIREITO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução Nº 389-CD/UFMS, de 5 de Maio de 2023 e o Edital Progep/UFMS nº 64/2026, de 20 de maio de 2026, resolve, *ad referendum*:

1. Manifestar-se favoravelmente à contratação de Ana Claudia Siqueira, como professora substituta, em regime de vinte horas semanais, após a homologação do resultado final do Processo Seletivo para Professor Substituto, objeto do Edital nº PROGEP/UFMS nº 93, de 26 de junho de 2026.

2. Indicar a Professora Natália Pompeu, docente em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, como professora responsável pela orientação e tutoria do Professor Substituto mencionado no art. 1º desta Resolução.

FERNANDO LOPES NOGUEIRA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes Nogueira, Presidente de Conselho**, em 24/07/2026, às 13:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6550089** e o código CRC **4462D623**.

CONSELHO DA FACULDADE DE DIREITO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7251

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.011035/2026-59

SEI nº 6550089





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1.289-CAS/FAED/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 287, Copp/UFMS, de 26 de janeiro de 2021, e considerando o contido no Processo nº 23104.023345/2024-54, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pela aprovação do Projeto de Pesquisa intitulado "Coordenação federativa e relações intergovernamentais no planejamento educacional brasileiro (2023-2026)" (Sigproj HYD17.230726), com vigência de julho de 2026 a julho de 2028, sob a coordenação de Elisangela Alves da Silva Scaff.

MILENE BARTOLOMEI SILVA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Milene Bartolomei Silva, Presidente de Conselho**, em 24/07/2026, às 07:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6549949** e o código CRC **54FA59FF**.

CONSELHO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7226

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000021/2026-18

SEI nº 6549949





RESOLUÇÃO Nº 752, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA FACULDADE DE MEDICINA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 7º do Regimento Dos Colegiados de Curso de Graduação, e considerando os documentos contidos nos processos nº 23104.019375/2026-28, resolve, **ad referendum**:

Art 1º. Manifestar favoravelmente pela dispensa, por análise de currículo para Aproveitamento de Estudos, da acadêmica Fernanda Quintana Ricci (RGA 2022.1002.057-0) de cursar as seguintes disciplinas:

Denominação do Componente Curricular na UFMS	C.H.	TIPO DE DISCIPLINA
Atenção à Saúde da Mulher	255	OBR

ROSANA LEITE DE MELO.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Leite de Melo, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 24/07/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6551382** e o código CRC **8C044960**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7692

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1153-CAS/FAMEZ/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital UFMS/PROGRAD nº 18/2026 – Cadastro de projetos de Ensino de Graduação da UFMS em 2026, e o Parecer da Comissão Setorial de Pesquisa FAMEZ, protocolo nº USGVW.210726, resolve, **ad referendum**:

Manifestar-se favoravelmente pelo Projeto de Ensino de Graduação intitulado "UNIDADE DIDÁTICA DE LAVOURAS E PASTAGENS SUSTENTÁVEIS", com início em 24/08/2026 e término em 24/08/2031, sob a coordenação do servidor docente Gustavo de Faria Theodoro - ***.939.188-**.

CAMILA SOARES CUNHA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Soares Cunha, Conselheiro(a)**, em 24/07/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6551365** e o código CRC **E43DB38F**.

CONSELHO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000279/2026-14

SEI nº 6551365





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1154-CAS/FAMEZ/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital UFMS/Prograd Nº 21/2026 – Cadastro de propostas de plano de trabalho do programa institucional de monitoria voluntária na UFMS em 2026, e o Parecer da Comissão Setorial de Ensino FAMEZ, protocolo nº WPTAO.230726, resolve, **ad eferendum**:

Manifestar-se favoravelmente pela realização do Programa Institucional de Monitoria Voluntária, com adesão da Acadêmica: Tamiris Aparecida Viana da Silva, RGA nº 2023.12*.***.90, durante o segundo semestre letivo de 2026 na Famez (2026/2), com a disciplina: Forragicultura II (12030003991), turma: T1, tendo como tutor a servidora docente Vanessa Zironi Longhini - ***.392.838-**.

CAMILA SOARES CUNHA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Soares Cunha, Conselheiro(a)**, em 24/07/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6551374** e o código CRC **C49FBC11**.

CONSELHO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000279/2026-14

SEI nº 6551374





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1155-CAS/FAMEZ/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital PROPP/AGINOVA UFMS nº 170/2026 – Projetos de Pesquisa e Inovação – Seleção de projetos de pesquisa e inovação desenvolvidos no âmbito da UFMS - 2026, e o Parecer da Comissão Setorial de Pesquisa FAMEZ, resolve, **ad referendum**:

Manifestar-se favoravelmente ao Projeto de Pesquisa denominado “Uso de Artemisia annua na modulação da microbiota e desempenho produtivo de Tilápias-do-Nilo (*Oreochromis niloticus*) em tecnologia de Bioflocos”, conforme protocolo nº 7QIMF.110626, com desenvolvimento previsto para o início em 01/10/2026, com duração de 36 meses, sob a coordenação do docente: Jayme Aparecido Povh - ***.551.109-**

CAMILA SOARES CUNHA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Soares Cunha, Conselheiro(a)**, em 24/07/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6551395** e o código CRC **9C5925C6**.

CONSELHO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000279/2026-14

SEI nº 6551395





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1156-CAS/FAMEZ/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital UFMS/Prograd Nº 21/2026 – Cadastro de propostas de plano de trabalho do programa institucional de monitoria voluntária na UFMS em 2026, e o Parecer da Comissão Setorial de Ensino FAMEZ, protocolo nº J8X40.200726, resolve, **ad eferendum**:

Manifestar-se favoravelmente pela realização do Programa Institucional de Monitoria Voluntária, com adesão da Acadêmica: Yasmin Feitosa, RGA nº 2024.12*.***.61, durante o segundo semestre letivo de 2026 na Famez (2026/2), com a disciplina: Melhoramento Genético Animal I (1203.000.407-7), turma: T1, tendo como tutor a servidora docente Susana Amaral Teixeira Manso - ***.260.376-**.

CAMILA SOARES CUNHA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Soares Cunha, Conselheiro(a)**, em 24/07/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6551404** e o código CRC **B1EF95FF**.

CONSELHO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000279/2026-14

SEI nº 6551404





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1157-CAS/FAMEZ/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital UFMS/PROGRAD nº 18/2026 – Cadastro de projetos de Ensino de Graduação da UFMS em 2026, e o Parecer da Comissão Setorial de Pesquisa FAMEZ, protocolo nº W2QVM.200726, resolve, **ad referendum**:

Manifestar-se favoravelmente pelo Projeto de Ensino de Graduação intitulado "UNIDADE DIDÁTICA DE HORTAS E POMARES SUSTENTÁVEIS", com início em 24/08/2026 e término em 24/08/2031, sob a coordenação do servidor docente Gustavo de Faria Theodoro - ***.939.188-**.

CAMILA SOARES CUNHA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Soares Cunha, Conselheiro(a)**, em 24/07/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6551419** e o código CRC **ACAF4DBF**.

CONSELHO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000279/2026-14

SEI nº 6551419





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 323-CGB/ODO/FAODO/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme item IV do artigo 9º da Resolução COUN nº 149/2021, resolve, *ad referendum*:

Aprovar o aproveitamento de estudos da estudante BIANCA DA SILVA BARROSO, RGA 2026.1102.056-3, dispensando-a da disciplina conforme o Anexo Único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

(Resolução nº 323-CGB/ODO/FAODO/UFMS, de 24 de julho de 2026)

Denominação do Componente Curricular na UFMS	Código	CH da UFMS	Tipo
Anatomia Geral e Odontológica I	2701.000.587-0	75	OBR

LUIZ MASSARAHU YASSUMOTO.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Massaharu Yassumoto, Presidente de Colegiado**, em 24/07/2026, às 09:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6550360** e o código CRC **12DAA09B**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7381

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 324-CGB/ODO/FAODO/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso I do Art. 9 da [RESOLUÇÃO Nº 149-COUN/UFMS, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021](#), resolve, *ad referendum*:

Aprovar os Planos de Ensino das disciplinas abaixo ofertadas no período de 2026.2:

Disciplina	Código
Anatomia Geral e Odontológica II	2701.000.590-5
Bioquímica Geral e Bucal II	2701.000.591-4
Fisiologia	2701.000.597-9
Imunologia	2701.000.594-1
Microbiologia	2701.000.586-1
Introdução à Odontologia	1104.000.163-0
Biomateriais I	1104.000.209-2
Cariologia	1104.000.211-8
Estomatologia I	1104.000.212-7
Patologia Oral e Maxilofacial	1104.000.187-2
Radiologia I	1104.000.183-6
Ortodontia Preventiva e Princípios de Ortodontia Interceptativa I	1104.000.174-7
Estágio Obrigatório em Clínica Integrada I (Fase de Reabilitação I)	1104.000.195-2
Estágio Obrigatório em Clínica de Odontologia de Saúde Coletiva II	1104.000.205-6
Estágio Obrigatório em Clínica Infantil	1104.000.194-3
Estágio Obrigatório em Clínica Integrada III (Alta Complexidade)	1104.000.197-0
Estágio Obrigatório em Odontologia Inclusiva para Pessoas com Deficiências e Doenças Sistêmicas	1104.000.190-5
Estágio Obrigatório em Odontologia para Bebês	1104.000.192-5
Tópicos Especiais em Odontologia II	1104.000.202-9
Anestesiologia e Terapêutica	1104.000.213-6
Abordagem Clínica ao Traumatismo Dental	1104.000.206-5

LUIZ MASSARAHU YASSUMOTO.



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Massaharu Yassumoto, Presidente de Colegiado**, em 24/07/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6551380** e o código CRC **90F1DA04**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7381

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001060/2021-10

SEI nº 6551380





RESOLUÇÃO Nº 1.426-CAS/INBIO/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS
da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente ao desbloqueio do Sistema de Controle Acadêmico - Siscad para ajuste da carga horária lançada da disciplina 2701.000.582-5 Educação Ambiental - 60h.

CARLA CARDOZO PINTO DE ARRUDA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Carla Cardozo Pinto de Arruda, Presidente de Conselho**, em 24/07/2026, às 14:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6550671** e o código CRC **85EF0463**.

CONSELHO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000152/2026-97

SEI nº 6550671





RESOLUÇÃO Nº 681-CPOS-ENF/INISA/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO EM EXERCÍCIO DO CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM, do Instituto Integrado de Saúde da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, e o processo eletrônico SEI nº 23104.000948/2021-35, resolve **ad referendum**:

1. Propor a constituição de Comissão de trabalho para o Processo Seletivo Unificado 2027/1:

- Guilherme Oliveira de Arruda (presidente) - Siape: 314*****
- Bianca Crisna Ciccone Giacon - Siape: 118*****
- Elen Ferraz Teston - Siape: 305*****
- Marcos Antonio Ferreira Júnior - Siape: 235*****
- Maria Angélica Marche - Siape: 114*****
- Oleci Pereira Frota - Siape: 575*****
- Soraia Geraldo Rozza Lopes - Siape: 103*****
- Tatiana Carvalho Reis Martins - Siape: 122*****
- Rosilene Rocha Palasson - Siape: 187*****
- Bruna More Luchesi Kwiatkoski - Siape: 186*****
- Aline Moraes da Silva - Siape: 154*****
- Carolina Mariano Pompeo - Siape: 204*****
- Verusca Soares de Souza - Profa. voluntária
- Fábio Mitsuo Miyashita - secretaria - Siape: 306*****

ROSILENE ROCHA PALASSON

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Rosilene Rocha Palasson, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação, Substituto(a)**, em 24/07/2026, às 12:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6550864** e o código CRC **D54244B5**.



COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7768

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000948/2021-35

SEI nº 6550864





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 791-CPOS/CMV/INISA/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, e o processo eletrônico SEI nº 23104.034934/2024-68, resolve, **ad referendum**:

1. Manifestar favoravelmente pela atualização das Comissões do Programa de Pós-Graduação do Mestrado em Ciências do Movimento - PPGCMOV - do Instituto Integrado de Saúde - Inisa - da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, composta pelos seguintes membros, conforme ANEXO I desta resolução:

2. As Comissões constituídas nesta resolução tem período de validade até agosto de 2027.

PAULA FELIPPE MARTINEZ

ANEXO I - Comissões do Programa de Pós-Graduação do Mestrado em Ciências do Movimento (resolução nº 791-CPOS/CMV/INISA/UFMS, de 24 de julho de 2026.)

COMISSÃO SUCUPIRA	
Nome	Função
Silvio Assis de Oliveira Júnior	Presidente
Paula Felipe Martinez	Membro
Christianne de Faria Coelho Ravagnani	Membro
Thomaz Nogueira Burke	Membro
Maicon Guiland Veiga	Membro

COMISSÃO DE SELEÇÃO	
Nome	Função
Gustavo Christofoletti	Presidente
Paula Felipe Martinez	Membro
Marcelo Goncalves Duarte	Membro
Hugo Alexandre de Paula Santana	Membro
Silvio Assis de Oliveira Júnior	Membro
Thomaz Nogueira Burke	Membro
Maicon Guiland Veiga	Membro

Comissão de Atividades Programadas	
Nome	Função
Sarita de Mendonça Bacciotti	Presidente
Glaucia Helena Gonçalves	Membro
Hugo Alexandre de Paula Santana	Membro
Thomaz Nogueira Burke	Membro

Comissão de Bolsas	
Nome	Função
Paula Felipe Martinez	Presidente
Gustavo Christofolletti	Membro
Marcelo Goncalves Duarte	Membro
Christianne de Faria Coelho Ravagnani	Membro

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Paula Felipe Martinez, Presidente de Colegiado**, em 24/07/2026, às 15:36, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6551236** e o código CRC **A85BAC18**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7768

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.003388/2024-13

SEI nº 6551236



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 792-CPOS/CMV/INISA/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, e o processo eletrônico SEI nº 23104.034934/2024-68, resolve, **ad referendum**:

1. Aprovar a solicitação de aproveitamento de créditos feita pela aluna VIVIANE SCHIMIDT PAGNONCELLI DURKS, RGA 2025.00939. O aproveitamento refere-se à disciplina: [200050229] Tópicos Especiais em Avaliação e Prescrição do Treinamento Físico (60h - 4 créditos), cursada como aluno especial, realizada no Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento, Curso de Mestrado.

PAULA FELIPPE MARTINEZ

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Paula Felipe Martinez, Presidente de Colegiado**, em 24/07/2026, às 15:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6551676** e o código CRC **DBCA3B8A**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7768

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.003388/2024-13

SEI nº 6551676





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 793-CPOS/CMV/INISA/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, e os processos eletrônicos SEI nº 23104.034934/2024-68 e 23104.006358/2026-21, resolve, **ad referendum**:

1. Aprovar a solicitação de aproveitamento de créditos feita pela aluna WENDEL DOMINGOS DANTAS, RGA 2026.02881. O aproveitamento referem-se às disciplinas, cursadas no Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste, sendo aproveitadas no Programa de Pós-graduação em Ciências do Movimento, Curso de Mestrado, conforme anexo I:

PAULA FELIPPE MARTINEZ

Anexo I

(Resolução nº 792-CPOS/CMV/INISA/UFMS, de 24 de julho de 2026)

IES da origem	Denominação do componente curricular na origem	CH da origem	Denominação do Componente Curricular na UFMS	CH da UFMS
UFMS	20005004 - Didática no Ensino Superior	60	2220005014 - Didática no Ensino Superior	45
UFMS	20089021 - Metodologia Científica Aplicada	45	20089021 - Metodologia da Pesquisa Científica	45
UFMS	20005001 - Fundamentos da Bioestatística	60	20005003 - Fundamentos da Bioestatística	45

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Paula Felipe Martinez, Presidente de Colegiado**, em 24/07/2026, às 15:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6551725** e o código CRC **D4CF96B1**.



COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7768

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.003388/2024-13

SEI nº 6551725





RESOLUÇÃO Nº 634-CPOS-SFM/INISA/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA do Instituto Integrado de Saúde da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

1. Propor a constituição da Comissão de Seleção do Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família para o PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* - Mestrado e Doutorado 2027/1, composta pelos seguintes membros:

- PRISCILA MARIA MARCHETI FIORIN, matrícula siape 257*****;
- SONIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE, matrícula siape 236*****;
- KELY CRISTINA GARCIA VILENA, CPF ***175.131**;
- DEISE BRESAN, matrícula siape 105*****; e
- LETICIA YUKI ZAHA ENDO, matrícula siape 349*****.

2. A referida comissão deverá, sob a presidência da Prof^a. Priscila Maria Marcheti Fiorin, realizar o acompanhamento do Processo Seletivo de Seleção de Alunos Regulares para a seleção de 2026/2 do Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família.

3. A referida comissão terá vigência e duração até o término da validade do Edital de Seleção de Alunos Regulares 2027.

PRISCILA MARIA MARCHETI FIORIN

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Maria Marcheti Fiorin, Presidente de Colegiado**, em 24/07/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6551999** e o código CRC **19562617**.

Comissão Acadêmica Local de Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001001/2020-61

SEI nº 6551999





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 317-CGB-TUR/ESAN/UFMS, DE 23 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE TURISMO, da Escola de Administração e Negócios, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 11, Inciso V, da Resolução nº 149-COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021 e considerando a análise de currículo da estudante Adriana da Rosa Mercês, RGA 2026.2503.057-4, resolve *ad referendum*:

Enquadrá-la no 1º semestre e dispensá-la de cursar as disciplinas, em anexo.

FABIO ORLANDO EICHENBERG

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 317-CGB-TUR/ESAN/UFMS, DE 23 DE JULHO DE 2026.

Código	Disciplina	CH	OBR/OPT
2501.000.363-0	Introdução a Economia	60	OBR
2501.000.358-7	Pesquisa em Turismo I	60	OBR
2501.000.354-0	Fundamentos da Estatística	60	OBR
2501.000.398-0	Gestão Contábil, de Custos e Preços	60	OBR

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Orlando Eichenberg, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 24/07/2026, às 10:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6548847** e o código CRC **45B8B602**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM TURISMO (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-3917

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.025766/2022-58

SEI nº 6548847





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 394-CGT-TIN-EAD/AGEAD/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23104.019063/2026-14, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para o(a) acadêmico(a) CARLUCIO COPPOLA MENDES JUNIOR, RGA 202632920431, do curso de Tecnologia da Informação conforme Análise de Currículo:

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de componente curricular
Introdução à Economia (2501.000.545-6)	60h	OPT
Filosofia Geral e Jurídica (2001.000.516-1)	60h	OPT
Sociologia Geral (3001.001.032-0)	60h	OPT

GRAZIELA SANTOS DE ARAÚJO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Santos de Araujo, Presidente de Colegiado**, em 24/07/2026, às 10:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6550821** e o código CRC **803FD959**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TECNÓLOGO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7614

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000852/2026-81

SEI nº 6550821





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 159-CGT-GCM-EAD/AGEAD/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23104.019091/2026-31, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para o acadêmico **ANA JULIA DA CONCEIÇÃO FAVARETTO**, RGA **202632930097**, do curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial conforme Análise de Currículo:

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de componente curricular
ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE	60h	OBR
EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	30h	OBR
MARKETING DIGITAL e MÍDIAS SOCIAIS	60h	OBR
FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO	60h	OBR
MATEMÁTICA BÁSICA	60h	OBR
MATEMÁTICA FINANCEIRA	60h	OBR
RESPONSABILIDADE SOCIAL NAS ORGANIZAÇÕES	30h	OBR
ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E LOGÍSTICA	60h	OBR
Gestão Financeira	60h	OBR
DIREITO EMPRESARIAL	60h	OBR
inglês	60h	OPT
comportamento organizacional	60h	OPT

DAVID FERNANDO RAMOS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **David Fernando Ramos**, **Presidente de Colegiado**, em 24/07/2026, às 10:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6550625** e o código CRC **3B1A219A**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM GESTÃO COMERCIAL (TECNÓLOGO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária



24/07/2026, 10:55

SEI/UFMS - 6550625 - Resolução

Fone: (67) 3345-7614

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.003386/2026-96

SEI nº 6550625





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 498 -CGT-CDD-EAD/AGEAD/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE CIÊNCIA DOS DADOS DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23104.018779/2026-02, resolve **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para o(a) acadêmico(a) AMANDA DUARTE DA SILVA, RGA 2026.3290.226-3, do curso de Tecnologia de Ciência dos Dados, conforme Análise de Currículo.

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de componente curricular
Pensamento Computacional	60h	OBR
Algoritmos e Programação II	75h	OBR
Banco de Dados	45h	OBR
Fundamentos de Web	60h	OBR
Sistemas Computacionais	60h	OBR
Estatística e Probabilidade	60h	OBR
Empreendedorismo e Inovação	30h	OBR
3201.000.570-9 - Engenharia de Software	60h	OPT

Bianca de Almeida Dantas

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Bianca de Almeida Dantas, Presidente de Colegiado**, em 24/07/2026, às 11:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 6550711 e o código CRC 8006180B.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE DADOS (TECNÓLOGO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7614

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 4 -DIGAB/RTR/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE PARTICIPANTES DA DIRETORIA DE GABINETE DA REITORIA PARA O PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

A DIRETORA DE GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº 1.408-RTR/UFMS, de 7 de maio de 2025, **torna pública a homologação das inscrições e resultado preliminar do processo de seleção de servidores da DIGAB/RTR para participarem do Programa de Gestão e Desempenho - PGD**, em observância ao estabelecido no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na Instrução Normativa Conjunta Seges-Sgprt/MGI n. 24, de 28 de julho de 2023, na Resolução nº 465-CD/UFMS, de 20 de março de 2024, na Instrução Normativa nº 68-GAB/Progep/UFMS, de 21 de novembro de 2024, e nas disposições do Edital nº 1/2026-DIGAB/RTR.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES e RESULTADO PRELIMINAR:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	REGIME DE EXECUÇÃO
Arieli Davalos Marcondes	SECEA/DI GAB	INTEGRAL

VANESSA TEODORO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Teodoro, Diretor(a)**, em 26/07/2026, às 22:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6550799** e o código CRC **48223401**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7978

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





EDITAL Nº 308/2026 - PROGRAD/UFMS

**3ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA,
REFUGIADOS E PORTADOR DE DIPLOMA - 2º SEMESTRE DE 2026**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução do Conselho Universitário nº 137, de 29 de outubro de 2021; na Resolução do Conselho de Ensino de Graduação nº 750, de 16 de setembro de 2016; nas Resoluções do Conselho de Graduação nº 550, de 20 de novembro de 2018, e nº 327, de 27 de junho de 2019; e nos Editais Prograd/UFMS nº 249 de 27 de maio de 2026, nº 255, de 12 de junho de 2026, nº 265, de 23 de junho de 2026, nº 277, de 9 de julho de 2026, nº 289 de 15 de julho de 2026, nº 290 de 15 de julho de 2026, nº 291 de 15 de julho de 2026 e nº 307 de 21 de julho de 2026, torna pública a **3ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA** do Processo Seletivo de **TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REFUGIADOS E PORTADOR DE DIPLOMA**, para preenchimento das vagas ociosas nos Cursos de Graduação da UFMS, para ingresso no 2º semestre do ano letivo de 2026, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

DA SISTEMÁTICA DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

1.1. São convocados na 3ª Chamada no processo seletivo de TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REFUGIADOS E PORTADOR DE DIPLOMA 2026/2, os candidatos constantes no **Anexo II** deste Edital, classificados, conforme opção do curso de graduação, por ordem decrescente, conforme Critérios de Classificação definidos no item 5 do Edital de Inscrição nº 265/2026 - PROGRAD/UFMS.

1.2. Os candidatos relacionados no **Anexo II** deste Edital que não efetuarem sua matrícula no prazo previsto neste Edital perderão o direito à vaga.

DO CRONOGRAMA PARA MATRÍCULA

2.1. Os prazos previstos para matrícula do processo seletivo de TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REFUGIADOS E PORTADOR DE DIPLOMA 2026/2 seguem abaixo, conforme horário do Estado de Mato Grosso do Sul:

ATIVIDADES	DATAS
Matrícula <i>on-line</i> da 3ª Chamada	24/07/2026 até 27/07/2026
Previsão da Divulgação da 4ª Chamada	28/07/2026

DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA

3.1. Todas as matrículas serão realizadas somente *on-line* no endereço eletrônico <https://matriculaonline.ufms.br>.

3.1.1. É proibida a matrícula, bem como o envio de documentos, fora de prazo, via postal, presencial, via fax, via e-mail ou outra ferramenta de comunicação.



3.2. A seleção do candidato à vaga assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711/2012, em vigor.

3.3. Para realizar a matrícula, todos os candidatos convocados deverão:

- a) acessar o portal <https://matriculaonline.ufms.br/> e preencher o Cadastro do Estudante e o Perfil Acadêmico; e
- b) anexar os documentos exigidos para a matrícula dispostos no **Anexo I** deste Edital, de acordo com modalidade de tipo de ingresso.

3.4. **Os convocados para matrícula do tipo de ingresso de Transferência Externa** deverão permanecer com o vínculo com a instituição de origem até a efetivação da matrícula na UFMS.

3.5. Adicionalmente, o candidato convocado para o Curso de Educação do Campo - Licenciatura deve comprovar vínculo com o Campo, e deve anexar documentação comprobatória como: comprovação de exercício em escolas do Campo, emitida pela secretaria de Recursos Humanos do órgão competente; comprovante de residência no campo; declarações de Associações de Agricultores Familiares, de Cooperativas, de Movimentos Sociais do Campo, do Sindicato de Trabalhadores Rurais ou de órgãos que prestam assistência à Agricultura Familiar, tais como AGRAER, INCRA, Secretaria Municipal de Agricultura, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Fundação Palmares, Ministério da Pesca e Fundação Nacional do Índio.

3.6. Em caso de dúvida o candidato pode entrar em contato com a Central de Matrículas da UFMS no endereço eletrônico <https://matricula.ufms.br/>.

DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1. Toda a documentação *on-line* enviada pelo candidato será analisada pela Unidade da Administração Setorial do Curso pretendido.

4.2. O candidato deve conferir a situação de sua matrícula no endereço eletrônico <https://matriculaonline.ufms.br>

4.3. O comprovante de matrícula estará disponível no sistema de matrícula apenas depois que a matrícula for CONFIRMADA pela Unidade da Administração Setorial do Curso pretendido. O comprovante deve ser salvo e arquivado a fim de comprovar que o candidato realizou a matrícula.

4.4. Após a confirmação da matrícula, para fins de aproveitamento de disciplinas, o estudante poderá solicitar via requerimento online (<https://prograd.ufms.br/requerimento-academico/>), o Aproveitamento de Disciplinas conforme normativa vigente conforme previsto no item 6.6 do Edital de Inscrição.

DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação, a divulgação e eventuais alterações dos Editais e dos demais atos disponibilizados referentes ao processo seletivo de TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REFUGIADOS E PORTADOR DE DIPLOMA 2026/2 no portal de ingresso da UFMS, no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br/vagas-ociosas/>.

5.2. No caso de não preenchimento das vagas, as demais chamadas convocarão os candidatos subsequentes de acordo com a classificação constante no Edital de Resultado Final nº 290/2026 - PROGRAD/UFMS, divulgado no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br/vagas-ociosas/>.

5.3. A UFMS reserva-se o direito de fazer tantas convocações quantas julgar necessárias para o preenchimento das vagas, inclusive uma única, observada rigorosamente a ordem de



classificação dos candidatos.

5.4. O candidato que não entregar quaisquer dos documentos exigidos no **Anexo I** deste Edital, perderá o direito à vaga, que será preenchida pelo candidato imediatamente subsequente da lista de classificação do curso, caso haja chamada posterior.

5.5. O candidato convocado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido será substituído pelo candidato imediatamente subsequente da lista de classificação do curso, caso haja chamada posterior.

5.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFMS.

Campo Grande, 24 de julho de 2026.

FERNANDA MALINOSKY COELHO DA ROSA,
Pró-Reitora de Graduação Substituta.

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

(Edital nº 308/2026 - Prograd/UFMS)

Os candidatos aprovados no processo seletivo de TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REFUGIADOS E PORTADOR DE DIPLOMA 2026/2 e convocados para matrícula deverão anexar de forma *on-line*, todos os documentos comprobatórios no ato da realização da matrícula no endereço eletrônico, em função do tipo de ingresso.

PARA CANDIDATOS TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES NACIONAIS:

- a) Histórico Escolar de Graduação, emitido a partir do primeiro semestre letivo de 2026, contendo a nota, a carga horária e a situação das disciplinas cursadas pelo candidato na IES de origem;
- b) Comprovante (atestado ou declaração) de vínculo atualizado com a IES de origem (matrícula ou trancamento);
- c) Declaração emitida pela IES de origem de que o candidato está regular perante o ENADE (para convocados da CLASSE I);
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio;
- e) Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aquele candidato que realizar os estudos no exterior;
- f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- g) Documento Oficial de Identidade (RG, CNH ou equivalente) ou do Registro Nacional de Estrangeiro;
- h) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- i) Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares - para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos;
- j) Comprovante de Quitação Eleitoral - obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos, obtido pelo endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; e
- k) Uma fotografia recente 3x4 cm, ou 5x7 cm, frontal que possibilite a identificação do candidato.

PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS PORTADORES DE VISTO DE REFUGIADO, VISTO HUMANITÁRIO OU VISTO DE REUNIÃO FAMILIAR:

- a) Documento Oficial de identificação válido e com foto (RNE ou Passaporte);
- b) Comprovante da situação de refúgio, razão humanitária ou reunião familiar ou protocolo expedido pela Polícia Federal, nos casos em que o visto de permanência ainda não tenha sido emitido;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio;
- d) Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aquele candidato que realizar os estudos no exterior;
- e) Pontuação da maior nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio, realizado entre os anos de 2020 a 2025, utilizado para inscrição neste processo seletivo;
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento; e

h) Uma fotografia recente 3x4 cm, ou 5x7 cm, frontal que possibilite a identificação do candidato.

PARA CANDIDATOS PORTADOR DE DIPLOMA:

a) Documento Oficial de Identidade (RG, CNH ou equivalente) ou do Registro Nacional de Estrangeiro;

b) Diploma de Graduação (ou do certificado de conclusão), devidamente registrado;

c) Histórico Escolar da IES de origem, contendo nota, carga horária e situação das disciplinas cursadas pelo candidato;

d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;

e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

f) Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir de dezoito anos);

g) Comprovante de Quitação Eleitoral - obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos, obtido pelo endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; e

h) Uma fotografia recente 3x4 cm, ou 5x7 cm, frontal que possibilite a identificação do candidato.

ANEXO II - CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

(Edital nº 308/2026 - Prograd/UFMS)

Curso: 0550 - História - Licenciatura			
Unidade: CPAN - CÂMPUS DO PANTANAL			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
56549	VERÔNICA MARQUES BELMONTE	AC	6
Curso: 2109 - Geografia - Bacharelado			
Unidade: FAENG - FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
56767	ISABELLA TAMARA RAMOS DA SILVA	AC	4
Curso: 2509 - Ciências Econômicas - Bacharelado			
Unidade: ESAN - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
56634	JORGE AUGUSTO MAXIMIANO ALVES	AC	7
Curso: 3004 - Filosofia - Licenciatura			
Unidade: FACH - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
56709	RAFAEL PEREIRA PAIVA	AC	6

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Malinosky Coelho da Rosa, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 24/07/2026, às 15:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6550531** e o código CRC **B2EF7B7D**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





EDITAL Nº 309/2026 - PROGRAD/UFMS

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PARTICIPANTES DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD PARA O PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - PGD/UFMS

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na Instrução Normativa Conjunta Seges-Sgprt/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, Resolução nº 465 - CD/UFMS, de 20 de março de 2024, na Instrução Normativa nº 68-GAB/Progep/UFMS, de 21 de novembro de 2024, e na Instrução Normativa nº 90 - Prograd/UFMS de 17 de março de 2025, no Edital nº 141 - Prograd/UFMS de 11 de março de 2026 e considerando o contido no Processo nº 23104.005766/2024-01, resolve:

1. DOS RESULTADOS E INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. As inscrições deferidas, em regime de execução parcial, encontram-se no Anexo I deste edital.
- 1.2. Não houve interposição de Recurso Administrativo.
- 1.3. Início da execução do Programa de Gestão e Desempenho em 3 de agosto de 2026.

ANEXO I - RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

(EDITAL Nº 309/2026 - PROGRAD/UFMS)

NOME	UNIDADE
Thayane Ely Lima	SERAVA/DIRA/PROGRAD

Campo Grande, 24 de junho de 2026.

FERNANDA MALINOSKY COELHO DA ROSA,
Pró-Reitora de Graduação Substituta.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Malinosky Coelho da Rosa, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 24/07/2026, às 15:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6550533** e o código CRC **1B284A28**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





EDITAL Nº 419/2026 - PROECE/UFMS

Prorrogação de Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores Extensionistas

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições das Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, aprovada pela Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025, nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios da UFMS, aprovada pela Resolução CD nº 648, de 27 de novembro de 2025, e no Edital nº. 176/2026 - Proece/UFMS, e o constante nos processos SEI nº 23104.010808/2026-80 e 23104.004231/2026-77, torna pública a Prorrogação de Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores Extensionistas em favor dos servidores abaixo qualificados, institucionalmente autorizados a participarem do Programa Institucional “Escola de Artes”, consoante às orientações e procedimentos dispostos no Edital nº 202/2026 - Proece/UFMS.

1. DA PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 213/2026 - PROECE/UFMS - AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADOR EXTENSIONISTA

Nome completo	Lotação	Siape	Valor do Auxílio	Vigência do Auxílio	Função
Mariuciy Menezes de Arruda Gomes	SEPEC/DICA/PROECE	210****	R\$ 2.100,00	abril/2026 a agosto/2026	Gestão pedagógica no projeto (20h/mês)
Raul de Lima Soares de Andrade	SETGEC/DICA/PROECE	343****	R\$ 1.400,00	abril/2026 a agosto/2026	Gestão administrativa (14h/mês)

- 1.1. O pagamento do auxílio é de competência da UFMS - arrecadação própria.
- 1.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da Proece, desde que motivada administrativamente.
- 1.3. O prazo para interposição de recurso a este Edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.

Campo Grande, 24 de julho de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte.



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 24/07/2026, às 14:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6551501** e o código CRC **F204771F**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.010808/2026-80

SEI nº 6551501





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 420/2026-PROECE UFMS

Resultado Preliminar da Chamada Pública para Seleção de Expositores para Comercialização no Arraiá da UFMS 2026 - Cidade Universitária

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - PROECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as Normas Regulamentadoras da Extensão Universitária da UFMS, aprovadas pela Resolução nº 470-Coex/UFMS, de 18 de junho de 2025, torna público o resultado preliminar da chamada pública para seleção de expositores para comercialização de produtos no Arraiá da UFMS 2026, a ser realizado na cidade universitária, em Campo Grande/MS, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS PROPOSTAS ENQUADRADAS

1.1. Propostas enquadradas, conforme Edital nº 406/2026 - PROECE/UFMS:

Proponente	Categoria de Inscrição	Categoria de Itens para Comercialização
ANDRÉ ALVES MEDINA	c) microempreendedores individuais, empresários individuais e pessoas jurídicas	A - Alimentação
ANE BEATRIZ DR MELO VILELA	c) microempreendedores individuais, empresários individuais e pessoas jurídicas	A - Alimentação
CAMILA SANTANA	c) microempreendedores individuais, empresários individuais e pessoas jurídicas	B - Bebidas
DANIELLA DI DOMÊNICO	c) microempreendedores individuais, empresários individuais e pessoas jurídicas	A - Alimentação
DOUGLAS JUNIOR FERREIRA DE QUEIROZ	c) microempreendedores individuais, empresários individuais e pessoas jurídicas	A - Alimentação
EDERVAN FRANÇA	d) associações, cooperativas, instituições culturais e organizações da sociedade civil	A - Alimentação
GABRIELLY FERREIRA SIMÃO	b) atléticas acadêmicas, centros acadêmicos, diretórios acadêmicos, coletivos e outras organizações estudantis vinculadas à UFMS	D - Jogos, brincadeiras e doces
GILMAR ALEM CARDOSO	c) microempreendedores individuais, empresários individuais e pessoas jurídicas	A - Alimentação
JANAINA GONÇALVES AJALA	c) microempreendedores individuais, empresários individuais e pessoas jurídicas	B - Bebidas
JANAINA OLIVEIRA	c) microempreendedores individuais, empresários individuais e pessoas jurídicas	C - Produtos Típicos e Artesanato
JEFFERSON SILVA DE PADUA MELO	d) associações, cooperativas, instituições culturais e organizações da sociedade civil	A - Alimentação
JOAO PEDRO DA CRUZ SILVA DE	b) atléticas acadêmicas, centros acadêmicos, diretórios acadêmicos, coletivos e outras	D - Jogos, brincadeiras e doces



Proponente	Categoria de Inscrição	Categoria de Itens para Comercialização
CAMARGO	organizações estudantis vinculadas à UFMS	
JOÃO VITOR DO NASCIMENTO SEGATTO	b) atléticas acadêmicas, centros acadêmicos, diretórios acadêmicos, coletivos e outras organizações estudantis vinculadas à UFMS	D - Jogos, brincadeiras e doces
LILIANE MAMCZUR	c) microempreendedores individuais, empresários individuais e pessoas jurídicas	A - Alimentação
LÍVIA DE ARRUDA AGUIRRE LOPES	c) microempreendedores individuais, empresários individuais e pessoas jurídicas	A - Alimentação
LOYARA TREVEJO	c) microempreendedores individuais, empresários individuais e pessoas jurídicas	C - Produtos Típicos e Artesanato
LUCIANA DE LIMA MACHADO KANINOSKI	c) microempreendedores individuais, empresários individuais e pessoas jurídicas	C - Produtos Típicos e Artesanato
LUCIANE CRISTINA CARVALHO	a) estudantes regularmente matriculados, docentes, técnicos-administrativos e aposentados da UFMS	A - Alimentação
LUIS ANTÔNIO MONTEIRO MOULARD	b) atléticas acadêmicas, centros acadêmicos, diretórios acadêmicos, coletivos e outras organizações estudantis vinculadas à UFMS	D - Jogos, brincadeiras e doces
LUIZ MIGUEL BALBUENA QUINTANA	b) atléticas acadêmicas, centros acadêmicos, diretórios acadêmicos, coletivos e outras organizações estudantis vinculadas à UFMS	D - Jogos, brincadeiras e doces
MARIANA OLIVEIRA DA SILVA	c) microempreendedores individuais, empresários individuais e pessoas jurídicas	C - Produtos Típicos e Artesanato
RAFAEL CHAVES	c) microempreendedores individuais, empresários individuais e pessoas jurídicas	C - Produtos Típicos e Artesanato
RENATO HEIMBACH VIEIRA	c) microempreendedores individuais, empresários individuais e pessoas jurídicas	B - Bebidas
SONIA MARLY GONÇALVES PALHANO	d) associações, cooperativas, instituições culturais e organizações da sociedade civil	A - Alimentação
SUSANA ALVES PAIVA	a) estudantes regularmente matriculados, docentes, técnicos-administrativos e aposentados da UFMS	A - Alimentação
TANIA MARIA GONCALVES	c) microempreendedores individuais, empresários individuais e pessoas jurídicas	A - Alimentação
THAISA CARVALHO VOLPE BALBINOTI	a) estudantes regularmente matriculados, docentes, técnicos-administrativos e aposentados da UFMS	A - Alimentação

2. PROPOSTAS NÃO ENQUADRADAS

2.1. Propostas não enquadradas e motivos de não enquadramento:

Proponente	Motivo do não enquadramento
ANGELA ROBERTI VEGINI	Não atendimento ao item 4.9. do edital (documento comprobatório não anexado).

Proponente	Motivo do não enquadramento
ANTONIA RAQUEL TELES GOMES MEDEIROS	Não atendimento ao item 4.9. do edital (documento comprobatório não anexado).
AUÉLENA DOS SANTOS BARROS	Não atendimento ao item 4.1. b) do edital (estudante com inscrição individual).
CARLA AZEVEDO CAMPOS	Não atendimento ao item 4.9. do edital (documento comprobatório não anexado).
DENISE SIMONE LEAL	Não atendimento ao item 4.9. do edital (documento comprobatório não anexado).
FERNANDA APARECIDA MARTINS BARBOSA	Não atendimento ao item 4.9. do edital (documento comprobatório não anexado).
GUILHERME DIAS MEINS	Não atendimento ao item 4.1. b) do edital (estudante com inscrição individual).
ISABEL CRISTINA RAMOS DA SILVA PAES	Não atendimento ao item 4.9. do edital (documento comprobatório não assinado).
IZABEL ALVES RABELO	Não atendimento ao item 4.7. do edital (termo não assinado eletronicamente).
JOAO ANTONIO MONACO	Não atendimento ao item 4.1. b) do edital (estudante com inscrição individual).
LEDA MARIA EMIKO KOYAMA	Não atendimento ao item 4.9. do edital (documento comprobatório não anexado).
LETÍCIA FERREIRA LIMA	Não atendimento ao item 4.1. b) do edital (estudante com inscrição individual).
LETICIA RIBEIRO LIBÓRIO	Não atendimento ao item 4.1. b) do edital (estudante com inscrição individual).
LUIZ LEITE DE OLIVEIRA	Não atendimento ao item 4.7. do edital (termo não assinado eletronicamente).
MARIA EDUARDA MORO ÁVILA	Não atendimento ao item 4.1. b) do edital (estudante com inscrição individual).
MARIA JULIA FERNANDES DA SILVA	Não atendimento ao item 4.1. b) do edital (estudante com inscrição individual).
NAILZA MARIA DE SOUZA	Não atendimento ao item 4.9. do edital (documento comprobatório não anexado).
PRICYLA MICHELY GARCIA DA ROSA	Não atendimento ao item 4.9. do edital (documento comprobatório não anexado).
RODRIGO SOARES DE CARVALHO	Não atendimento ao item 4.9. do edital (documento comprobatório não anexado).
RONALDO DE OLIVEIRA PRADO JUNIOR	Não atendimento ao item 4.9. do edital (documento comprobatório não anexado).
THIAGO CORREA MARTINS	Não atendimento ao item 4.1. b) do edital (estudante com inscrição individual).
ZAYNNE OLIVEIRA DA SILVA NOGUEIRA	Não atendimento ao item 4.1. b) do edital (estudante com inscrição individual).

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os pedidos de recursos administrativos deverão ser enviados para sepec.proece@ufms.br.



3.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte, observados os princípios e normas legais vigentes.

Campo Grande, 24 de julho de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 24/07/2026, às 20:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6552148** e o código CRC **7CE4C210**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.018614/2026-22

SEI nº 6552148





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 421/2026-PROECE UFMS

Resultado Final e Convocação da Chamada Pública para Seleção de Expositores para Comercialização no Arraiá da UFMS 2026 - Cidade Universitária

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - PROECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as Normas Regulamentadoras da Extensão Universitária da UFMS, aprovadas pela Resolução nº 470-Coex/UFMS, de 18 de junho de 2025, torna público o resultado final e a convocação da chamada pública para seleção de expositores para comercialização de produtos no Arraiá da UFMS 2026, a ser realizado na cidade universitária, em Campo Grande/MS, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. DOS RECURSOS

1.1. Não houve recursos interpostos dentro do prazo previsto no Edital nº 406/2026 - PROECE/UFMS.

2. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

2.1. Relação de propostas homologadas e convocadas, dentro do limite de vagas:

Proponente	Categoria de Inscrição	Categoria de Itens para Comercialização
ANDRÉ ALVES MEDINA	c) microempreendedores individuais, empresários individuais e pessoas jurídicas	A - Alimentação
ANE BEATRIZ DR MELO VILELA	c) microempreendedores individuais, empresários individuais e pessoas jurídicas	A - Alimentação
CAMILA SANTANA	c) microempreendedores individuais, empresários individuais e pessoas jurídicas	B - Bebidas
DANIELLA DI DOMÊNICO	c) microempreendedores individuais, empresários individuais e pessoas jurídicas	A - Alimentação
DOUGLAS JUNIOR FERREIRA DE QUEIROZ	c) microempreendedores individuais, empresários individuais e pessoas jurídicas	A - Alimentação
EDERVAN FRANÇA	d) associações, cooperativas, instituições culturais e organizações da sociedade civil	A - Alimentação
GABRIELLY FERREIRA SIMÃO	b) atléticas acadêmicas, centros acadêmicos, diretórios acadêmicos, coletivos e outras organizações estudantis vinculadas à UFMS	D - Jogos, brincadeiras e doces
GILMAR ALEM CARDOSO	c) microempreendedores individuais, empresários individuais e pessoas jurídicas	A - Alimentação
JANAINA GONÇALVES AJALA	c) microempreendedores individuais, empresários individuais e pessoas jurídicas	B - Bebidas



Proponente	Categoria de Inscrição	Categoria de Itens para Comercialização
JANAINA OLIVEIRA	c) microempreendedores individuais, empresários individuais e pessoas jurídicas	C - Produtos Típicos e Artesanato
JEFFERSON SILVA DE PADUA MELO	d) associações, cooperativas, instituições culturais e organizações da sociedade civil	A - Alimentação
JOAO PEDRO DA CRUZ SILVA DE CAMARGO	b) atléticas acadêmicas, centros acadêmicos, diretórios acadêmicos, coletivos e outras organizações estudantis vinculadas à UFMS	D - Jogos, brincadeiras e doces
JOÃO VITOR DO NASCIMENTO SEGATTO	b) atléticas acadêmicas, centros acadêmicos, diretórios acadêmicos, coletivos e outras organizações estudantis vinculadas à UFMS	D - Jogos, brincadeiras e doces
LILIANE MAMCZUR	c) microempreendedores individuais, empresários individuais e pessoas jurídicas	A - Alimentação
LÍVIA DE ARRUDA AGUIRRE LOPES	c) microempreendedores individuais, empresários individuais e pessoas jurídicas	A - Alimentação
LOYARA TREVEJO	c) microempreendedores individuais, empresários individuais e pessoas jurídicas	C - Produtos Típicos e Artesanato
LUCIANA DE LIMA MACHADO KANINOSKI	c) microempreendedores individuais, empresários individuais e pessoas jurídicas	C - Produtos Típicos e Artesanato
LUCIANE CRISTINA CARVALHO	a) estudantes regularmente matriculados, docentes, técnicos-administrativos e aposentados da UFMS	A - Alimentação
LUIS ANTÔNIO MONTEIRO MOULARD	b) atléticas acadêmicas, centros acadêmicos, diretórios acadêmicos, coletivos e outras organizações estudantis vinculadas à UFMS	D - Jogos, brincadeiras e doces
LUIZ MIGUEL BALBUENA QUINTANA	b) atléticas acadêmicas, centros acadêmicos, diretórios acadêmicos, coletivos e outras organizações estudantis vinculadas à UFMS	D - Jogos, brincadeiras e doces
MARIANA OLIVEIRA DA SILVA	c) microempreendedores individuais, empresários individuais e pessoas jurídicas	C - Produtos Típicos e Artesanato
RAFAEL CHAVES	c) microempreendedores individuais, empresários individuais e pessoas jurídicas	C - Produtos Típicos e Artesanato
RENATO HEIMBACH VIEIRA	c) microempreendedores individuais, empresários individuais e pessoas jurídicas	B - Bebidas
SONIA MARLY GONÇALVES PALHANO	d) associações, cooperativas, instituições culturais e organizações da sociedade civil	A - Alimentação
SUSANA ALVES PAIVA	a) estudantes regularmente matriculados, docentes, técnicos-administrativos e aposentados da UFMS	A - Alimentação
TANIA MARIA GONCALVES	c) microempreendedores individuais, empresários individuais e pessoas jurídicas	A - Alimentação
THAISA CARVALHO VOLPE BALBINOTI	a) estudantes regularmente matriculados, docentes, técnicos-administrativos e aposentados da UFMS	A - Alimentação

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Os candidatos homologados serão notificados por e-mail e deverão confirmar a participação até às 17h do dia 28 de julho de 2026.
- 3.2. Os candidatos homologados e confirmados serão convocados, por e-mail, para a reunião de orientação.
- 3.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte, observados os princípios e normas legais vigentes.

Campo Grande, 26 de julho de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 26/07/2026, às 10:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6552426** e o código CRC **782FE0B3**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.018614/2026-22

SEI nº 6552426





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 257/2026 - PROPP/PROCIDS UFMS

**CONCESSÃO DE FOMENTO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO PARA MULHERES
PESQUISADORAS DA UFMS - PROGRAMA MULHERES NA CIÊNCIA UFMS – 2026**

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propp e da Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade - Procids, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital nº 160/2026-PROPP UFMS, torna pública a divulgação do resultado preliminar das análises das propostas submetidas na de propostas para concessão de fomento a projetos de pesquisa e inovação, sob a coordenação de pesquisadoras da UFMS em 2026 – PROGRAMA MULHERES NA CIÊNCIA.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS

1.1. A análise preliminar das propostas submetidas encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.2. O anexo apresenta, para cada proposta, a situação de atendimento dos requisitos de elegibilidade e a Pontuação Final obtida.

1.3. A Pontuação Final, quando cabível, foi aplicado o ajuste previsto no item 5.5 do Edital nº 160/2026-PROPP/PROCIDS UFMS.

2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

2.1. O proponente poderá interpor recurso quanto ao resultado preliminar da análise das propostas nos dias 27 e 28 de julho de 2026.

2.2. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e instruído no formulário específico constante do Anexo II do Edital nº 160/2026-PROPP/PROCIS UFMS, não podendo incluir fatos novos, devendo ser preenchido, assinado e enviado em formato PDF para o e-mail seppi.propp@ufms.br.

2.3. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente ou fora de prazo.

Campo Grande, 24 de julho de 2026.

Pró-Reitora Caroline Pauletto Spanhol

Pró-Reitora Luciana Contrera





Anexo I – Resultado Preliminar da análise das propostas submetidas

Protocolo	Proponente	Unidade	Atendimento aos requisitos de elegibilidade	Pontuação Final obtida	Fundamento do Resultado
2XKRU.0 40626	Adriana Conceicon Guercio Menezes	PROP P/RTR	Atendido	522	-
QSZC8.2 90526	Adriana da Silva Posso	INQUI	Atendido	1964,87	-
J7WAA. 010626	Adriana Pereira Duarte	INQUI	Atendido	2138,78	-
DJCSM.1 60626	Adriana Viana Postigo	CPTL	Não atendido	-	Não atendimento ao requisito de elegibilidade previsto no item 4.1, alínea “b”, do Edital, uma vez que o projeto indicado na proposta, ao qual se vinculam as despesas solicitadas, não se encontra cadastrado, aprovado e em andamento no âmbito da Propp.
R4CHQ. 050626	Alda Maria Teixeira Ferreira	INBIO	Atendido	2769,70	-
JBGY1.3 00626	Aleska Kaufmann Almeida	FAENG	Atendido	2958,65	-
SQJQM. 250526	Alice Carolina Ames	CPAN	Atendido	1426,26	-
UVDVM. 030626	Aline Regina Hellmann Carollo	FACFAN	Atendido	1762,65	-
NXW2P. 300626	Amanda de Mattos Pereira Mano	CPNV	Atendido	4818,31	-
4S2FC.1 50626	Ana Beatriz Gomes de Souza Pegorare	INISA	Atendido	2118,26	-

05XKG.2 50526	Ana Camila Micheletti	INQUI	Aten dido	2647,06	-
LB2KK.1 20626	Ana Carina da Silva Candido Seron	CPCS	Aten dido	2765,33	-
RCCIA.2 80526	Ana Carolina Torelli Marquezini Faccin	CPPP	Aten dido	2288,54	-
MAU7I.2 80626	Ana Karla Silva Soares	FACH	Aten dido	2823,27	-
NQQKF. 250526	Ana Lucia Monteiro Maciel Golin	CPAN	Aten dido	917,21	-
EXKPZ.2 60626	Ana Luiza Bossolani Martins	CPAR	Aten dido	894,54	-
90VTK.2 60626	Ana Paula Correia de Araujo	FAEN G	Aten dido	2075,02	-
SEGKS.1 40626	Ana Paula de Assis Sales	INISA	Aten dido	3709,61	-
VADYM. 300626	Ana Paula Salvador Werri	CPAQ	Aten dido	853,14	-
M4YKH. 280626	Ana Paula Squinel	FACH	Aten dido	2006,33	-
EF3P0.1 60626	Ana Rita Coimbra Motta de Castro	FACFA N	Aten dido	3508,36	-
M6UOG. 230626	Andrea Freire de Vasconcelos Eckelberg	FAOD O	Aten dido	2590,47	-
4FSS6.2 30626	Angela Lucia Bagnatori Sartori	INBIO	Aten dido	3056,17	-
URHDY.3 00626	Beatriz Maria Jorge	CPTL	Aten dido	2064,61	-
MVU6D. 240626	Bianca Cristina Ciccione Giacon Arruda	INISA	Aten dido	3071,29	-
EUE2W. 280626	Bianca Machado Cruz Shibukawa	CPTL	Não aten dido	-	Não atendimento ao requisito de elegibilidade previsto no item 4.1, alínea "b", do Edital, uma vez que o projeto indicado na proposta, ao qual se vinculam as despesas solicitadas,

					não se encontra cadastrado, aprovado e em andamento no âmbito da Propp.
GIAEY.3 00626	Bruna Fernanda Firmo	FAME Z	Aten dido	2956,32	-
C7VPS.0 90626	Bruna Gardenal Fina Cicalise	CPAQ	Aten dido	2209,36	-
WXE4K. 170626	Bruna Moretti Luchesi Kwiatkoski	INISA	Aten dido	5091,31	-
4DTTX.2 80526	Bruna Paola Murino Rafacho	FACFA N	Aten dido	3024,65	-
9FAPB.0 40626	Cacilda Tezelli Junqueira Padovani	INBIO	Aten dido	2179,28	-
LESJA.08 0626	Camila Amaro de Souza	CPNV	Aten dido	2549,07	-
DNEXS.2 60526	Camila Aoki	FAEN G	Aten dido	4350,23	-
ACDNK. 110626	Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo	FAME Z	Aten dido	5106,62	-
XHXS.N.1 70626	Camila Medeiros da Silva Mazzeti	FACFA N	Aten dido	1814,53	-
YLY8Q.3 00626	Camila Soares Cunha	FAME Z	Aten dido	3379,33	-
ZBH4Q.2 50526	Carina Marques Duarte	CPAN	Aten dido	2999,13	-
TGB5V.2 70526	Carine Dalla Valle	CPAN	Não aten dido	-	O projeto indicado na proposta é de extensão e não atende ao requisito de elegibilidade previsto no item 4.1, alínea "b", do Edital, que exige projeto de pesquisa e inovação cadastrado, aprovado e em andamento no âmbito da Propp.
BU9NN. 240626	Caroline Honaizer Lescano	FACFA N	Aten dido	753	-
CFXEU.1 10626	Caroline Neris Ferreira Sarat	INISA	Aten dido	1549,96	-
IUEXW.2 80626	Catchia Hermes Uliana	CPTL	Não aten dido	-	Não atendimento ao requisito de elegibilidade previsto no item 4.1, alínea "b", do Edital, uma vez que, com base na informação registrada no

					campo destinado à identificação do projeto, não foi possível identificar projeto de pesquisa e inovação cadastrado, aprovado e em andamento no âmbito da Propp.
4UIWL.0 80626	Charline Zaratin Alves	CPCS	Aten dido	2938,69	-
IQWDA. 150626	Christianne de Faria Coelho Ravagnani	FAED	Aten dido	2963	-
IPHOG.1 50626	Claudia Carreira da Rosa	INMA	Aten dido	3969,07	-
YHUOV. 170626	Cristiane Schmidt	FAALC	Aten dido	4760,24	-
FQIR5.2 80626	Cristina de Souza Agostini	FACH	Aten dido	3615,13	-
KP4AO.0 30626	Daniela de Souza Silva Costa	FAALC	Aten dido	2351,21	-
R2JDI.25 0526	Daniela Luiza Catelan	FACO M	Aten dido	965,76	-
716KH.1 90626	Debora Maria Barroso Paiva	FACO M	Não aten dido	-	Não atendimento ao requisito de elegibilidade previsto no item 4.1, alínea "b", do Edital, uma vez que a informação registrada no campo destinado à identificação do projeto não permitiu identificar projeto de pesquisa e inovação cadastrado, aprovado e em andamento no âmbito da Propp.
AVPSR.2 80526	Denise Brentan da Silva	FACFA N	Aten dido	6105,56	-
8QUIV.2 70526	Dirce Ferreira Luz	CPAQ	Aten dido	2034,50	-
ZXBI3.30 0626	Elaine de Moraes Santos	FAALC	Aten dido	3887,06	-
MP5BE. 260526	Elen Ferraz Teston	INISA	Aten dido	5227,53	-
WEBZJ.2 80526	Elisangela de Souza Loureiro	CPCS	Aten dido	3453,50	-
SHXXI.2 50526	Elisvania Freitas dos Santos	FACFA N	Aten dido	3003,47	-
9UCJQ.1 30626	Ellen Marianne	CPPP	Aten dido	227,44	-

	Bernal Cavalheiro				
DNXOE.250626	Eloise Mello Viana de Moraes	CPAQ	Atendido	2158,50	-
LXBP5.250526	Fabiana Fonseca Zanoelo	INBIO	Não atendido	-	Não atendimento ao requisito de elegibilidade previsto no item 4.1, alínea "b", do Edital, uma vez que o projeto de pesquisa e inovação indicado na proposta não se encontra sob a coordenação da proponente.
12J0F.270526	Fabiana Pocas Biondo	FAALC	Atendido	2572,81	-
V9RVX.290626	Fabiane La Flor Ziegler Sanches	FACFAN	Atendido	4064,83	-
KYMLQ.260626	Fabricia Gladys Fernandes da Silva Rossato	FAENG	Atendido	1566,65	-
RCOKF.270526	Franciene Duarte Gomes	CPTL	Atendido	1713,57	-
ERXZQ.240626	Francine Ramos de Miranda	FAMED	Atendido	1463,02	-
MHQHH.290626	Gabriella Santos Lima	CPCX	Atendido	391	-
ZDERX.110626	Geovana Geloni Parra	CPNV	Atendido	2779	-
AGGDN.250526	Geovana Quinalha de Oliveira	FAALC	Atendido	2181,80	-
W1Z8F.090626	Giovana Cristina Giannesi	INBIO	Atendido	3001,06	-
JS1IR.270526	Gislene Figueiredo Ortiz Porangaba	CPTL	Atendido	2926,53	-
W5AR0.250526	Glaucia Braz Alcantara	INQUI	Atendido	3373,69	-
XNOOK.270526	Glaucia Helena Goncalves	INISA	Atendido	2916,39	-
VWZAA.240626	Hellen Pollyanna Mantelo Cecilio	CPTL	Atendido	2613,14	-
KB9CC.300526	Iara Barbosa Ramos	CPCX	Atendido	3180,72	-

NB5DM.300626	Icleia Caires Moreira	CPTL	Atendido	4515,88	-
CQDRQ.300626	Isabel Kaufmann de Almeida	FAENG	Atendido	3645,24	-
W0QHX.250526	Isadora Bacha Lopes	CPAQ	Atendido	2008,08	-
WBSKF.250626	Izabela Leite Ribeiro Guimaraes	FAENG	Atendido	1219,69	-
LZRFT.290526	Janaina dos Santos Ferreira	INQUI	Atendido	2472,62	-
KK4X7.240626	Janaina Lopes Moreira	CPAN	Atendido	0	-
QQLBL.260526	Joice Chiareto	CPAN	Atendido	2540,10	-
8H7YU.250526	Jucelia Linhares Granemann de Medeiros	INBIO	Atendido	4034,45	-
MTDJY.120626	Juliana Couto Trujillo	FAENG	Atendido	1423,06	-
DWK4R.270526	Julie Massayo Maeda Oda	CPTL	Atendido	8086,91	-
WLVJ4.170626	Karen Midori Takahashi	FAENG	Atendido	760,50	-
73VSI.140626	Karina Marcia Ribeiro de Souza Nascimento	FAMEZ	Atendido	2925,89	-
N189Y.170626	Karina Ocampo Righi Cavallaro	FAENG	Atendido	2843,07	-
PMGZS.030626	Katarini Giroldo Miguel	FAALC	Atendido	3688,04	-
NDF6Z.240626	Keilla Dayane da Silva Oliveira	CPTL	Atendido	946,50	-
DDIIZ.100626	Larissa Pereira Ribeiro Teodoro	CPCS	Atendido	5037,67	-
HH103.180626	Laura Seligman	FAALC	Atendido	2828,33	-
L73GA.240626	Leila Sabrina Ullmann	FAMEZ	Atendido	4308,70	-
SAQEM.290526	Lia Raquel Toledo	FACH	Atendido	2371	-

	Brambilla Gasques				
INUB7.2 20626	Liana Dessandre Duenha Garanhani	FACOM	Atendido	3336,92	-
37F2A.1 70626	Liliana Piatti	INBIO	Atendido	991	-
NZ7JC.3 00626	Lisiane Barcellos Calheiro	INFI	Atendido	3436,38	-
ZAWIV.1 70626	Luana de Almeida Pereira	CPAN	Atendido	619,71	-
UXWYQ. 270526	Luana Grasielle Luca	CPAR	Atendido	1981,07	-
PAXSN.2 60526	Luisa Freire Colombo	FACFAN	Atendido	4839,96	-
TV4NG. 290626	Mara Cristina Ribeiro Furlan	CPTL	Atendido	3058,32	-
VXOYA.2 50526	Marcia Maria dos Santos Bortolucci Espejo	ESAN	Atendido	5529	-
YCGPJ.2 70526	Marcielle Anzilago	ESAN	Atendido	2923,63	-
IDA8Z.2 50526	Maria Angelica Marcheti	INISA	Atendido	3229,24	-
BJ4CF.05 0626	Maria Ines de Affonseca Jardim	INFI	Atendido	3704,21	-
T7XBL.2 50526	Maria Ligia Rodrigues Macedo	FACFAN	Atendido	10387,72	-
E2Y8B.2 70526	Maria Luceli Faria Batistote	CPCX	Atendido	1322,16	-
ZB3SD.2 60526	Mariana Alvina dos Santos	CPTL	Atendido	2833,91	-
K75ER.2 50526	Mariana Petruccelli Pires Watzel	CPNV	Atendido	1614,32	-
IZKCY.30 0626	Marina de Nadai Bonin Gomes	FAMEZ	Atendido	4636,21	-
K8UJL.2 50626	Marine Dubos Raoul	CPTL	Atendido	589,29	-

GMT3S. 190626	Marivaine da Silva Brasil Mansur Cardoso	CPAN	Aten dido	1592,01	-
XCJDI.28 0526	Marta Rios Alves Nunes da Costa	FACH	Aten dido	5804,24	-
O1L3M. 030626	Mayara Silva Dias	FAEN G	Aten dido	833,36	-
ZX4BE.2 50626	Muriel Fernanda de Lima	CPCX	Aten dido	3659,35	-
LH2XJ.1 70626	Nadia Cristina Guimaraes Errobidart	INFI	Aten dido	2903,15	-
VXKY2.2 40626	Najla Mohamad Kassab	FACFA N	Aten dido	1272,69	-
NHO3V. 270626	Nayara Fernanda Lisboa Garcia	CPAQ	Aten dido	1321,14	-
9V6FI.25 0626	Patricia Colombo Mescolotti	FAEN G	Aten dido	2128,17	-
9CCBW. 290526	Patricia de Oliveira Figueiredo	INQUI	Aten dido	1277,59	-
TQR9P.2 90626	Patricia Gomes Fernandes Matsubara	FACO M	Aten dido	1134,85	-
SGORQ. 230626	Patricia Helena Milani	CPTL	Aten dido	3429,73	-
IUNTO.2 50526	Patricia Helena Mirandola Garcia	CPTL	Aten dido	3713,73	-
JLKVW.2 80526	Patricia Teixeira Tavano	CPAN	Aten dido	3853,14	-
DPTNB.3 00626	Paula Loureiro Paulo	FAEN G	Aten dido	3227,44	-
HV4VM. 110626	Priscila Aiko Hiane Siroma	FACFA N	Aten dido	3031,67	-
W3HZA. 180626	Priscila de Matos Candido Bacani	CPTL	Aten dido	1835,44	-
I8PCY.01 0626	Priscila Maria Marcheti	INISA	Aten dido	2576,36	-

	Fiorin				
LXKIL.28 0526	Renata Trentin Perdomo	FACFA N	Aten dido	2674,28	-
MCMOB .110626	Rita de Cassia Avellaneda Guimaraes	FACFA N	Aten dido	4608,71	-
4NYV6.2 60526	Rita de Cassia Felix Alvarez	CPCS	Aten dido	2123,14	-
PC9CR.2 90626	Rosa de Barros Ferreira de Almeida	CPAN	Aten dido	2031,64	-
JOQAS.2 90526	Rosamaria Cox Moura Leite Padgett	ESAN	Aten dido	2258,07	-
8PLL6.2 80526	Rosani do Carmo de Oliveira Arruda	INBIO	Aten dido	2108,65	-
ASXUR.1 50626	Rosilene Rocha Palasson	INISA	Aten dido	2107,77	-
ZI15W.2 00626	Rosimeire Aparecida Manoel Seixas	FAME D	Aten dido	3895,92	-
GEG4F.2 60526	Sabrina Helena Bonfim	CPAR	Aten dido	1461,54	-
20WUH. 290626	Sarita de Mendonca Bacciotti	FAED	Aten dido	3661,88	-
KS9UF.2 50526	Sheila Denize Guimaraes Barbosa	FAED	Aten dido	2369,44	-
WKQKE. 300626	Sheyla Cristina Araujo Matoso	CPTL	Aten dido	2929,73	-
R2E8K.0 10626	Silvana Dalmutt Kruger	CPNA	Aten dido	5019,26	-
ZOC0H.3 00626	Solange de Carvalho Fortilli	CPTL	Aten dido	1425,24	-
NZFN.N. 250526	Susan Yuko Higashi	CPCS	Aten dido	1755,24	-
VSOBU. 010626	Susana Amaral	FAME Z	Aten dido	2917,37	-

	Teixeira Manso				
D5LP7.0 40626	Tacinara Nogueira de Queiroz	FACH	Aten dido	5907,01	-
EAXSG.2 70626	Taiza Peres de Oliveira	CPTL	Aten dido	2502,69	-
NDFZH.2 90626	Tatiane do Nascimento Lima	CPAQ	Aten dido	3493,78	-
JTIPZ.30 0626	Telma Romilda Duarte Vaz	FACH	Aten dido	2582,24	-
UMFDK. 250526	Thaiza Carvalho Volpe Balbinoti	FACFA N	Aten dido	3828,66	-
QB6OC. 160626	Thalita Bachelli Riul	FACFA N	Aten dido	2097,52	-
SC3EY.1 00626	Valeria Rodrigues Pereira	CPTL	Aten dido	2437,29	-
NSLUS.2 90526	Vanessa Araujo Borges	FACO M	Aten dido	931,50	-
R3CNT.3 00626	Vanessa Hagemeyer Burgo	CPTL	Aten dido	4552,94	-
E7KG1.2 60526	Vanessa Zironi Longhini	FAME Z	Aten dido	3185,51	-
86ZNW. 190626	Venise Paschoal de Melo	FAALC	Aten dido	2821,07	-
81WTP.0 80626	Viviane Maria Oliveira dos Santos	FAME Z	Aten dido	1935,75	-
OWPSI.1 40626	Yasmin Gomes Casagrande	ESAN	Aten dido	5173,50	-

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Pauletto Spanhol, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 24/07/2026, às 09:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Contrera, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 24/07/2026, às 10:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6549370** e o código CRC **2D36BEE1**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000042/2026-25

SEI nº 6549370





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL N° 259/2026-PROPP UFMS

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS DE PESQUISA, DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA OU DE INOVAÇÃO NA UFMS 2026 – EDITAL N° 58/2026-PROPP/UFMS

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Norma Regulamentadora para Criação, Implantação e Funcionamento dos Laboratórios da UFMS, aprovada pela Resolução n° 270-CD-UFMS, de 2 de junho de 2022, e nas Diretrizes para Concessão, Acompanhamento e Controle de Bolsas e Auxílios da UFMS, aprovada pela Resolução n° 648-CD-UFMS, de 27 de novembro de 2025, torna público o 8º Resultado Preliminar da seleção de propostas para concessão de auxílio financeiro a pesquisadores da UFMS destinados a apoiar a instalação, a manutenção preventiva ou corretiva de equipamentos de laboratórios de pesquisa, de extensão tecnológica ou de inovação na UFMS em 2026.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. Relação das propostas aprovadas fora do limite orçamentário do edital

Nome do Proponente	UAS	Protocolo SIGProj	Título do Projeto de Pesquisa e Inovação vinculado à proposta	Valor
Alda Izabel de Souza	FAMEZ	KYQDP.020726	Impacto da alimentação com milho e pigmentantes naturais sobre composição corporal de frango caipira e maturidade sexual de poedeiras comerciais: avaliação por tomografia computadorizada e ultrassonografia	R\$ 5.800,00
Paulo Eduardo Teodoro	CPCS	6LHPU.070726	Aprendizagem de máquina na fenotipagem de alta precisão em soja com sensor hiperespectral	R\$ 40.000,00

1.2. Não houve propostas não aprovadas

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. As propostas listadas como APROVADAS FORA DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO DO EDITAL foram analisadas e atendem aos critérios do Edital n° 58/2026-PROPP/UFMS; entretanto, em razão do limite orçamentário disponível, a aprovação no presente resultado preliminar não assegura, por si só, a concessão dos recursos financeiros solicitados.

3. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



- 3.1. O proponente que teve sua proposta não aprovada poderá interpor recurso nos dias 27 e 28 de julho de 2026.
- 3.2. O recurso deverá ser preenchido, assinado e enviado em formato PDF para o e-mail dipeg.propp@ufms.br devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme Anexo II do Edital nº 58/2026-PROPP UFMS.
- 3.3. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente ou fora de prazo.

Campo Grande, 24 de julho de 2026.

Pró-reitora Caroline Pauletto Spanhol

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Pauletto Spanhol, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 24/07/2026, às 10:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6550340** e o código CRC **908F4782**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000042/2026-25

SEI nº 6550340





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 260/2026 PROPP/UFMS

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PARTICIPANTES DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPP PARA O PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - PGD/UFMS

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na Instrução Normativa Conjunta Seges-Sgprt/MGI n. 24, de 28 de julho de 2023, na Resolução nº 465-CD/UFMS, de 20 de março de 2024, na Instrução Normativa nº 68-GAB/Progep/UFMS, de 21 de novembro de 2024, e na Instrução Normativa nº 29/2025 -PROPP/UFMS, de 08 de outubro de 2025, torna público o **resultado final da seleção de participantes da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP para o Programa de Gestão e Desempenho** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - PGD/UFMS, conforme disposto neste Edital.

1. DOS RESULTADOS E INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. As inscrições deferidas, em regime de execução parcial, encontram-se no Anexo I deste edital.
- 1.2. Não houve inscrições indeferidas.

Campo Grande, 24 de julho de 2026.

CAROLINE PAULETTO SPANHOL,
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, em exercício.

ANEXO I - RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS
(EDITAL Nº 260/2026- PROPP/UFMS)

NOME	UNIDADE	MODALIDADE
Lara Echeverria Cabreira	SEPPI/DIPEQ/PROPP	Parcial
Ricardo de Pádua Leite	GAB/PROPP	Parcial

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Pauletto Spanhol, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 24/07/2026, às 15:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com



fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6551584** e o código CRC **EAF5ED1**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000042/2026-25

SEI nº 6551584





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 261 - PROPP/UFMS

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O QUADRO PERMANENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), no uso de suas atribuições legais, considerando o §1º do art. 10, da Resolução nº 1035- COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, o disposto na Resolução nº 939-CPOS-ECI/INFI/UFMS, de 13 de julho de 2026, na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior- Capes nº 81, de 3 de junho de 2016 e no processo SEI nº 23104.018280/2026-97, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de credenciamento de docentes para o Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O credenciamento será regido pelas regras dispostas no presente edital, e de acordo com o contido na Resolução nº 1035- COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, na Resolução nº 939-CPOS-ECI/INFI/UFMS, de 13 de julho de 2026 e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior nº 81, de 3 de junho de 2016, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

1.3. O credenciamento corresponde à inclusão como docente nos cursos de mestrado e doutorado em Ensino de Ciências.

1.4. As etapas referentes a este edital serão divulgadas pelo PPGEI através do e-mail do candidato inscrito e no endereço eletrônico do PPGEI: <https://ppgeci.ufms.br/>

1.5. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através do site do PPGEI e de seus respectivos e-mails, fornecidos no ato da inscrição, a divulgação dos resultados e de eventuais alterações deste processo seletivo, bem como se atentar às datas descritas no item 2.

1.6. Os cursos de mestrado e doutorado em Ensino de Ciências são ofertados pelo Instituto de Física (INFI/UFMS), localizada no Bloco V - Rua Ufms - Cidade Universitária, Campo Grande-MS.

1.7. Despesas relativas a deslocamento, diárias, hospedagem ou alimentação dos docentes classificados e selecionados neste certame serão condicionadas à existência de recursos orçamentários no PPG, na Unidade de Administração Setorial ou, quando for o caso, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

1.8. Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. CRONOGRAMA

2.1. Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Período	Atividades
De 27/07/2026 até 31/08/2026	Período para realização de inscrições com envio dos documentos descritos no item 4.7



	pelo e-mail: credenciamentoppgeci@gmail.com
Até 14/09/2026	Divulgação do resultado preliminar.
02 dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar	Período para interposição de recurso ao resultado preliminar.
Até 29/09/2026	Divulgação da resposta aos recursos e homologação do resultado final.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições dos candidatos a docentes do PPGEI serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio eletrônico.

3.2. As inscrições serão aceitas com registro de recebimento do dia 20/07/2026 até às 23h59 (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos) do dia 31/08/2026.

3.3. Para ser considerada válida, o candidato deverá realizar a inscrição exclusivamente pelo e-mail: credenciamentoppgeci@gmail.com com a inclusão de todos os documentos exigidos no item 4.7 deste Edital, fazendo constar no assunto do e-mail: "Inscrição para Credenciamento PPGEI-UFMS_Nome do candidato".

3.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por meio de resposta do PPGEI ao e-mail encaminhado para estes fins.

3.5. Serão aceitas inscrições de professores, pesquisadores e/ou profissionais da UFMS ou de outras instituições nacionais ou estrangeiras, portadores do título de DOUTOR reconhecido pela CAPES.

3.6. Os documentos necessários para a inscrição são:

I- cópia do documento de identidade oficial legível ou passaporte;

II- cópia do CPF (dispensável se constar no documento de identidade);

III- cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (somente para brasileiros);

IV- formulário de submissão de candidatura, contendo:

a) indicação da linha de pesquisa pleiteada como docente Permanente no PPGEI; e

b) justificativa e comprovação de enquadramento em uma das linhas de pesquisa do PPGEI; e

V- plano de trabalho com as atividades previstas de ensino, extensão, orientação e pesquisa com aderência ao Ensino de Ciências e linhas do programa, com até uma (01) lauda (anexo);

VI- memorial descritivo com até (01) uma lauda (anexo);

VII- exemplar do Currículo Lattes, em formato PDF, obtido a partir de <http://lattes.cnpq.br/>, atualizado, pelo menos, até julho de 2026, com os comprovantes anexados em ordem de lançamento:

a) doutorado em Ensino de Ciências ou áreas afins; e

b) experiência no ensino de graduação e/ou pós-graduação lato sensu e/ou pós-graduação stricto sensu em disciplinas da área de Ensino de Ciências, vinculadas às Linhas de Educação Ambiental e/ou Formação de professores de ciências.

VIII- comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo, preenchidos no ANEXO IV, apresentados na mesma ordem do Currículo Lattes, com o link da publicação e o Qualis (vigente) correspondente (Artigos que não possuem link devem ser comprovados com uma cópia da primeira página do periódico e da primeira página do artigo. Os itens não

comprovados não serão pontuados.). Serão considerados, para efeito de pontuação, apenas os artigos publicados a partir de julho de 2022; e

IX- Declaração (ANEXO VII) de que não atuará como docente em mais de 03 (três) Programas de Pós-Graduação.

3.7. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de desclassificar aquele que não encaminhar todos os documentos solicitados e/ou que fornecer dados inverídicos.

3.8. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.9. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

4. DO NÚMERO DE VAGAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Serão oferecidas 02 (duas) vagas para ingresso de novos docentes na categoria de Professor Permanente no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, assim distribuídas:

I– 01 (uma) vaga destinada à área de concentração: Educação Ambiental/Linha de Pesquisa: Educação Ambiental;

II– 01 (uma) vaga destinada à área de concentração: Ensino de Ciências da Natureza/Linha de Pesquisa: Formação de professores de ciências;

4.2. As atividades dos docentes permanentes são caracterizadas pelas determinações da CAPES/MEC, pelas exigências das normas para pós-graduação *stricto sensu* da UFMS e pelo Regulamento do PPGEI.

4.3. Os candidatos serão habilitados para cadastro como membros do corpo docente na categoria permanente, de acordo com o número de vagas de cada Linha de Pesquisa e segundo os requisitos mínimos deliberados pelo Colegiado de Curso, conforme segue:

I - apresentar memorial descritivo com até uma (01) lauda;

II - apresentar plano de trabalho com as atividades previstas de ensino, extensão, orientação e pesquisa com aderência ao Ensino de Ciências, vinculadas às Linhas de Educação Ambiental e/ou Formação de professores de ciências, com até uma (01) lauda;

III - apresentar produção técnico-científica com aderência ao Ensino de Ciências, vinculadas às Linhas de Educação Ambiental e/ou Formação de professores de ciências;

IV - coordenar/ter coordenado ou participar de projeto de pesquisa afim às linhas de pesquisa: Educação Ambiental e/ou Formação de professores de ciências; e

V - possuir experiência em orientação de Tese de Doutorado ou Dissertações de Mestrado ou Trabalhos de Conclusão de Pós-Graduação *lato sensu* ou de Iniciação Científica/Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação nas áreas afins às linhas de Educação Ambiental e/ou Formação de professores de ciências;

VI- possuir experiência no ensino de graduação e/ou pós-graduação *lato sensu* e/ou pós-graduação *stricto sensu* em disciplinas da área de Ensino de Ciências, vinculadas às Linhas de Educação Ambiental e/ou Formação de professores de ciências.

VII - possuir pontuação em atividades técnicas, tecnológicas e/ou de extensão igual ou maior que 100 (cem) pontos, entre julho de 2022 e julho de 2026, conforme tabela de equivalência que segue:

Quadro 1 – Padrão de pontuação para produção técnica/tecnológica e/ou de extensão

Atividades técnicas e de extensão	Pontos
Bolsista Produtividade do CNPq	100
Coordenador de projeto de pesquisa com fomento externo	100
Participante em projeto de pesquisa com fomento externo	70
Coordenador de projeto de pesquisa sem fomento	50
Participante em projeto de pesquisa sem fomento externo	30
Orientação (ou coorientação) concluída de Tese de Doutorado	30
Orientação (ou coorientação) concluída de Dissertação	20
Orientação concluída em programas lato sensu	20
Orientação concluída de estudante de Iniciação Científica	05
Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	05
Supervisão de Pós-Doutorado concluída	50
Livro Autoral	50
Organização de livro	30
Capítulo de Livro	10
Patente aprovada	100
Coordenador de programa ou projeto de extensão institucional com fomento	50
Participante de projeto de extensão institucional com fomento	10
Coordenador de projeto de extensão institucional sem fomento	20
Coordenação de eventos nacionais ou internacionais	50
Coordenação de eventos locais ou regionais	40

VIII - ter pontuação equivalente Qualis igual ou maior que 200 (duzentos) pontos, entre julho de 2022 e julho de 2026, conforme tabela de equivalência a seguir exposta (Quadro 2):

Quadro 2 – Padrão de pontuação para produção científica/intelectual

PERIÓDICOS/PRODUÇÃO INTELECTUAL	PONTUAÇÃO
A1	100
A2	90
A3	80
A4	70
B1	50
B2	20
B3	10
B4	5
C	0

4.4. O não atendimento a algum dos requisitos mínimos estabelecidos implicará na eliminação do candidato.

4.5. As produções científica/intelectual e técnica/tecnológica, após comprovadas, assumirão caráter classificatório.

4.6 A análise documentos apresentados pelos candidatos, bem como dos recursos interpostos, será realizada pela Comissão de Seleção.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, obtida pela soma da pontuação da produção científica/intelectual (Quadro 2) e da produção técnica, tecnológica e/ou de extensão (Quadro 1), observados os requisitos mínimos previstos no item 5.3 e o número de vagas da respectiva Linha de Pesquisa.

5.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar, nesta ordem:

I- Maior número de publicações no Qualis A;

II- Maior número absoluto de produção técnica/tecnológica e/ou de extensão.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1. O resultado preliminar será informado aos candidatos a credenciamento através do e-mail utilizado para a realização da inscrição e, para qualquer interessado, por meio do endereço eletrônico do PPGEI: <https://ppgeci.ufms.br/>.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. Os participantes poderão, em até 48h a contar da publicação do resultado preliminar, interpor recurso justificado, preenchido e assinado, conforme ANEXO VI, devendo enviá-lo para o e-mail credenciamentoppgeci@gmail.com, no formato PDF.

7.2. Da decisão do recurso não caberá novo recurso.

8. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e divulgado no endereço eletrônico do PPGEI <https://ppgeci.ufms.br/>

8.2 Os docentes selecionados deverão apresentar, no ato de vinculação ao Quadro docente do PPGEI, documento que comprove o tipo de vínculo que possuem com a UFMS (servidor/contratado/voluntário) e o prazo final do vínculo, caso sejam contratados ou voluntários.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, o que será mencionado em Edital ou Aviso a ser publicado na página eletrônica do PPGEI: <https://ppgeci.ufms.br/>.

9.2. O prazo de validade deste edital será de 12 meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

9.3. Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pessoalmente na secretaria do curso, pelo e-mail credenciamentoppgeci@gmail.com ou pelo telefone (67) 98129-1884.



Campo Grande, 24 de julho de 2026

CAROLINE PAULETTO SPANHOL,
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Pauletto Spanhol, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 24/07/2026, às 15:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6551774** e o código CRC **50A8AF9A**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000042/2026-25

SEI nº 6551774





ANEXO I - FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE CANDIDATURA A CREDENCIAMENTO
NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS – 2026

DADOS PESSOAIS:

Nome completo, sem abreviações	
Nacionalidade	
Data de nascimento	
Número do RG / órgão expedidor	
Número do CPF	
Matrícula SIAPE Nº (quando aplicável)	
Endereço Completo	
E-mail	
Telefone Celular	
Telefone Fixo	

DADOS PROFISSIONAIS:

Link Currículo Lattes :	
ORCID:	
IES ou Instituição onde atua/Cidade/UF:	

DADOS RELACIONADOS À CANDIDATURA:

Tipo de credenciamento:	() Credenciamento de novos professores
Área de concentração/Linha de pesquisa postulada:	() Área de concentração: Educação Ambiental/Linha de Pesquisa: Educação Ambiental () Área de concentração: Ensino de Ciências da Natureza/Linha de Pesquisa: Formação de professores de ciências
Justificativa de enquadramento em, ao menos, uma das linhas de pesquisa do PPGEI - disciplinas para as quais se sente apto a colaborar e/ou proposição de novas disciplinas compatíveis com as linhas de pesquisas do PPGEI.	

Declaro que todas as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Assinatura do(a) candidato(a)

_____, ____ de _____ de 2026.

Cidade e data



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO II - PLANO DE TRABALHO COM AS ATIVIDADES PREVISTAS DE ENSINO,
EXTENSÃO, ORIENTAÇÃO E PESQUISA COM ADERÊNCIA AO ENSINO DE CIÊNCIAS,
VINCULADO ÀS LINHAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL OU FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DE CIÊNCIAS

Declaro que todas as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Assinatura do(a) candidato(a)

_____, ____ de _____ de 2026.

Cidade e data



ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO

Declaro que todas as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Assinatura do(a) candidato(a)

_____, ____ de _____ de 2026.

Cidade e data



ANEXO IV - QUADRO DE CÔMPUTO PREENCHIDO DA PRODUÇÃO TÉCNICA/TECNOLÓGICA E CIENTÍFICA/INTELLECTUAL – DE JULHO DE 2022 A JULHO DE 2026

Nome completo e sem abreviações:
Link Currículo Lattes :
ORCID:

1. Corpo Docente

Itens	Qtde./ sim ou não Ano 1	Qtde./ sim ou não Ano 2	Qtde./ sim ou não Ano 3	Qtde./ sim ou não Ano 4	Qtde. Pontos
É bolsista Produtividade do CNPq?					
Coordena Projeto(s) de Pesquisa com Fomento externo? Quantos?					
Colabora em Projeto(s) de Pesquisa com Fomento externo? Quantos?					
Coordena Projeto(s) de Pesquisa sem Fomento? Quantos?					
Colabora em Projeto(s) de Pesquisa sem Fomento externo? Quantos?					
Possui orientação(ões) de Aluno de Iniciação Científica concluída(s)? (PIBIC, PIBIT, PIVIT) Qtas.?					
Possui orientação(ões) de TCC concluída(s)? Quantas?					

2. Corpo Discente, Teses e Dissertações

Itens	Qtde./ sim ou não Ano 1	Qtde./ sim ou não Ano 2	Qtde./ sim ou não Ano 3	Qtde./ sim ou não Ano 4	Qtde. Pontos
Possui orientação(ões) (ou coorientação(ões)) concluída(s) de Tese(s) de Doutorado? Quantas?					
Possui orientação(ões) (ou coorientação(ões))					



concluída(s) de Dissertação de Mestrado? Quantas?					
Possui orientação(ões) (ou coorientação(ões)) concluída(s) de Monografia/ Artigo de Especialização? Quantas?					
Possui orientação(ões) concluída(s) de PIBIC? Quantas?					
Possui orientação(ões) concluída(s) de TCC? Quantas?					
Possui supervisão de Pós-Doutorado concluída? Quantas?					

3. Produção Intelectual

3.1. Publicações Qualificadas

Observação: Colocar a referência de todos com link ou DOI em cada espaço correspondente ao **Qualis** mais recente de acordo com a Plataforma Sucupira (anexar comprovante conforme instruções no tópico “INSCRIÇÕES” deste Edital, caso não esteja disponível em formato digital). As publicações **Qualis** C ou sem **Qualis** não serão consideradas.

Itens	Qtdd./ sim ou não Ano 1	Qtdd./ sim ou não Ano 2	Qtdd./ sim ou não Ano 3	Qtdd./ sim ou não Ano 4	Qtdd. Pontos
Artigos publicados em Periódico A1					
Artigos publicados em Periódico A2					
Artigos publicados em Periódico A3					
Artigos publicados em Periódico A4					
Artigos publicados em Periódico B1					
Artigos publicados em Periódico B2					
Artigos publicados em Periódico B3					
Artigos publicados em Periódico B4					
Livro autoral publicado					
Livro organizado publicado					
Capítulo de livro publicado					



4. Inserção Social

Itens	Qtde./ sim ou não Ano 1	Qtde./ sim ou não Ano 2	Qtde./ sim ou não Ano 3	Qtde./ sim ou não Ano 4	Qtde. Pontos
Coordena Programa(s) ou Projeto(s) de Extensão Institucional com Fomento? Quantos?					
Participa de Programa(s) ou Projeto(s) de Extensão Institucional com Fomento? Quantos?					
Coordena Programa(s) ou Projeto(s) de Extensão Institucional sem Fomento? Quantos?					
Já participou da organização de eventos nacionais ou internacionais? Quantos?					
Já participou da organização de eventos locais ou regionais? Quantos?					

Declaro a veracidade das informações acima apresentadas, que meu Currículo **Lattes** está atualizado de acordo com o período requerido neste Edital e assumo a inteira responsabilidade pelas informações.

Link para o currículo **Lattes**: _____

_____, ____ de _____ de 2026.

Cidade e data

Assinatura do candidato



ANEXO V - QUADRO DE CÔMPUTO PREENCHIDO RELATIVO ÀS PUBLICAÇÕES – DE
JULHO DE 2022 A JULHO DE 2026

Agrupar por tipo de produção (artigo, livro autoral, livro organizado ou capítulo de livro)
e anexar tantas folhas quantas necessárias – **Produção científica de julho de 2022 a
julho de 2026**

Nome completo e sem abreviações:		
Lattes:		
ORCID:		
Publicações: () Artigo () Livro autoral () Livro Org. () Capítulo de livro		
DOI:	Periódico:	Qualis:
Link:		
Artigo:		
Publicações: () Artigo () Livro autoral () Livro Org. () Capítulo de livro		
DOI:	Periódico:	Qualis:
Link:		
Artigo:		
Publicações: () Artigo () Livro autoral () Livro Org. () Capítulo de livro		
DOI:	Periódico:	Qualis:
Link:		
Artigo:		



ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES - 2026

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS/PPGECI/INFI

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, participante do processo de CREDENCIAMENTO de docentes no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências regido pelo Edital n.º _____, de ____ de _____ de _____ – PROPP/UFMS-PPGECI/INFI/UFMS, realizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) e pelo Instituto de Física/Campus de Campo Grande, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (INFI-UFMS), venho por meio deste interpor **RECURSO**, junto à Comissão de Seleção, em face ao resultado preliminar divulgado. Os ARGUMENTOS com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

***Observação:** O(A) candidato(a) deverá:

- Redigir o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste edital; e
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

***Atenção:** O desrespeito a qualquer uma dessas instruções resultará no indeferimento do recurso.

Para fundamentar esta interposição, encaminho em anexo os seguintes documentos (se houver):

DOCUMENTO A:

DOCUMENTO B:

DOCUMENTO C:

Diante de todo o exposto, solicito revisão do resultado preliminar da avaliação de minha proposta.

Assinatura do(a) candidato(a)

_____, ____ de _____ de 2026.
Cidade e data



**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ATUARÁ COMO DOCENTE EM MAIS DE 03
(TRÊS) PPGS**

Declaro para fins de inscrição no EDITAL _____ - PROPP/UFMS -
CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O QUADRO PERMANENTE DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA UFMS, que não atuarei como docente
em mais de 03 (três) Programas de Pós-Graduação.

Assinatura do(a) candidato(a)

_____, ____ de _____ de 2026.
Cidade e data



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24-CPCX/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

SELEÇÃO DE BARRACAS PARA O “ARRAIÁ DA UFMS 2026”

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Diretora do Campus Coxim, torna pública a chamada para comunidade universitária da UFMS a participar das atividades do ARRAIÁ DA UFMS, em conformidade com as normas regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução nº 223 -COEX/UFMS, de 26 de abril de 2023) e das condições, orientações e procedimentos dispostos no presente Edital.

1. OBJETIVO:

- 1.1 Recepcionar os discentes da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul no início do segundo semestre do ano letivo de 2025;
- 1.2. integrar a comunidade universitária no início do semestre e democratizar o acesso à cultura artística musical; e
- 1.3. Selecionar barracas para comercialização de produtos ou serviços no âmbito do espaço interno do evento.

2. CRONOGRAMA:

ETAPA	DATA LIMITE
Lançamento do Edital na página da UFMS e publicação no Boletim de Serviço	27/07/2026
Período de inscrição	27/07 a 30/07/2026
Análise e divulgação das propostas inscritas	31/07/2026
Sorteio de desempate, conforme item 8.	03/08/2026
Divulgação do resultado preliminar	03/08/2026
Interposição de recursos contra resultado preliminar	04/08/2026
Divulgação da análise de recursos e resultado final	05/08/2026
“ARRAIÁ DA UFMS”	07/08/2026

3. LOCAL, DATA E HORÁRIO DO EVENTO:

O evento será realizado na Praça Zacarias Mourão - R. João Pessoa, 325-409 - Centro, Coxim - MS, 79400-000, no dia 07 de agosto de 2026, a partir das 19 horas.



4. INSCRIÇÕES:

4.1. Inscrições ocorrerão no período de 27/07 a 30/07 de 2026, sendo realizado por intermédio da submissão da proposta via formulário on-line no endereço <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSelasC1MyyTgSENbyVlrV4TiFBgVWl3Sve0Tez8n0hvzEC7jA/viewform?usp=dialog>.

4.1.1. O responsável pela barraca, caracterizado por aquele que efetuar a inscrição, responderá frente à UFMS, recaindo sobre esse as responsabilidades legais.

4.1.2. Ficará impedido de participar de quaisquer editais, receber bolsas e auxílios da PROECE, aqueles que forem listados na ficha de inscrição da barraca, contemplados e não desenvolverem a comercialização do produto ou serviço no dia do evento.

4.2. No ato da inscrição, os interessados deverão escolher até tres produtos ou serviço que irão comercializar na barraca, conforme Anexo deste Edital.

4.2.1. Não será permitida a comercialização de produtos e serviços que não se encontrem listados no Anexo deste Edital.

4.2.2. Cada barraca poderá comercializar até 3 dos produtos listados na inscrição.

4.2.3. A localização das barracas será definida pela Comissão Organizadora.

5. VAGAS:

5.1. Serão disponibilizadas 4 barracas, sendo a prioridade de comercialização determinada pela maior pontuação geral obtida entre as propostas inscritas.

5.2. Propostas não classificadas em primeiro colocado na Barraca pretendida, com base na ordem decrescente da pontuação obtida, poderão ser contempladas com Barracas que não obtiverem candidaturas, em ocasiões de inscrições inferiores à quantidade de vagas disponibilizadas no item 5.1.

5.3. Poderão participar da seleção grupos compostos por atléticas, representantes de Cursos de Graduação e Pós graduação, grupos de pesquisa ou grupos de projetos de extensão, cultura, esporte ou ensino; Unidades Administrativas, Associações ou Sindicatos de Servidores da UFMS.

5.4. As propostas serão avaliadas com base em dois critérios:

A) Composição da equipe técnica; e

B) Carta de intenção.

5.5. Avaliação da equipe técnica, pontuando no máximo até 15 integrantes:

CRITÉRIO	PO NT UA ÇÃ O
Integrantes de cursos ou setores diferentes	10 pontos por curso ou setor
Integrantes de segmentos diferentes (professores, servidores administrativos, alunos)	8 pontos segmento
Integrantes de membros de diretoria (Associações, Sindicatos, Centro Acadêmico, Atlética) na equipe	5 pontos por diretoria

5.6. Carta de intenção (0 a 100 pontos):

- a) Justificativa;
- b) Objetivos da barraca; e
- c) Aplicação dos recursos arrecadados.

6. ESTRUTURA DAS BARRACAS:

6.1. As barracas serão fornecidas pelo CPCX terão as seguintes especificações:

- a) tenda piramidal;
- b) dimensões de 3 m de largura por 3 m de comprimento; e
- c) altura de 3 m.

6.1.1. É de inteira responsabilidade da equipe técnica de cada barraca, durante e após o evento, transportar os lixos acumulados nas lixeiras até o coletor de resíduos sólidos (depósito de lixo grande) que será disponibilizado pela direção de Campus em local a ser indicado aos coordenadores de barracas no momento da ornamentação.

6.2. Constará em todas as barracas até 2 pontos de energia e um ponto para lâmpada, a ser providenciados pelo CPCX.

6.2.1. Os responsáveis pelas barracas deverão providenciar as lâmpadas, cadeiras, mesas, fogões, panelas, gás, equipamentos eletrônicos e demais utensílios necessários à oferta do serviço ou produto.

6.3. As barracas que tiverem patrocínios poderão dispor de faixas constando o nome do patrocinador dentro do seu espaço.

7. DEVERES DOS PROPONENTES DE BARRACAS:

7.1. São deveres dos proponentes de barracas:

- a) Decorar a barraca sob sua responsabilidade até às 18h do dia do evento, preferencialmente com faixas, bandeiras e dentre outros itens que representem sua identidade no âmbito da UFMS;
- b) Se responsabilizar pelos móveis, equipamentos e utensílios a serem utilizados durante a festa;
- c) Disponibilizar no local, de forma visível, o cardápio e os valores dos produtos;
- d) Dispor de pessoal para atendimento aos participantes;
- e) Manter a barraca em pleno funcionamento e em perfeitas condições de higiene e zelo até o término do evento e/ou dos produtos comercializados;
- f) Acondicionar o lixo produzido em sacos plásticos e o transportes durante e ao término do evento até o coletor de resíduos; e
- g) Desmontar os adereços usados na barraca e retirar os equipamentos utilizados ao término do evento e descartar em local indicado pela Comissão Organizadora os lixos produzidos.

8. SELEÇÃO

8.1. No caso de mais de uma inscrição para os mesmos produtos, será dada prioridade à barraca com maior pontuação, ficando às demais com as opções subsequentes constantes no formulário de inscrição.

8.1.2. Em caso de empate, poderá haver sorteio na data especificada no item 2, às 13h, via google meet em endereço a ser divulgado pela comissão organizadora.

9. RESULTADO

Os editais de resultado serão publicados no Boletim Oficial da UFMS e na página do CPCX nas datas constantes no item 2.

10. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

10.1. Os candidatos que julgarem existir algum óbice no certame, poderá entrar com recurso, devidamente justificado e com evidências que comprovem o elemento denunciado, por intermédio do e-mail emerson_ribeiro@ufms.br, até as 12h da data definida no item 2.

10.1. O recurso deverá ser encaminhado pelo responsável da inscrição, informando nome completo, CPF e número de telefone.

SILVANA APARECIDA DA SILVA ZANCHETT

ANEXO - LISTA DE PRODUTOS DAS BARRACAS (EDITAL 24/2026-CPCX, de 24 de julho de 2026)

PRODUTO/ATIVIDADE
Arroz carreteiro
Bebidas (água, refrigerantes, batidinhas, drinks, etc)
Bolos
Brincadeiras/jogos (pescaria, argola, outros)
Cachorro-quente
Caldos
Canjica
Chocolate quente
Doces em geral
Espetinho
Milho e derivados
Quentão
Tapioca
Vatapá

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida da Silva Zanchett, Diretor(a)**, em 24/07/2026, às 10:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6550034** e o código CRC **6090B4F3**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE COXIM

Av. Marcio Lima Nantes s/n

Fone: (67)3291-2201

CEP 79400-000 - Coxim - MS

Referência: Processo nº 23457.000041/2021-76

SEI nº 6550034





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 16 - CPNA/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

SELEÇÃO DE PARTICIPANTES DO CAMPUS DE NOVA ANDRADINA PARA O PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Campus de Nova Andradina da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na Instrução Normativa Conjunta Seges-Sgprt/MGI n. 24, de 28 de julho de 2023, na Resolução nº 465-CD/UFMS, de 20 de março de 2024, na Instrução Normativa nº 68-GAB/Progep/UFMS, de 21 de novembro de 2024, e na Resolução nº 773 - CAS/CPNA/UFMS, de 29 de junho de 2026, resolve:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem o objetivo de estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais e seleção de servidores em exercício no Campus de Nova Andradina – CPNA, para participar do Programa de Gestão e Desempenho da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul nas modalidades presencial e teletrabalho, em regime de execução parcial, que atendam às disposições deste Edital, da Resolução nº 773 - CAS/CPNA/UFMS, de 29 de junho de 2026, e demais legislações vigentes, durante o período de vigência deste Edital, que é até 31 de agosto de 2027.

1.2. A participação dos servidores neste processo seletivo é um dos requisitos obrigatórios para participação no Programa de Gestão e Desempenho.

1.3. Este Edital será de fluxo contínuo, podendo os(as) interessados(as) realizar a inscrição a qualquer tempo, durante o período de vigência, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos.

1.4. O período de vigência deste Edital será de um ano.

1.5. Os servidores em licenças ou afastamentos poderão se inscrever no primeiro ciclo de inscrições desde que o retorno às atividades esteja previsto até a data de início da execução do Programa (item 2.1 deste Edital).

1.6. Servidores que retornarem às atividades ou cumprirem os requisitos após o primeiro ciclo de inscrições poderão se inscrever respeitando o cronograma previsto no item 2.2 deste Edital.

1.7. Os servidores selecionados para ocupar as vagas disponíveis para o Programa de Gestão e Desempenho não possuem direito adquirido, podendo, no interesse da administração, ser convocados para retorno às atividades presenciais, se necessário.



2. DO CRONOGRAMA

2.1. O primeiro ciclo de seleção seguirá o cronograma da tabela a seguir:

ETAPAS	DATA OU PERÍODO
Publicação do Edital	27/07/2026
Período de inscrição	De 03/08/2026 à 05/08/2026
Resultado Preliminar	07/08/2026
Recurso	07/08/2026 à 10/08/2026
Resposta aos Recursos e Resultado Final	11/08/2026
Início da Execução do Programa de Gestão e Desempenho	01/09/2026

2.2. As inscrições realizadas em períodos subsequentes, dentro da vigência do presente Edital, seguirão o cronograma da tabela a seguir:

ETAPAS	PERÍODO
Período de inscrição	Todo período de vigência deste Edital.
Resultado Preliminar	Até o dia 20 de cada mês.
Recurso	Dois dias úteis seguintes à publicação do Resultado Preliminar.
Resposta aos Recursos e Resultado Final	Até cinco dias úteis seguintes ao período de Recurso.
Início da Execução do Programa de Gestão e Desempenho	Início do mês seguinte ao resultado final.

3. DOS REGIMES DE EXECUÇÃO E DO TOTAL DE VAGAS

3.1. As modalidades consideradas para a seleção deste Edital são presenciais e teletrabalho em regime de execução parcial.

3.1.1. Teletrabalho em regime de execução parcial: parte da jornada de trabalho ocorre em locais a critério do participante e parte nas dependências da UFMS, em local determinado pela chefia imediata.

3.1.2. Presencial: a totalidade da jornada de trabalho ocorre nas dependências da UFMS, em local determinado pela chefia imediata, e passa a ser medida de acordo com produtividade, ocasionando dispensa do registro de ponto no Relatório Mensal de Ocorrência.

3.2. Os participantes selecionados para o teletrabalho parcial realizarão escalas de revezamento, garantindo que pelo menos 50% do total de servidores participantes do Programa, por setor de atendimento, estejam em atividade presencial, para atendimento ao público, com continuidade e eficiência dos serviços oferecidos.

3.2.1. As escalas serão definidas pela chefia imediata.

3.3. Serão aprovados 100% (cem por cento) dos servidores aptos à adesão e que cumpram o disposto na Resolução nº 773 - CAS/CPNA/UFMS, de 29 de junho de 2026, e demais legislações vigentes, durante o período de vigência deste Edital.

4. DO CONHECIMENTO TÉCNICO EXIGIDO PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EM TELETRABALHO

4.1. O servidor participante do Programa de Gestão e Desempenho deverá possuir os seguintes conhecimentos técnicos e habilidades para o desenvolvimento das atividades na modalidade teletrabalho:

a) Conhecimentos em Tecnologia da Informação necessários para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, em conformidade com a Política de Segurança da Informação da UFMS, conforme disposto na Resolução COUN nº 222, de 16 de setembro de 2022;

b) Conhecimentos técnicos específicos relacionados às atribuições do setor de lotação; e

c) Conhecimento das normas e atribuições do Plano de Gestão de Desempenho da UFMS e especificidades do Plano de Gestão de Desempenho implantado no campus de Nova Andradina.

4.2. Os participantes aprovados para o Programa de Gestão e Desempenho, na modalidade teletrabalho, deverão realizar os seguintes cursos de capacitação, disponíveis na Escola Nacional de Administração Pública, no prazo de 90 dias:

a) Noções Básicas do Trabalho Remoto;

b) Gestão do Tempo e Produtividade; e

c) Segurança e Saúde do Trabalho no Contexto do Teletrabalho.

4.3. As chefias imediatas dos participantes aprovados para o Programa de Gestão e Desempenho, na modalidade teletrabalho, deverão realizar os seguintes cursos de capacitação, disponíveis na Escola Nacional de Administração Pública, no prazo de 120 dias:

a) E-Liderança: como gerenciar e liderar equipes em ambientes remotos;

b) Elaboração de Planos de Entregas e de Trabalho do PGD; e

c) Ferramentas de Gestão no Teletrabalho (PDP).

5. INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA

5.1. O participante do Programa de Gestão e Desempenho, na modalidade teletrabalho, deverá manter a infraestrutura necessária e suficiente para a execução do seu plano de trabalho, providenciando as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica, telefonia e comunicação por aplicativos e redes sociais, dentre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

5.2. Em nenhuma hipótese haverá ressarcimento por parte da instituição quanto aos gastos para montagem e manutenção da infraestrutura necessária ao desempenho das atividades inerentes ao Programa de Gestão e Desempenho.

6. DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO

6.1. Será indeferida a participação do servidor, na modalidade teletrabalho, nas seguintes situações:

- a) quando responsável por atividades que exijam a sua presença na Unidade;
- b) Que seja detentor de Cargo de Direção – CD e de Função de Coordenação de Curso - FCC;
- c) quando a sua ausência física reduz a capacidade de atendimento ao público interno e externo; ou
- d) que tenha sido removido, a pedido, de outra unidade da UFMS há menos de seis meses, sem participação no Programa de Gestão e Desempenho na unidade de origem.

6.2. Será indeferida a participação do servidor, em qualquer modalidade, nas seguintes situações:

- a) que tenha sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar - PAD nos dois anos anteriores à data da inscrição ou com Termo de Ajuste de Conduta - TAC em vigência;
- b) que tenha sido desligado do Programa de Gestão e Desempenho pelo não cumprimento do estabelecido no Plano de Trabalho nos últimos doze meses anteriores à data de manifestação de interesse em participar;
- c) que tenha obtido nota geral inferior a 80% (oitenta por cento) na última avaliação individual de desempenho;
- d) que desempenhe atividades cujos resultados não possam ser efetivamente mensurados;
- e) que não tenha completado o primeiro ano de estágio probatório; ou
- f) que não esteja em efetivo exercício no Campus de Nova Andradina.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições estarão disponíveis durante todo o período de vigência deste Edital exclusivamente no Sigproj/UFMS (<https://sigproj.ufms.br/>).

7.2. Para acessar o Sigproj/UFMS o servidor deverá utilizar o Passaporte UFMS.

7.3. O servidor poderá realizar apenas uma inscrição.

7.4. É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar o andamento do processo seletivo, as publicações no Boletim Oficial e os prazos estabelecidos no presente Edital.

7.5. O Campus de Nova Andradina não se responsabilizará por requerimento de inscrição não recebido por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.6. A inscrição do servidor implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital e a legislação vigente.



8. DA SELEÇÃO

8.1. A distribuição das vagas abrangerá 100% do total de servidores da unidade, aptos a aderir ao PGD, conforme as regras estabelecidas neste Edital e legislações vigentes.

8.2. A listagem dos servidores inscritos e aprovados para participar do Programa de Gestão e Desempenho será publicada no Boletim Oficial da UFMS.

8.3. Após o resultado da aprovação, deverá ser pactuado o Termo de Compromisso e Responsabilidade entre o servidor e a chefia da Unidade de execução.

9. DO RECURSO

9.1. O candidato poderá interpor recurso, no prazo de dois dias úteis, contados do dia da publicação do Resultado Preliminar no Boletim Oficial, conforme cronograma do item 2 deste Edital.

9.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o Dirigente da Unidade, ao e-mail institucional, gab.cpna@ufms.br.

9.3. Não serão aceitos recursos submetidos por qualquer outro meio.

9.4. O julgamento dos recursos exaure a esfera administrativa, não sendo cabível pedido de revisão ou de reconsideração de decisão.

10. DO MONITORAMENTO E DO DESLIGAMENTO

10.1. O monitoramento relacionado ao cumprimento dos objetivos, metas e indicadores estabelecidos para as atividades no Programa de Gestão e Desempenho será realizado por meio de relatórios de acompanhamento periódicos, elaborados pelos gestores e pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

10.2. O controle das atividades do Programa de Gestão e Desempenho será realizado com o auxílio de sistemas informatizados, que deverão registrar as entregas e os resultados obtidos, garantindo o alinhamento com o planejamento estratégico institucional.

10.3. Para assegurar a transparência, as informações relacionadas à adesão ao Programa e as às metas, resultados alcançados e desempenho dos participantes poderão ser divulgadas nos portais de acesso público da Instituição, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

10.4. Poderão ser estruturadas formas de participação e controle social sobre o Programa de Gestão e Desempenho da UFMS, como a disponibilização de canais para sugestões e manifestações da sociedade sobre o programa, divulgação ampla de dados e relatórios sobre a execução e os resultados obtidos.

10.5. O Programa de Gestão e Desempenho está sujeito a auditorias internas e externas, realizadas por órgãos de controle e fiscalização, como a Controladoria-Geral da União e o Tribunal de Contas da União, de acordo com as normas vigentes.

10.6. O servidor será desligado do Programa de Gestão e Desempenho nas seguintes situações:

- a) a pedido, a qualquer tempo;
- b) no interesse da Administração por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, devidamente justificada;
- c) pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e do Termo de Ciência e Responsabilidade;
- d) que seja penalizado em Processo Administrativo Disciplinar - PAD ou celebre Termo de Ajuste de Conduta - TAC durante a execução do Programa;
- e) pelo decurso do prazo de participação no Programa de Gestão e Desempenho;
- f) em virtude de remoção de lotação; ou
- g) pela revogação ou suspensão do Programa de Gestão e Desempenho.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da administração, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Dirigente da Unidade nos termos dos normativos vigentes e com orientação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Nova Andradina, 24 de julho de 2026.

PAULO CESAR SCHOTTEN,
Diretor do Câmpus Nova Andradina
GAB/CPNA/UFMS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Schotten, Diretor(a)**, em 24/07/2026, às 09:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6550216** e o código CRC **794689BD**.

CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA

Avenida Rosilene Lima Oliveira, nº 64

Fone: (67) 3449-0500

CEP 79750-000 - Nova Andradina - MS

Referência: Processo nº 23452.000904/2024-06

SEI nº 6550216



EDITAL CPAR/UFMS Nº 21 , DE 24 DE JULHO DE 2026.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE BARRACAS PARA O “ARRAIÁ DA UFMS”.

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, por intermédio do Campus de Paranaíba, torna pública a chamada para comunidade universitária da UFMS a participarem das atividades do ARRAIÁ DA UFMS, a se realizar em conformidade com as Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução nº 223-COEX/UFMS, de 26 de abril de 2023) e das condições, orientações e procedimentos dispostos no presente Edital.

1. OBJETIVO

- 1.1. Recepcionar os discentes da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul no início do segundo semestre do ano letivo de 2026;
- 1.2. Integrar as comunidades universitária e externa no início do semestre e democratizar o acesso à cultura artística musical.

2. CRONOGRAMA

Etapas	Data Limite
Publicação do Edital na página da UFMS e publicação no Boletim de Serviço e site do CPar	24/07/2026
Período de inscrição	24/07/2026 a 02/08/2026
Divulgação das propostas inscritas no site do CPar	03/08/2026
Sorteio conforme subitem 5.3, 5.4 e item 7	04/08/2026, às 14h
Interposição de recurso no site do CPar	05/08/2026
Resultado final	06/08/2026
Reunião obrigatória de orientação	data e horário informados pela comissão
Realização do evento	21/08/2026

3. LOCAL, DATA E HORÁRIO DO EVENTO

- 3.1. O evento será realizado no Centro de Eventos "Carnaíba", localizado à Avenida Major Francisco Faustino Dias - Centro, Paranaíba (MS), no dia 21 de agosto de 2026, às 19 horas.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. Inscrições ocorrerão no período de 24 a 30 de julho de 2026 até às 23h59min, sendo realizado por intermédio da submissão da proposta no Google formulários devidamente preenchido.
- 4.2. O formulário de inscrição ficará disponível apenas no período de inscrições especificados no item 2, por meio do *link*: <https://link.ufms.br/214JB>
- 4.3. O correto preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.4. O responsável pela barraca, caracterizado por aquele que efetuar a inscrição, responderá frente a UFMS, recaindo sobre este as responsabilidades legais.
- 4.5. Ficará impedido de participar de quaisquer editais, receber bolsas e auxílios da PROECE, aqueles que forem listados na ficha de inscrição da barraca, contemplados e não desenvolverem a comercialização do produto no dia do evento.
- 4.6. No ato da inscrição, os interessados irão indicar os produtos que pretendem comercializar na barraca, conforme especificado no formulário de inscrição.
- 4.7. Não será permitida a comercialização de produtos que não se encontrem listados no Anexo I e no formulário de inscrição.
- 4.8. A localização das barracas será definida pela Comissão Organizadora Local.

5. **VAGAS**

- 5.1. Serão disponibilizadas até 10 (dez) barracas para comercialização de produtos alimentícios relacionados no formulário de inscrição.
- 5.2. Poderão participar grupos compostos por:
- a) Estudantes regularmente matriculados e/ou servidores da UFMS;
 - b) Representantes de Atléticas;
 - c) Diretório Acadêmico;
 - d) Associações Estudantis;
 - e) Demais agremiações e/ou outros grupos estudantis;
 - f) Representantes de Cursos de Graduação e Pós-graduação;
 - g) Grupos de pesquisa ou grupos de projetos de extensão, empreendedorismo e inovação, cultura, esporte ou ensino; e
 - h) Unidades Administrativas, Associações ou Sindicatos de Servidores da UFMS.
- 5.3. Caso haja mais de 10 (dez) inscritos e/ou empate na escolha do item, a Comissão Organizadora Local fará a distribuição das barracas citadas no item 5.1, por meio de sorteio, com data conforme item 2 deste Edital às 14 horas, no Anfiteatro do Campus e/ou por meio de vídeo chamada, sendo obrigatória a presença de pelo menos um membro do grupo.
- 5.4. A Comissão Organizadora Local também sorteará a disposição das barracas
- 5.5. Os inscritos não contemplados com a estrutura da barraca deverão providenciar estrutura própria conforme item 7 deste Edital ou manifestar desistência no ato do sorteio.

6. **DOS PRODUTOS**

- 6.1. A lista com os produtos a serem comercializados está contida no Anexo I e no formulário de inscrição.
- 6.2. Cada proponente deverá ranquear os itens de interesse de 1 a 13.

6.3. Cada produto poderá ser comercializado exclusivamente por uma barraca.

6.4. Em caso de serem solicitadas a venda do mesmo produto em mais de uma barraca, será realizado um sorteio em data prevista no item 2 deste edital, que definirá a barraca que comercializará este produto.

7. DO SORTEIO

7.1. O local e a data do sorteio obedecerão o item 2 deste edital. A cada ficha de inscrição será atribuído um número. Os primeiros dez números sorteados terão as barracas fornecidas conforme item 8 deste edital.

7.2. Um segundo sorteio definirá a ordem de escolha dos produtos. A primeira equipe sorteada venderá o primeiro item da sua lista, contido na ficha de inscrição. Esse item será então retirado do sorteio e os demais números sorteados repetirão o mesmo processo até serem findados os itens.

7.3. Um terceiro sorteio definirá a disposição das barracas.

8. ESTRUTURA DAS BARRACAS

8.1. As estrutura das barracas serão fornecidas pela organização do evento conforme foto em anexo.

8.2. É de inteira responsabilidade da equipe técnica de cada barraca, durante e após o evento, providenciar uma lixeira, transportar os lixos acumulados nas lixeiras até o coletor de resíduos sólidos (depósito de lixo grande).

8.3. Constará em todas as barracas 1 (um) ponto de energia elétrica em 110 V e um ponto para lâmpada. Caso seja necessária a instalação de ponto adicional de energia ou de alimentação em 220 V, o responsável pela barraca deverá comunicar previamente à Comissão Organizadora, para fins de análise e providências necessárias.

8.4. Os responsáveis pelas barracas deverão providenciar lâmpadas, cadeiras, mesas, fogões, panelas, gás, equipamentos eletrônicos e demais utensílios necessários à oferta do produto.

8.5. O tipo de mangueira recomendada para o botijão de gás é mangueira metálica flexível.

8.6. A segurança do público e dos participantes, assim como a qualidade dos alimentos, é prioridade do Arraiá UFMS, devendo o responsável pela barraca zelar pelo atendimento às normas sanitárias e de segurança vigentes.

8.7. As barracas que tiverem patrocínios poderão dispor de faixas ou projeção em tela no interior da barraca, constando o nome do patrocinador dentro do seu espaço. Será de responsabilidade da barraca providenciar o equipamento para projeção dos apoiadores ou dos patrocinadores.

9. DEVERES DOS PROPONENTES DE BARRACAS

9.1. São deveres dos proponentes de barracas:

a) Decorar a barraca sob sua responsabilidade até às 17h00 do dia do evento, preferencialmente, com faixas, bandeiras dentre outros itens que represente sua identidade no âmbito da UFMS;

b) Se responsabilizar pelos móveis, equipamentos e utensílios a serem utilizados durante a festa, conforme itens 8.4 e 8.5;

- c) Disponibilizar no local, de forma visível, o cardápio, tabela de preço e formas de pagamento;
- d) Dispor de pessoal para atendimento aos participantes;
- e) Manter a barraca em pleno funcionamento e em perfeitas condições de higiene e zelo até o final do evento;
- f) Acondicionar o lixo produzido em sacos plásticos e o transportes durante e ao término do evento até o coletor de resíduos;
- g) Desmontar os adereços usados na barraca e retirar os equipamentos utilizados após o evento e descartar em local indicado pela Comissão Organizadora Local os lixos produzidos;
- h) Cada barraca deverá providenciar e entregar à comissão 10 (dez) metros de bandeirinhas para serem utilizadas na decoração do evento;
- i) Os responsáveis pelas barracas deverão providenciar 10 (dez) jogos de mesas e cadeiras; e
- j) Ajudar a Comissão Organizadora Local na desmontagem e guarda das estruturas cedida pela UFMS após o fim do evento.

10. **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

10.1. Os candidatos que julgarem existir algum óbice no certame poderão entrar com recurso, devidamente justificado e com evidências, que comprovem o elemento denunciado, e encaminhar para o *e-mail* gisele.sanches@ufms.br , até as 17h00 horas da data que consta no item 2 deste Edital.

11. **DA CLÁUSULA DE RESERVA**

11.1. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo *e-mail* gisele.sanches@ufms.br

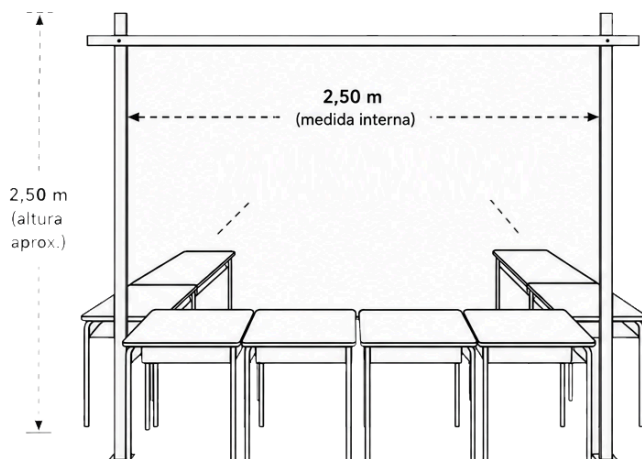
11.2. A Comissão de Organização Local reserva-se o direito de arbitrar e mediar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

ANEXO I
LISTA DE PRODUTOS DAS BARRACAS

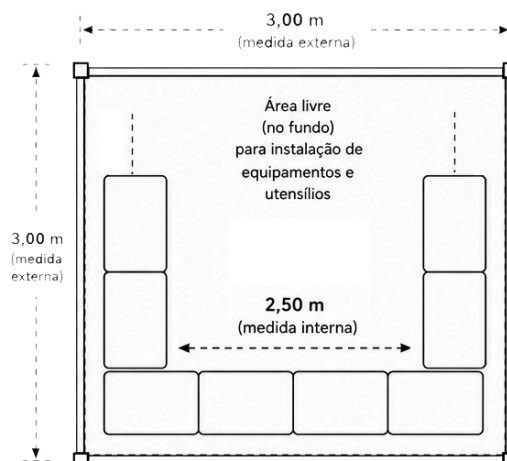
ITEM	PRODUTO
1	Arroz carreteiro e/ou Galinhada
2	Bebidas (água, refrigerante, suco e cerveja)
3	Cachorro-quente
4	Caldos
5	Crepe, churros e tapioca
6	Diversões (pula-pula e/ou escorregador, pescaria)
7	Doces e Pipoca (doce e salgada)
8	Espetinho
9	Macarrão na chapa
10	Mini-pizza/ salgados em geral
11	Pastel
12	Milho e derivados (curau, pamonha, bolo de milho, etc.)
13	Brincadeiras típicas (cadeia/ correio elegante)

ANEXO II ESTRUTURA DAS BARRACAS

VISTA FROTA



VISTA SUPERIOR



COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA

- 8 carteiras de aula:
 - 4 na frente
 - 2 em cada lateral
- Estrutura frontal em ripão:
 - 1 ripão na parte superior (horizontal)
 - 2 ripões nas laterais (verticais)
- Frente interna da barraca: 2,50 metros

ESTRUTURA FRONTAL (RIPÃO)

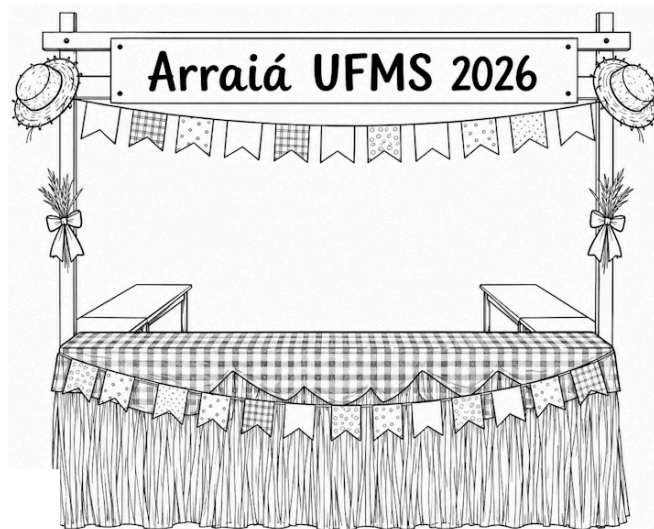


- 1 ripão horizontal (superior): 2,50 m
- 2 ripões verticais (laterais): 2,50 m (altura aprox.)

OBSERVAÇÕES

- As medidas podem sofrer pequenas variações.
- A decoração e identificação da barraca são de responsabilidade do proponente.

DECORAÇÃO SIMULADA



Paranaíba, 24 de julho de 2026.

GISELE APARECIDA RIBEIRO SANCHES
Presidente da Comissão Organizadora Local (COL)

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Aparecida Ribeiro Sanches, Bibliotecario-documentalista**, em 24/07/2026, às 09:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6546483** e o código CRC **64E35AEA**.

CÂMPUS DE PARANAÍBA

Av. Pedro Pedrossian, 725 - Bairro Universitário

Fone: (67)3669-0105

CEP 79500-000 - Paranaíba - MS

Referência: Processo nº 23456.000424/2026-69

SEI nº 6546483



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 16-CPPP/UFMS, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE PARTICIPANTES DO CAMPUS DE PONTA PORÃ PARA O PROGRAMA DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - PGD/UFMS.

O DIRETOR DO CÂMPUS DE PONTA PORÃ DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital nº 15-CPPP/UFMS, de 3 de julho de 2026, torna público o Resultado Preliminar do processo de seleção de servidores do Câmpus de Ponta Porã para o Programa de Gestão e Desempenho - PGD.

1. RESULTADO PRELIMINAR

1.1. A relação com o Resultado Preliminar das inscrições encontra-se na forma do Anexo a este Edital.

1.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o Dirigente da Unidade, no e-mail institucional gab.cppp@ufms.br, até 28 de julho de 2026.

LEONARDO SOUZA SILVA.



ANEXO - RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
(Edital nº 16-CPPP/UFMS, de 23 de julho de 2026)

LOTAÇÃO	NOME	RESULTADO
SETAES/CPPP	Fernanda Cristina Leal	Deferido
SETBIB/CPPP	José Luiz Almino	Deferido
SETBIB/CPPP	Lorena Stefania Puhl Rodrigues	Deferido
SEPOS/CPPP	Ellen de Oliveira Dias	Deferido
COAC/CPPP	Glaucia Rebouças Bryk	Deferido
COAC/CPPP	Guilherme Roberti Omine	Deferido
COAC/CPPP	Carlos Alexandre Herreira	Deferido
SECAD/CPPP	Celio Eder Miranda Arruda	Deferido
SECAD/CPPP	Danielle Montania Campos Landolf	Deferido
SECAD/CPPP	Jorge Emilio da Costa Walder	Deferido
GAB/CPPP	Marcella Maria Medeiros Ovelar Camargo	Deferido

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Souza Silva, Diretor(a)**, em 23/07/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6548590** e o código CRC **5AB13EC1**.

CÂMPUS DE PONTA PORÃ

Rua Itibiré Vieira, s/n

Fone:

CEP 79907-414 - Ponta Porã - MS

Referência: Processo nº 23454.000007/2026-36

SEI nº 6548590





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 9-FACH/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

**RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PARTICIPANTES DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS -
FACH PARA O PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital nº 7-FACH/UFMS, de 10 de julho de 2026, torna público o Resultado Final do processo de seleção de servidores da Faculdade de Ciências Humanas para o Programa de Gestão e Desempenho - PGD/Fach.

1. RESULTADO FINAL

1.1. A relação com o Resultado Final dos servidores selecionados encontra-se na forma do Anexo a este Edital.

2. DOS RECURSOS

2.1. Foi interposto 1 (um) recurso referente ao Resultado Preliminar do processo seletivo para participação no Programa de Gestão e Desempenho - PGD.

2.2. Após análise pela autoridade competente, o recurso foi decidido conforme segue:

I - Recurso indeferido: Ailson Davalos Torres

Campo Grande, 24 de julho de 2026.

DANIEL ESTEVÃO RAMOS DE MIRANDA



ANEXO - RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES NA MODALIDADE TELETRABALHO
(Edital nº 9-FACH/UFMS, de 24 de julho de 2026)

UNIDADE	NOME DO/A CANDIDATO/A	RESULTADO
Fach	Aleteia Patricia Sornas Mochi de Miranda	Selecionada
	Eduardo Ramirez Meza	Selecionado
	Laura Helena Sant Anna da Silva	Selecionada
	Marianna de Francisco Amorim	Selecionada
	Regina Aurora Jara Puker de Sousa	Selecionada
	Rosely dos Santos Madruga	Selecionada
SEPOS/FACH	Mariana Ribeiro de Assunção	Selecionada
Coac/Fach	Adriana Ferraz Santos	Selecionada
	Karem Gomes Fortunato da Silva	Selecionada
Coad/Fach	Daniel Silva Mattos	Selecionado
GAB/FACH	Luciana Kawakami	Selecionada

**NOTA
MÁXIMA
NO MEC**

**UFMS
É 10!!!**



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Estevo Ramos de Miranda, Presidente de Conselho**, em 24/07/2026, às 10:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6545453** e o código CRC **07C6DAEE**.

CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7311

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.012597/2024-58

SEI nº 6545453





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 10-FACH/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 8/2026-FACH/UFMS, DE RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE PARTICIPANTES DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS (FACH) PARA O PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital nº 7-FACH/UFMS, de 10 de julho de 2026, torna pública a retificação do Edital nº 8-FACH/UFMS, de 21 de julho de 2026, que divulgou o resultado preliminar do processo de seleção de servidores da Faculdade de Ciências Humanas para o Programa de Gestão e Desempenho - PGD/Fach.

1. DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

UNIDADE	NOME DO/A CANDIDATO/A	RESULTADO
Fach	Aleteia Patricia Sornas Mochi de Miranda	Selecionada
	Eduardo Ramirez Meza	Selecionado
	Karem Gomes Fortunato da Silva	Selecionada
	Laura Helena Sant Anna da Silva	Selecionada
	Luciana Kawakami	Selecionada
	Marianna de Francisco Amorim	Selecionada
	Mariana Ribeiro de Assunção	Selecionada
	Regina Aurora Jara Puker de Sousa	Selecionada
	Rosely dos Santos Madruga	Selecionada
Coac/Fach	Adriana Ferraz Santos	Selecionada
Coad/Fach	Daniel Silva Mattos	Selecionado

Leia-se:

UNIDADE	NOME DO/A CANDIDATO/A	RESULTADO
Fach	Aleteia Patricia Sornas Mochi de Miranda	Selecionada
	Eduardo Ramirez Meza	Selecionado
	Laura Helena Sant Anna da Silva	Selecionada
	Marianna de Francisco Amorim	Selecionada
	Regina Aurora Jara Puker de Sousa	Selecionada
	Rosely dos Santos Madruga	Selecionada
SEPOS/FACH	Mariana Ribeiro de Assunção	Selecionada



Coac/Fach	Adriana Ferraz Santos	Selecionada
	Karem Gomes Fortunato da Silva	Selecionada
Coad/Fach	Daniel Silva Mattos	Selecionado
GAB/FACH	Luciana Kawakami	Selecionada

Campo Grande, 24 de julho de 2026.

DANIEL ESTEVÃO RAMOS DE MIRANDA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Estevao Ramos de Miranda, Presidente de Conselho**, em 24/07/2026, às 10:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6550568** e o código CRC **2456E68B**.

CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7311

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.012597/2024-58

SEI nº 6550568



EDITAL Nº 5/2026 - PPGD/FADIR/UFMS

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* MESTRADO EM DIREITO da Faculdade de Direito, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão de Seleção constituída pela Resolução nº 892/2026 - CPOS-DIR/FADIR, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Resolução nº 1.035/2025-COPP/UFMS e a Resolução nº 185/2019-PPGD, torna pública a abertura de inscrições para **processo seletivo de alunos especiais para o período letivo 2026/2, VAGAS REMANESCENTES**, conforme disposições deste Edital.

1. DAS DISCIPLINAS PASSÍVEIS DE CANDIDATURA/INSCRIÇÃO

DISCIPLINA	HORÁRIO	CRÉDITOS	C.H.	DOCENTE(S)
Tópicos Especiais IV: Globalização e o Mundo do Trabalho (Linha 02)	Quinta-feira 14h às 18h	4	60	Profª. Maurinice Evaristo Wenceslau
Direito Internacional e Migração (Linha 01)	Quarta-feira 08h às 12h	4	60	Profª. Ana Paula Martins Amaral
Tópicos Especiais IV: ESG e Estratégias Jurídicas para o desenvolvimento Sustentável (Linha 02)	Quinta-feira 08h às 12h	4	60	Profª. Lídia Maria Lopes Rodrigues Ribas
Tópicos Especiais IV: Metodologia do Ensino para educação em direitos humanos (Linha 02)	Terça-feira 14h às 18h	4	60	Profª. Elisaide Trevisam
Tópicos Especiais IV - Refugiados e Migração Internacional (Linha 01)	Quinta-feira 8h às 12h	4	60	Prof. César Augusto Silva da Silva
Tópicos Especiais II: Rota Bioceânica e Integração Regional na Perspectiva dos Direitos Humanos (Linha 01)	Sexta-feira 08h às 12h	2	30	Prof. Abner da Silva Jaques
Direitos Humanos, Meio Ambiente e Sustentabilidade (Linha 01)	Sexta-feira 14h às 18h	4	60	Prof. Vladmir Oliveira da Silveira

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Data	Atividade /Etapa
24/07	Publicação do Edital
25 a 27/07	Inscrições
28/07	Resultado Preliminar
29/07	Período de recurso do resultado preliminar

30/07	Divulgação do resultado dos recursos, se houver, bem como do Resultado Final da Seleção e convocação para matrícula
03/08	Início das aulas

3. DAS CANDIDATURAS

3.1 São admitidas candidaturas:

3.1.1 De portadores do título de Bacharel em Direito ou Ciências Jurídicas, expedido por instituição nacional reconhecida ou por instituição estrangeira, desde que devidamente revalidado na forma da legislação em vigor.

3.1.2 De acordo com a Resolução nº 1.035/2025–COPP/UFMS, estudantes de graduação, que tenham potencial e vocação para a pós-graduação, desde que tenham cumprido, no mínimo, setenta e cinco por cento da carga horária total do curso de graduação.

3.1.3 De aluno que já tenha cursado até uma disciplina como aluno especial no Mestrado em Direito/UFMS.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será realizada de 25 a 27/07/2026.

4.2 Para candidatar-se, o interessado deverá encaminhar para o e-mail **ppgd.fadir@ufms.br** até às 23h59 do dia 27 de julho de 2026, todos os documentos listados no item 5.

4.3 O candidato que ainda não tenha cursado disciplinas como aluno especial do PPGD poderá inscrever-se em até duas disciplinas. O candidato que já cursou uma disciplina como aluno especial do PPGD poderá inscrever-se em apenas uma disciplina.

4.4 O candidato deverá informar, obrigatoriamente, a disciplina a qual deseja concorrer. A não observância do presente ensejará o indeferimento da solicitação.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 São documentos necessários para a inscrição (todos em PDF legível):

a) Carta de intenções, digitada e **assinada** digitalmente, com no máximo duas (2) laudas, indicando a disciplina e os motivos pelos quais o candidato pretende cursar, como aluno especial, o Mestrado em Direito da UFMS (conforme Anexo I).

b) Comprovante de cadastro no Sistema de Pós-graduação da UFMS (<https://posgraduacao.ufms.br/portal/candidatos/login>). Logado, deve imprimir em PDF a página “Meus Dados – Dados Cadastrais”.

c) Cópia simples do documento oficial de identidade;

d) Cópia do diploma do curso de Bacharelado em Direito ou Ciências Jurídicas (frente e verso), admitida declaração/certidão de colação de grau, desde que expedida há no máximo 6 (seis) meses. Na hipótese de colação de grau obtida há mais de seis meses, sem que ainda disponha do diploma, deve apresentar a declaração/certidão de colação de grau, acompanhada de declaração da instituição, expedida há no máximo 30 dias, indicando que o diploma está em fase de registro/emissão (exceto o aluno de graduação);

e) Currículo Lattes do candidato atualizado em junho de 2026, gerado e mantido online na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);

f) Tabela de pontuação do Currículo Lattes devidamente preenchida e assinada digitalmente, e **documentação comprobatória dos itens informados** (Anexo II);

g) Histórico Escolar - Somente para o aluno de graduação;

h) Para o aluno que já cursou uma disciplina como aluno especial no Mestrado em Direito



também deverá apresentar o Certificado de Conclusão da referida disciplina.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O candidato será avaliado pela carta de intenções e em relação às atividades apresentadas na Tabela de Pontuação com os devidos comprovantes anexados, até a data de inscrição nos últimos três anos (2023 a 2026).

6.2 A nota final, em escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), será obtida somando a pontuação, comprovada com a documentação exigida, do currículo Lattes (pontuação de zero a seis) com a nota da carta de intenções (pontuação de zero a quatro).

6.3 A Classificação se dará em ordem decrescente, por disciplina.

6.4 Critérios de desempate:

- a) maior número de Artigos publicados em periódicos Qualis de B3 a A1;
- b) maior nota na tabela de pontuação;
- c) maior nota na carta de intenções;
- d) ordem de inscrição.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado preliminar da seleção de aluno especial do Curso de Mestrado em Direito para o segundo semestre de 2026 será divulgado até às 23h59 do dia 28 de julho de 2026.

7.2 Admitir-se-á recursos no dia 29 de julho de 2026, a ser enviado para o e-mail constante no item 4.2.

7.3 O resultado dos recursos, se houver, bem como o Resultado Final da Seleção será divulgado no site do PPGD até às 23h59 do dia 30 de julho de 2026.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A classificação no presente processo seletivo não dá direito ao ingresso automático como aluno especial na disciplina pleiteada, ficando esta condicionada à existência de vagas e convocação para matrícula.

8.2 A convocação para matrícula será feita junto com a publicação do Resultado Final da Seleção, quando serão divulgadas as vagas existentes para o período letivo 2026/2, os candidatos convocados e os procedimentos relativos à matrícula.

8.3 O candidato selecionado na condição de aluno especial terá direito a assistir às aulas presencialmente e participar de todas as atividades, inclusive avaliativas, fazendo jus, se aprovado, a documento comprobatório da conclusão com aprovação da disciplina cursada, estando sujeito a todas as normas em vigor relativas ao Programa de Pós-Graduação e ao Curso de Mestrado.

8.4 O Regulamento do Curso e demais normas encontram-se disponível em <https://ppgd.ufms.br/>.

8.5 Da decisão da Comissão de Seleção não caberá recurso.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso do Mestrado em Direito.

Campo Grande, 24 de julho de 2026.

ANDREA FLORES



Presidente da Comissão

ANEXO I

(EDITAL Nº 1/2026 - PPGD/FADIR/UFMS)

CARTA DE INTENÇÕES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL
CURSO DE MESTRADO EM DIREITO

1. Candidato(a): _____
2. Disciplina: _____

CARTA DE INTENÇÕES

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

(EDITAL Nº 1/2026 - PPGD/FADIR/UFMS)

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES



1. Formação: (valor máximo 1,0 ponto)

Curso / atividade	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação Requerida
Doutorado em Direito ou em áreas afins ao Direito	0,50	0,50	
Doutorado em outra área	0,40	0,40	
Mestrado em Direito ou em áreas afins ao Direito	0,30	0,30	
Mestrado em outra área	0,20	0,20	
Especialização em Direito	0,20	0,20	
Proficiência em Línguas devidamente comprovada	0,10	0,10	
Disciplina no Mestrado em Direito - PPGD UFMS	0,10	0,10	

2. Atuação profissional: (valor máximo 1,0 ponto)

Atividade	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação Requerida
Docência em curso de graduação em Direito	0,05 por disciplina, por semestre	0,40	
Docência em curso de pós-graduação em Direito	0,10 por disciplina, por semestre	0,40	
Atividade de monitoria	0,05 por semestre	0,20	

3. Produção científica: (valor máximo 4,0 pontos)

Atividade	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação Requerida
Participação em projeto de pesquisa como bolsista de Iniciação Científica	0,10 por ano	0,40	
Participação como voluntário em Projeto de Pesquisa	0,05 por ano	0,20	
Participação em Projeto de Extensão	0,05 por ano	0,20	
Publicação de artigos em revistas científicas classificadas como Qualis A1 e A2 na Área do Direito	1,00 por artigo	2,00	
Publicação de artigos em revistas científicas classificadas como Qualis A3 e A4 na Área do Direito	0,75 por artigo	1,50	
Publicação de artigos em revistas científicas classificadas como Qualis B1, B2, B3 na Área do Direito	0,50 por artigo	2,00	
Autoria e coautoria de livros publicados em editora com Conselho Editorial e ISBN	0,50 por obra	1,00	
Autoria ou coautoria de capítulos de livros, organização de livros publicados ou publicação de trabalhos em eventos (com registro de ISBN ou ISSN)	0,25 por publicação	1,00	
Resumos expandidos publicados em anais de eventos com ISBN ou ISSN	0,20 por resumo	1,00	
Apresentação de trabalho em evento científico	0,25 por apresentação	1,00	

Assinatura do(a) Candidato(a)

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Flores, Membro de Comissão**, em 24/07/2026, às 14:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6551303** e o código CRC **0B82B780**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7249

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.017919/2026-17

SEI nº 6551303





EDITAL Nº 5/2026 - PPGD/FADIR/UFMS

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* MESTRADO EM DIREITO da Faculdade de Direito, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão de Seleção constituída pela Resolução nº 892/2026 - CPOS-DIR/FADIR, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Resolução nº 1.035/2025-COPP/UFMS e a Resolução nº 185/2019-PPGD, torna pública a abertura de inscrições para **processo seletivo de alunos especiais para o período letivo 2026/2, VAGAS REMANESCENTES**, conforme disposições deste Edital.

1. DAS DISCIPLINAS PASSÍVEIS DE CANDIDATURA/INSCRIÇÃO

DISCIPLINA	HORÁRIO	CRÉDITOS	C.H.	DOCENTE(S)
Tópicos Especiais IV: Globalização e o Mundo do Trabalho (Linha 02)	Quinta-feira 14h às 18h	4	60	Profª. Maurinice Evaristo Wenceslau
Direito Internacional e Migração (Linha 01)	Quarta-feira 08h às 12h	4	60	Profª. Ana Paula Martins Amaral
Tópicos Especiais IV: ESG e Estratégias Jurídicas para o desenvolvimento Sustentável (Linha 02)	Quinta-feira 08h às 12h	4	60	Profª. Lídia Maria Lopes Rodrigues Ribas
Tópicos Especiais IV: Metodologia do Ensino para educação em direitos humanos (Linha 02)	Terça-feira 14h às 18h	4	60	Profª. Elisaide Trevisam
Tópicos Especiais IV - Refugiados e Migração Internacional (Linha 01)	Quinta-feira 8h às 12h	4	60	Prof. César Augusto Silva da Silva
Tópicos Especiais II: Rota Bioceânica e Integração Regional na Perspectiva dos Direitos Humanos (Linha 01)	Sexta-feira 08h às 12h	2	30	Prof. Abner da Silva Jaques
Direitos Humanos, Meio Ambiente e Sustentabilidade (Linha 01)	Sexta-feira 14h às 18h	4	60	Prof. Vladmir Oliveira da Silveira

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Data	Atividade /Etapa
24/07	Publicação do Edital
25 a 27/07	Inscrições
28/07	Resultado Preliminar
29/07	Período de recurso do resultado preliminar

30/07	Divulgação do resultado dos recursos, se houver, bem como do Resultado Final da Seleção e convocação para matrícula
03/08	Início das aulas

3. DAS CANDIDATURAS

3.1 São admitidas candidaturas:

3.1.1 De portadores do título de Bacharel em Direito ou Ciências Jurídicas, expedido por instituição nacional reconhecida ou por instituição estrangeira, desde que devidamente revalidado na forma da legislação em vigor.

3.1.2 De acordo com a Resolução nº 1.035/2025–COPP/UFMS, estudantes de graduação, que tenham potencial e vocação para a pós-graduação, desde que tenham cumprido, no mínimo, setenta e cinco por cento da carga horária total do curso de graduação.

3.1.3 De aluno que já tenha cursado até uma disciplina como aluno especial no Mestrado em Direito/UFMS.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será realizada de 25 a 27/07/2026.

4.2 Para candidatar-se, o interessado deverá encaminhar para o e-mail **ppgd.fadir@ufms.br** até às 23h59 do dia 27 de julho de 2026, todos os documentos listados no item 5.

4.3 O candidato que ainda não tenha cursado disciplinas como aluno especial do PPGD poderá inscrever-se em até duas disciplinas. O candidato que já cursou uma disciplina como aluno especial do PPGD poderá inscrever-se em apenas uma disciplina.

4.4 O candidato deverá informar, obrigatoriamente, a disciplina a qual deseja concorrer. A não observância do presente ensejará o indeferimento da solicitação.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 São documentos necessários para a inscrição (todos em PDF legível):

a) Carta de intenções, digitada e **assinada** digitalmente, com no máximo duas (2) laudas, indicando a disciplina e os motivos pelos quais o candidato pretende cursar, como aluno especial, o Mestrado em Direito da UFMS (conforme Anexo I).

b) Comprovante de cadastro no Sistema de Pós-graduação da UFMS (<https://posgraduacao.ufms.br/portal/candidatos/login>). Logado, deve imprimir em PDF a página “Meus Dados – Dados Cadastrais”.

c) Cópia simples do documento oficial de identidade;

d) Cópia do diploma do curso de Bacharelado em Direito ou Ciências Jurídicas (frente e verso), admitida declaração/certidão de colação de grau, desde que expedida há no máximo 6 (seis) meses. Na hipótese de colação de grau obtida há mais de seis meses, sem que ainda disponha do diploma, deve apresentar a declaração/certidão de colação de grau, acompanhada de declaração da instituição, expedida há no máximo 30 dias, indicando que o diploma está em fase de registro/emissão (exceto o aluno de graduação);

e) Currículo Lattes do candidato atualizado em junho de 2026, gerado e mantido online na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);

f) Tabela de pontuação do Currículo Lattes devidamente preenchida e assinada digitalmente, e **documentação comprobatória dos itens informados** (Anexo II);

g) Histórico Escolar - Somente para o aluno de graduação;

h) Para o aluno que já cursou uma disciplina como aluno especial no Mestrado em Direito

também deverá apresentar o Certificado de Conclusão da referida disciplina.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O candidato será avaliado pela carta de intenções e em relação às atividades apresentadas na Tabela de Pontuação com os devidos comprovantes anexados, até a data de inscrição nos últimos três anos (2023 a 2026).

6.2 A nota final, em escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), será obtida somando a pontuação, comprovada com a documentação exigida, do currículo Lattes (pontuação de zero a seis) com a nota da carta de intenções (pontuação de zero a quatro).

6.3 A Classificação se dará em ordem decrescente, por disciplina.

6.4 Critérios de desempate:

- a) maior número de Artigos publicados em periódicos Qualis de B3 a A1;
- b) maior nota na tabela de pontuação;
- c) maior nota na carta de intenções;
- d) ordem de inscrição.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado preliminar da seleção de aluno especial do Curso de Mestrado em Direito para o segundo semestre de 2026 será divulgado até às 23h59 do dia 28 de julho de 2026.

7.2 Admitir-se-á recursos no dia 29 de julho de 2026, a ser enviado para o e-mail constante no item 4.2.

7.3 O resultado dos recursos, se houver, bem como o Resultado Final da Seleção será divulgado no site do PPGD até às 23h59 do dia 30 de julho de 2026.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A classificação no presente processo seletivo não dá direito ao ingresso automático como aluno especial na disciplina pleiteada, ficando esta condicionada à existência de vagas e convocação para matrícula.

8.2 A convocação para matrícula será feita junto com a publicação do Resultado Final da Seleção, quando serão divulgadas as vagas existentes para o período letivo 2026/2, os candidatos convocados e os procedimentos relativos à matrícula.

8.3 O candidato selecionado na condição de aluno especial terá direito a assistir às aulas presencialmente e participar de todas as atividades, inclusive avaliativas, fazendo jus, se aprovado, a documento comprobatório da conclusão com aprovação da disciplina cursada, estando sujeito a todas as normas em vigor relativas ao Programa de Pós-Graduação e ao Curso de Mestrado.

8.4 O Regulamento do Curso e demais normas encontram-se disponível em <https://ppgd.ufms.br/>.

8.5 Da decisão da Comissão de Seleção não caberá recurso.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso do Mestrado em Direito.

Campo Grande, 24 de julho de 2026.

ANDREA FLORES



Presidente da Comissão

ANEXO I

(EDITAL Nº 1/2026 - PPGD/FADIR/UFMS)

CARTA DE INTENÇÕES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL
CURSO DE MESTRADO EM DIREITO

1. Candidato(a): _____
2. Disciplina: _____

CARTA DE INTENÇÕES

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

(EDITAL Nº 1/2026 - PPGD/FADIR/UFMS)

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES



1. Formação: (valor máximo 1,0 ponto)

Curso / atividade	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação Requerida
Doutorado em Direito ou em áreas afins ao Direito	0,50	0,50	
Doutorado em outra área	0,40	0,40	
Mestrado em Direito ou em áreas afins ao Direito	0,30	0,30	
Mestrado em outra área	0,20	0,20	
Especialização em Direito	0,20	0,20	
Proficiência em Línguas devidamente comprovada	0,10	0,10	
Disciplina no Mestrado em Direito - PPGD UFMS	0,10	0,10	

2. Atuação profissional: (valor máximo 1,0 ponto)

Atividade	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação Requerida
Docência em curso de graduação em Direito	0,05 por disciplina, por semestre	0,40	
Docência em curso de pós-graduação em Direito	0,10 por disciplina, por semestre	0,40	
Atividade de monitoria	0,05 por semestre	0,20	

3. Produção científica: (valor máximo 4,0 pontos)

Atividade	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação Requerida
Participação em projeto de pesquisa como bolsista de Iniciação Científica	0,10 por ano	0,40	
Participação como voluntário em Projeto de Pesquisa	0,05 por ano	0,20	
Participação em Projeto de Extensão	0,05 por ano	0,20	
Publicação de artigos em revistas científicas classificadas como Qualis A1 e A2 na Área do Direito	1,00 por artigo	2,00	
Publicação de artigos em revistas científicas classificadas como Qualis A3 e A4 na Área do Direito	0,75 por artigo	1,50	
Publicação de artigos em revistas científicas classificadas como Qualis B1, B2, B3 na Área do Direito	0,50 por artigo	2,00	
Autoria e coautoria de livros publicados em editora com Conselho Editorial e ISBN	0,50 por obra	1,00	
Autoria ou coautoria de capítulos de livros, organização de livros publicados ou publicação de trabalhos em eventos (com registro de ISBN ou ISSN)	0,25 por publicação	1,00	
Resumos expandidos publicados em anais de eventos com ISBN ou ISSN	0,20 por resumo	1,00	
Apresentação de trabalho em evento científico	0,25 por apresentação	1,00	

Assinatura do(a) Candidato(a)

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Flores, Membro de Comissão**, em 24/07/2026, às 14:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6551303** e o código CRC **0B82B780**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7249

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.017919/2026-17

SEI nº 6551303





EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO da Faculdade de Educação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul CONVOCA, pelo presente Edital, os membros do Colegiado para a **2ª Reunião Extraordinária de 2026**, a realizar-se em **25 de julho de 2026**, às 9:00, na sala virtual do Google Meet, no endereço: meet.google.com/trh-qido-sve, para tratar do seguinte assunto:

1. Remoção a pedido, a critério da Administração, sem permuta, de Everton de Albuquerque Cavalcanti com lotação de origem CPAN/UFMS (processo: 23449.002807/2024-07).

Campo Grande, 24 de julho de 2026.

Philippe Rocha de Camargo

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Philippe Rocha de Camargo, Presidente de Colegiado**, em 24/07/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6551048** e o código CRC **536E1C54**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7226

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 43/2026

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA da Faculdade de Educação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul CONVOCA, pelo presente Edital, os membros do Colegiado para a **2ª Reunião Extraordinária de 2026**, a realizar-se em **25 de julho de 2026, às 8:00**, na sala virtual do Google Meet, no endereço: meet.google.com/trh-qido-sve, para tratar do seguinte assunto:

1. Remoção a pedido, a critério da Administração, sem permuta, de Everton de Albuquerque Cavalcanti com lotação de origem CPAN/UFMS (processo: 23449.002807/2024-07).

Campo Grande, 24 de julho de 2026.

Philippe Rocha de Camargo

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Philippe Rocha de Camargo, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 24/07/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6551049** e o código CRC **5D0A5AFC**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7226

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





EDITAL INTERNO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGEdu) Nº 14/2026
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INDICAÇÃO DE CANDIDATURAS AO EDITAL
CONJUNTO RECOLPRI Nº 01/2026
BOLSA DE CAPACITAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO NO EXTERIOR (CCDE)
Seleção interna de doutorandos do Programa de Pós-Graduação

O Programa de pós-Graduação em Educação (PPGEdu), da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Coordenação, considerando o Edital CAPES nº 13/2025, o Edital Conjunto RECOLPRI nº 01/2026, o Regulamento do Programa e as demais normas institucionais aplicáveis, torna pública a abertura do processo seletivo interno para indicação de candidaturas à modalidade Bolsa de capacitação de curta duração no exterior (CCDE), mediante as condições estabelecidas neste Edital. Processo SEI nº 23104.019381/2026-85.

Integram este Edital, independentemente de transcrição, as disposições, retificações, formulários, anexos e orientações oficiais do Edital Conjunto RECOLPRI nº 01/2026, bem como as normas vigentes da CAPES. Em caso de divergência, prevalecerão as regras do edital externo e as orientações oficiais da RECOLPRI/CAPES, sem prejuízo das normas internas da UFMS. Os campos destacados em amarelo deverão ser preenchidos antes da publicação.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar, no âmbito do Programa de pós-Graduação em Educação (PPGEdu), candidaturas de doutorandos para a modalidade Capacitação de Curta Duração no Exterior (CCDE), destinada à realização de treinamentos e cursos técnicos, científicos ou pedagógicos no exterior, voltados ao aperfeiçoamento profissional e ao fortalecimento institucional, vedada a capacitação exclusivamente linguística.

1.2. A presente seleção interna não assegura a concessão da bolsa. A decisão final, a distribuição das cotas, a implementação e o pagamento dos benefícios competem à RECOLPRI e à CAPES, conforme disponibilidade orçamentária e operacional.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As etapas do processo seletivo interno seguirão o cronograma abaixo, observado o prazo externo da RECOLPRI:

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS e na página do Programa	27/07/2026
Prazo para impugnação do Edital	28 a 31/07/2026
Período de inscrições on-line em [LINK/FORMULÁRIO]	30/07/2026 a 10/08/2026
Divulgação das inscrições homologadas	11/08/2026
Recurso contra a homologação das inscrições	12/08/2026
Resultado definitivo da homologação	13/08/2026
Avaliação e classificação pela Comissão de Seleção	14/08/2026 a 19/08/2026
Divulgação do resultado preliminar	20/08/2026
Recurso contra o resultado preliminar	21/08/2026



ETAPA	DATA/PERÍODO
Resultado final e homologação pelo Colegiado	24/08/2026
Encaminhamento da(s) candidatura(s) à RECOLPRI	25/08/2026
Prazo externo da RECOLPRI	31/08/2026, até as 17h

2.2. As datas internas deverão assegurar tempo suficiente para homologação, avaliação, recurso, aprovação pelo Colegiado e encaminhamento à RECOLPRI até 31 de agosto de 2026, às 17h.

2.3. O cronograma poderá ser alterado mediante edital de retificação, desde que preservado o prazo final estabelecido pela RECOLPRI para encaminhamento das candidaturas.

3. DAS VAGAS, DOS TEMAS E DA DURAÇÃO

3.1. A distribuição institucional inicial das bolsas da UFMS para a modalidade é a seguinte:

TEMA DA RECOLPRI	COTAS UFMS	DURAÇÃO
Relações e interdependências em educação, política, economia e sociedade	1	3 meses
Ciência translacional para a saúde integral e o bem-estar	3	3 meses

3.2. O total inicial da UFMS é de 4 bolsa(s). O quantitativo acima é institucional e não constitui reserva de vaga para o Programa de pós-Graduação em Educação (PPGEdu). O Programa concorrerá apenas no tema ao qual estiver vinculado no projeto aprovado da RECOLPRI.

3.3. As cotas poderão ser remanejadas entre as instituições participantes por decisão fundamentada do Comitê Gestor da RECOLPRI, conforme o edital externo e o calendário da CAPES. Cotas de 2027 não utilizadas não serão transferidas para o ano seguinte.

3.4. As candidaturas de servidores técnico-administrativos previstas no Edital RECOLPRI nº 01/2026 não integram esta seleção do Programa e deverão observar o fluxo institucional próprio.

4. DA ELEGIBILIDADE E DA RESPONSABILIDADE PELA CANDIDATURA

4.1. São requisitos para participação:

- estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado do Programa de pós-Graduação em Educação (PPGEdu), que deverá integrar o projeto aprovado da RECOLPRI e constar entre os Programas elegíveis para o tema da candidatura;
- ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado;
- ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) em situação migratória admitida pela CAPES;
- não ter realizado, nos 24 meses anteriores à inscrição, estudos financiados pela CAPES na mesma modalidade;
- apresentar Carta de Aceite do(a) supervisor(a)/coorientador(a) no exterior, contendo o período da capacitação, conforme exigido pelo Edital Conjunto RECOLPRI nº 01/2026, demonstrando aderência a um dos temas da RECOLPRI.

4.2. A inscrição interna será apresentada pelo(a) doutorando(a). Após a seleção e a homologação pelo Colegiado, o(a) Coordenador(a) do Programa atuará como proponente no encaminhamento da candidatura à RECOLPRI, conforme o Edital Conjunto RECOLPRI nº 01/2026.

4.3. A candidatura deverá manter as condições de elegibilidade até a implementação da bolsa. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à Coordenação do Programa.

5. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. As inscrições ocorrerão exclusivamente on-line, pelo sistema ou formulário institucional [\[LINK/FORMULÁRIO\]](#), dentro do prazo estabelecido no cronograma.

5.2. Quando o sistema adotado permitir, o acesso de integrante da UFMS deverá ser realizado com perfil institucional.

5.3. A inscrição deverá conter, além dos demais documentos exigidos pelo edital externo:

- a) comprovante de matrícula regular e histórico escolar do doutorado;
- b) anuência do(a) orientador(a) e do Programa;
- c) comprovante de inscrição, matrícula ou aceite na capacitação no exterior, em papel timbrado, datado e assinado;
- d) declarações de fluência linguística, nos modelos oficiais da RECOLPRI;
- e) Curriculum Vitae ou Currículo Lattes do(a) candidato(a);
- f) autodeclaração de parturiente ou adotante, quando aplicável;
- g) Plano de Capacitação de até 5 páginas, com identificação, justificativa, objetivos, instituição de destino, cronograma, aplicabilidade e resultados esperados;
- h) documentação de ética em pesquisa ou declaração de dispensa, quando aplicável.

5.4. Deverão ser utilizados exatamente os anexos e modelos oficiais disponibilizados pela RECOLPRI para o Edital nº 01/2026. Em caso de divergência entre a numeração do corpo do edital e os arquivos anexos, prevalecerá o arquivo oficial publicado pela Rede. Parágrafo único. Todos os documentos previstos no item 7.3 do Edital Conjunto RECOLPRI nº 01/2026 deverão ser apresentados, observadas as exigências da RECOLPRI.

5.5. O preenchimento correto e completo do formulário e a legibilidade dos documentos são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ou proponente.

5.6. Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, correspondência física ou fora do sistema oficial, tampouco após o prazo definido no cronograma. O e-mail será utilizado somente para recursos, impugnações e comunicações expressamente previstas neste Edital.

5.7. A UFMS não se responsabilizará por inscrição não recebida em decorrência de falhas técnicas, congestionamento de rede ou outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados, recomendando-se a submissão com antecedência. Situações de acessibilidade deverão ser comunicadas ao Programa pelo e-mail ppgedu.faed@ufms.br.

5.8. Documentos ilegíveis, incompletos ou enviados fora do prazo implicarão o indeferimento da inscrição, ressalvada a possibilidade de complementação estritamente formal quando expressamente admitida neste Edital ou pelo edital externo.

5.9. A prestação de informação falsa acarretará o indeferimento ou cancelamento da candidatura e poderá ensejar sanções administrativas, civis e criminais, observados o contraditório e a ampla defesa.

5.10. Os dados pessoais serão tratados para as finalidades de seleção, encaminhamento, implementação, acompanhamento, prestação de contas e divulgação dos resultados, podendo ser compartilhados com a UFMS, a RECOLPRI, a CAPES e as instituições parceiras, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

6. DA COMISSÃO, DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A avaliação será realizada por Comissão de Seleção designada pelo Colegiado ou pela Coordenação do Programa, composta preferencialmente por, no mínimo, três membros com experiência acadêmica compatível. Os membros deverão declarar ausência de conflito de interesses e preservar a confidencialidade das propostas.

6.2. A Comissão atribuirá notas de 0 a 10, com até duas casas decimais, considerando os critérios e pesos abaixo e os subitens detalhados no edital externo:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PESO
Plano de Capacitação: mérito, aplicabilidade, relevância e resultados esperados	40%
Currículo do(a) candidato(a): titulação, produção intelectual e atuação acadêmica	30%
Qualidade da instituição internacional de destino	30%

6.3. A Nota Final (NF) será calculada pela fórmula $NF = \sum (\text{nota do critério} \times \text{peso percentual}) \div 100$. As propostas serão classificadas em ordem decrescente da Nota Final, com duas casas decimais.

6.4. Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem aderência a um dos temas da RECOLPRI ou que descumprirem requisito de elegibilidade ou documentação essencial.

6.5. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) maior nota no Plano de Capacitação

b) maior nota no Currículo do(a) Candidato(a)

6.5. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) maior nota no Plano de Capacitação

b) maior nota no Currículo do(a) Candidato(a)

6.6. O Programa poderá classificar mais de uma candidatura, que deverá constar em ata, em ordem decrescente de classificação. O encaminhamento e o eventual aproveitamento de classificados subsequentes dependerão da cota institucional, da decisão da RECOLPRI e da disponibilidade da CAPES.

6.7. As candidaturas classificadas deverão constar em ata do Colegiado, obrigatoriamente em ordem decrescente de classificação, conforme o Edital Conjunto RECOLPRI nº 01/2026.

6.8. É vedada a adoção de critérios discriminatórios em razão de gestação, parto, nascimento de filho, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, observadas as regras do edital externo e da legislação vigente.

6.9. Todo o processo seletivo, a indicação e a execução decorrente deste Edital deverão pautar-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, imparcialidade, transparência e zelo pelo erário público. O descumprimento poderá ensejar cancelamento da candidatura ou do benefício, sem prejuízo da devolução de valores e das demais sanções cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. O resultado preliminar será divulgado na página institucional <https://ppgedu.ufms.br/> e publicado no Boletim Oficial da UFMS, conforme o cronograma.

7.2. O recurso contra o resultado preliminar deverá ser encaminhado ao e-mail ppgedu.faed@ufms.br, no prazo do cronograma, mediante o formulário constante do Anexo I, com fundamentação objetiva e indicação do item contestado.

7.3. Não serão admitidos, na fase recursal, documentos ou informações que alterem o mérito da proposta originalmente submetida, salvo para esclarecer erro material ou quando expressamente autorizado pela Comissão.

7.4. A Comissão analisará os recursos e poderá manter ou alterar a decisão. Não caberá novo recurso administrativo da decisão que apreciar o recurso.

7.5. O resultado final, com a ordem de classificação, será homologado pelo Colegiado do Programa, divulgado na página institucional e publicado no Boletim Oficial da UFMS.

7.6. A aprovação e a classificação geram apenas expectativa de indicação à RECOLPRI, não assegurando vaga, bolsa, auxílio, vínculo empregatício ou indenização de qualquer natureza.

8. DO ENCAMINHAMENTO, DA IMPLEMENTAÇÃO E DA VIGÊNCIA

8.1. A ata do Colegiado deverá registrar a homologação do resultado e, quando aplicável, todas as candidaturas classificadas em ordem decrescente.

8.2. A Coordenação do Programa encaminhará a candidatura ou a lista de candidaturas à RECOLPRI, observados o proponente definido no edital externo, o sistema indicado pela Rede, a ordem de classificação e o prazo de 31 de agosto de 2026, às 17h.

8.3. A submissão da candidatura à RECOLPRI será realizada exclusivamente pelo(a) Coordenador(a) do Programa.

8.4. Antes do encaminhamento, a Coordenação poderá solicitar correções estritamente formais, sem alteração do mérito da proposta nem substituição de documento essencial após o encerramento das inscrições, salvo autorização expressa da RECOLPRI.

8.5. A seleção definitiva, o remanejamento de cotas, o registro no SCBA, a concessão e o pagamento dos benefícios competem à RECOLPRI e à CAPES.

8.6. A bolsa terá duração de 3 (três) meses e início previsto em março/abril de 2027 ou setembro/outubro de 2027, conforme indicação, disponibilidade e cronograma da RECOLPRI/CAPES.

8.7. Os benefícios serão aqueles previstos no Edital RECOLPRI e nos normativos vigentes da CAPES. O Programa e a UFMS não assumem obrigação de complementar valores, custear despesas não cobertas ou indenizar gastos realizados antes da implementação formal da bolsa.

8.8. Este Edital terá vigência da data de sua publicação até a conclusão do encaminhamento e da homologação final da seleção, permanecendo válidas, após esse prazo, as obrigações de acompanhamento, relatório, prestação de contas, divulgação e ressarcimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO, DO PROPONENTE E DO BENEFICIÁRIO

9.1. Constituem obrigações do(a) candidato(a), do(a) proponente e, após a implementação, do(a) beneficiário(a), conforme a responsabilidade de cada parte:

- a) cumprir integralmente este Edital, o Edital Conjunto RECOLPRI correspondente, os anexos, o Termo de Outorga e os normativos vigentes da CAPES;
- b) manter as condições de elegibilidade e comunicar imediatamente qualquer alteração acadêmica, funcional, migratória ou documental;
- c) executar as atividades aprovadas no período e nas condições autorizadas, não alterando instituição, plano ou cronograma sem anuência prévia quando exigida;
- d) atender às solicitações de acompanhamento, prestação de contas e envio de documentos da UFMS, da RECOLPRI e da CAPES;
- e) adquirir as passagens e o seguro-saúde, quando os respectivos auxílios forem concedidos pela CAPES, observadas as regras do edital externo;
- f) fornecer à RECOLPRI os materiais de disseminação previstos no edital externo e participar das ações de internacionalização para as quais for convocado(a);
- g) Incluem-se entre essas obrigações o envio de vídeo institucional, texto para divulgação e participação em seminário institucional anual da RECOLPRI, quando convocado(a).
- h) apresentar ao Programa, no prazo de até 30 dias após o encerramento da mobilidade, relatório sucinto das atividades e resultados, sem prejuízo da prestação de contas exigida pela CAPES e pela RECOLPRI. Sem prejuízo das obrigações de prestação de contas perante a RECOLPRI e a CAPES.
- i) fazer referência à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul nos trabalhos e produtos decorrentes da bolsa, utilizando, no respectivo idioma, a afiliação “Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Brasil”, com Unidade e Programa quando aplicável;
- j) inserir, quando aplicável, os agradecimentos à UFMS e à CAPES, inclusive a expressão “O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (Capes) – Código de Financiamento 001”, além de outros financiadores pertinentes;
- k) não acumular a bolsa ou benefício em desacordo com os normativos da CAPES e devolver integralmente valores recebidos indevidamente;
- l) ressarcir ao erário valores decorrentes de uso indevido, descumprimento das condições de concessão ou omissão de informação relevante, sem prejuízo das demais responsabilidades.

9.2. A bolsa poderá ser suspensa, cancelada ou substituída nas hipóteses previstas no edital externo, no Termo de Outorga e nos normativos da CAPES, inclusive por desistência, perda de elegibilidade, descumprimento do plano, irregularidade documental ou determinação da agência financiadora.

10. DA REVOGAÇÃO, DA ANULAÇÃO E DA IMPUGNAÇÃO

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão fundamentada da UFMS, por motivo de interesse público, exigência legal, determinação da RECOLPRI/CAPES ou ilegalidade, sem que isso gere direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer no prazo previsto no item 10.4 e venha a apontar, após o julgamento, falha ou irregularidade já existente e cognoscível, sem prejuízo do dever de autotutela da Administração Pública.

10.3. A inscrição implica ciência e concordância com as condições deste Edital, não podendo o candidato ou proponente alegar desconhecimento de suas disposições.

10.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Coordenação do Programa de pós-Graduação em Educação (PPGEdu) e encaminhado ao e-mail ppgedu.faed@ufms.br, no prazo máximo de 5

(cinco) dias contados da publicação deste Edital, com identificação do interessado, fundamentação e indicação do item impugnado.

10.5. A resposta à impugnação será divulgada na página institucional do Programa e, quando produzir alteração do Edital, será publicada no Boletim Oficial da UFMS.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, os atos complementares, retificações e orientações que vierem a ser publicados pelo Programa, pela UFMS, pela RECOLPRI ou pela CAPES.

11.2. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de pós-Graduação em Educação (PPGEdu), observadas as normas da UFMS e, quando necessário, as orientações do Comitê Gestor da RECOLPRI e da CAPES.

11.3. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail ppgedu.faed@ufms.br.

11.4. Os campos destacados em amarelo deverão ser obrigatoriamente preenchidos e conferidos antes da publicação.

Campo Grande, 27 de Julho de 2026.

FABIANO ANTONIO DOS SANTOS

Coordenador do Programa de pós-Graduação em Educação (PPGEdu)

ANEXO I - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

(Edital Interno Programa de pós-Graduação em Educação (PPGEdu) nº 14/2026 - RECOLPRI nº 01/2026)

Nome do(a) recorrente	
CPF ou passaporte	
E-mail	
Título da proposta	
Item ou decisão contestada	

Fundamentação do recurso:

O recurso deverá limitar-se aos elementos já constantes da inscrição original, ressalvado o esclarecimento de erro material. Data: [__/__/__].



EDITAL INTERNO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGEdu) Nº 15/2026
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INDICAÇÃO DE CANDIDATURAS AO EDITAL
CONJUNTO RECOLPRI Nº 02/2026
DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (DSE)

Seleção interna obrigatória no âmbito do Programa de Pós-Graduação

O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu), da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Coordenação, considerando o Edital CAPES nº 13/2025, o Edital Conjunto RECOLPRI nº 02/2026, o Regulamento do Programa e as demais normas institucionais aplicáveis, torna pública a abertura do processo seletivo interno para indicação de candidaturas à modalidade Doutorado Sanduíche no Exterior (DSE), mediante as condições estabelecidas neste Edital. Processo SEI nº 23104.019380/2026-31.

Integram este Edital, independentemente de transcrição, as disposições, retificações, formulários, anexos e orientações oficiais do Edital Conjunto RECOLPRI nº 02/2026, bem como as normas vigentes da CAPES. Em caso de divergência, prevalecerão as regras do edital externo e as orientações oficiais da RECOLPRI/CAPES, sem prejuízo das normas internas da UFMS. Os campos destacados em amarelo deverão ser preenchidos antes da publicação.

1. DO OBJETO

1.1. Disciplinar a seleção interna de doutorandos do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) para realização de estágio de pesquisa no exterior, com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior (DSE), e posterior indicação à RECOLPRI.

1.2. A presente seleção interna não assegura a concessão da bolsa. A decisão final, a distribuição das cotas, a implementação e o pagamento dos benefícios competem à RECOLPRI e à CAPES, conforme disponibilidade orçamentária e operacional.

1.3. Este Edital disciplina exclusivamente o processo seletivo interno do Programa. Todos os requisitos de implementação da bolsa, concessão de benefícios, obrigações do(a) bolsista e demais condições serão regidos pelo Edital Conjunto RECOLPRI nº 02/2026 e pelos normativos vigentes da CAPES.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As etapas do processo seletivo interno seguirão o cronograma abaixo, observado o prazo externo da RECOLPRI:

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS e na página do Programa	27/07/2026
Prazo para impugnação do Edital	28 a 31/07/2026
Período de inscrições on-line em [LINK/FORMULÁRIO]	30/07/2026 a 10/08/2026
Divulgação das inscrições homologadas	11/08/2026
Recurso contra a homologação das inscrições	12/08/2026
Resultado definitivo da homologação	13/08/2026
Avaliação e classificação pela Comissão de Seleção	14/08/2026 a 19/08/2026
Divulgação do resultado preliminar	20/08/2026

ETAPA	DATA/PERÍODO
Recurso contra o resultado preliminar	21/08/2026
Resultado final e homologação pelo Colegiado	24/08/2026
Encaminhamento da(s) candidatura(s) à RECOLPRI	25/08/2026
Prazo externo da RECOLPRI	31/08/2026, até as 17h

2.2. As datas internas deverão assegurar tempo suficiente para homologação, avaliação, recurso, aprovação pelo Colegiado e encaminhamento à RECOLPRI até 31 de agosto de 2026, às 17h.

3. DAS VAGAS, DOS TEMAS E DA DURAÇÃO

3.1. A distribuição institucional inicial das bolsas da UFMS para a modalidade é a seguinte:

TEMA DA RECOLPRI	COTAS UFMS	DURAÇÃO
Tecnologias sustentáveis para sistemas urbanos e agroalimentares do futuro	1	9 meses
Relações e interdependências em educação, política, economia e sociedade	4	9 meses
Ciência translacional para a saúde integral e o bem-estar	1	9 meses

3.2. O total inicial da UFMS é de 6 bolsas. O quantitativo acima é institucional e não constitui reserva de vaga para o Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu). O Programa concorrerá apenas no tema ao qual estiver vinculado no projeto aprovado da RECOLPRI.

3.3. As cotas poderão ser remanejadas entre as instituições participantes por decisão fundamentada do Comitê Gestor da RECOLPRI, conforme o edital externo e o calendário da CAPES. Cotas de 2027 não utilizadas não serão transferidas para o ano seguinte.

4. DA ELEGIBILIDADE E DA RESPONSABILIDADE PELA CANDIDATURA

4.1. São requisitos para participação:

- ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com autorização de residência no Brasil ou com visto permanente anterior;
- estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado do Pós-Graduação em Educação (PPGEdu), inserido no projeto aprovado da RECOLPRI e no tema correspondente;
- ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado e possuir créditos compatíveis com a conclusão do curso após o retorno;
- não ter sido contemplado(a) com bolsa DSE no curso atual ou em doutorado anterior;
- possuir carta de aceite do(a) coorientador(a) no exterior, com mês e ano de início e término;
- apresentar as declarações de reconhecimento de fluência linguística assinadas pelo(a) coorientador(a) no exterior e pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme modelos oficiais da RECOLPRI;
- contar com orientador(a) no Brasil credenciado(a) como docente permanente ou colaborador(a) de PPG participante da RECOLPRI e inserido no projeto aprovado da Rede, e com coorientador(a) no exterior de produção acadêmica consolidada e relevante para a pesquisa proposta.

4.2. A inscrição interna será apresentada pelo(a) doutorando(a). O(A) Coordenador(a) do Programa é o proponente responsável pela inscrição das candidaturas selecionadas no Edital RECOLPRI nº 02/2026.

4.3. A candidatura deverá manter as condições de elegibilidade até a implementação da bolsa. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à Coordenação do Programa.

5. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1.** As inscrições ocorrerão exclusivamente on-line, pelo sistema ou formulário institucional [\[LINK/FORMULÁRIO\]](#), dentro do prazo estabelecido no cronograma.
- 5.2.** Quando o sistema adotado permitir, o acesso de integrante da UFMS deverá ser realizado com perfil institucional.
- 5.3.** A inscrição deverá conter, além dos demais documentos exigidos pelo edital externo:
- a) histórico escolar, comprovante de matrícula e declaração de ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado;
 - b) carta de aceite do(a) coorientador(a) no exterior, com o período da mobilidade;
 - c) Curriculum Vitae do(a) coorientador(a) no exterior e Currículo Lattes do(a) orientador(a) no Brasil;
 - d) declarações de reconhecimento de fluência linguística, nos modelos oficiais da RECOLPRI;
 - e) autodeclaração de parturiente ou adotante, quando aplicável;
 - f) Projeto de Cooperação Internacional de até 6 páginas, com todos os elementos exigidos pelo edital externo;
 - g) aprovação ou submissão ao sistema CEP/Conep, ou declaração de dispensa, quando aplicável.
- 5.4.** A ausência de qualquer documento obrigatório previsto neste Edital ou no Edital Conjunto RECOLPRI nº 02/2026 implicará o indeferimento da candidatura, ressalvadas apenas as hipóteses de complementação estritamente formal expressamente admitidas.
- 5.5.** Deverão ser utilizados exatamente os anexos e modelos oficiais disponibilizados pela RECOLPRI para o Edital nº 02/2026. Em caso de divergência entre a numeração do corpo do edital e os arquivos anexos, prevalecerá o arquivo oficial publicado pela Rede.
- 5.6.** O preenchimento correto e completo do formulário e a legibilidade dos documentos são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ou proponente.
- 5.7.** Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, correspondência física ou fora do sistema oficial, tampouco após o prazo definido no cronograma. O e-mail será utilizado somente para recursos, impugnações e comunicações expressamente previstas neste Edital.
- 5.8.** A UFMS não se responsabilizará por inscrição não recebida em decorrência de falhas técnicas, congestionamento de rede ou outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados, recomendando-se a submissão com antecedência. Situações de acessibilidade deverão ser comunicadas ao Programa pelo e-mail ppgedu.faed@ufms.br.
- 5.9.** Documentos ilegíveis, incompletos ou enviados fora do prazo implicarão o indeferimento da inscrição, ressalvada a possibilidade de complementação estritamente formal quando expressamente admitida neste Edital ou pelo edital externo.
- 5.10.** A prestação de informação falsa acarretará o indeferimento ou cancelamento da candidatura e poderá ensejar sanções administrativas, civis e criminais, observados o contraditório e a ampla defesa.
- 5.11.** Os dados pessoais serão tratados para as finalidades de seleção, encaminhamento, implementação, acompanhamento, prestação de contas e divulgação dos resultados, podendo ser compartilhados com a UFMS, a RECOLPRI, a CAPES e as instituições parceiras, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

6. DA COMISSÃO, DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1.** A avaliação será realizada por Comissão de Seleção designada ou homologada, preferencialmente, pelo Colegiado do Programa ou, quando necessário, pela Coordenação do Programa, composta preferencialmente por, no mínimo, três membros com experiência acadêmica compatível. Os membros deverão declarar ausência de conflito de interesses e preservar a confidencialidade das propostas.
- 6.2.** A Comissão atribuirá notas de 0 a 10, com até duas casas decimais, considerando os critérios e pesos abaixo e os subitens detalhados no edital externo:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PESO
Tradição acadêmico-científica e infraestrutura da instituição de destino	15%

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PESO
Produção do(a) coorientador(a) no exterior	15%
Produção do(a) orientador(a) da UFMS nos últimos 5 anos	15%
Projeto de Cooperação Internacional	40%
Justificativa do estágio no exterior	15%

6.3. A Nota Final (NF) será calculada pela fórmula $NF = \Sigma (\text{nota do critério} \times \text{peso percentual}) \div 100$. As propostas serão classificadas em ordem decrescente da Nota Final, com duas casas decimais.

6.4. Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem aderência a um dos temas da RECOLPRI ou que descumprirem requisito de elegibilidade ou documentação essencial.

6.5. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior nota no Projeto de Cooperação Internacional
- b) maior nota na Justificativa do Estágio
- c) maior nota na produção do(a) orientador(a) da UFMS

6.5.1. Os critérios de desempate previstos no item 6.5 aplicam-se exclusivamente ao processo seletivo interno do Programa, sem prejuízo dos critérios próprios de julgamento e ranqueamento previstos no Edital Conjunto RECOLPRI nº 02/2026 para a etapa da Rede.

6.6. O Programa poderá classificar mais de uma candidatura, devendo registrar todas em ata, obrigatoriamente em ordem de classificação. A classificação interna não significa indicação automática de todos os candidatos. Na seleção da Rede, os primeiros colocados dos PPGs serão inicialmente considerados, e, se o número superar a cota da UFMS, serão aplicados os critérios do item 7.2 do Edital RECOLPRI nº 02/2026. Os demais permanecerão como classificados subsequentes, nos limites e hipóteses do edital externo.

6.7. É vedada a adoção de critérios discriminatórios em razão de gestação, parto, nascimento de filho, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, observadas as regras do edital externo e da legislação vigente.

6.8. Todo o processo seletivo, a indicação e a execução decorrente deste Edital deverão pautar-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, imparcialidade, transparência e zelo pelo erário público. O descumprimento poderá ensejar cancelamento da candidatura ou do benefício, sem prejuízo da devolução de valores e das demais sanções cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. O resultado preliminar será divulgado na página institucional <https://ppgedu.ufms.br/> e publicado no Boletim Oficial da UFMS, conforme o cronograma.

7.2. O recurso contra o resultado preliminar deverá ser encaminhado ao e-mail ppgedu.faed@ufms.br, no prazo do cronograma, mediante o formulário constante do Anexo I, com fundamentação objetiva e indicação do item contestado.

7.3. Não serão admitidos, na fase recursal, documentos ou informações que alterem o mérito da proposta originalmente submetida, salvo para esclarecer erro material ou quando expressamente autorizado pela Comissão.

7.4. A Comissão analisará os recursos e poderá manter ou alterar a decisão. Não caberá novo recurso administrativo da decisão que apreciar o recurso.

7.5. O resultado final, com a ordem de classificação, será homologado pelo Colegiado do Programa, divulgado na página institucional e publicado no Boletim Oficial da UFMS.

7.6. A aprovação e a classificação geram apenas expectativa de indicação à RECOLPRI, não assegurando vaga, bolsa, auxílio, vínculo empregatício ou indenização de qualquer natureza.

8. DO ENCAMINHAMENTO, DA IMPLEMENTAÇÃO E DA VIGÊNCIA

8.1. A ata do Colegiado deverá registrar a homologação do resultado e, quando aplicável, todas as candidaturas classificadas em ordem decrescente.

8.2. A Coordenação do Programa encaminhará a candidatura ou a lista de candidaturas à RECOLPRI, observados o proponente definido no edital externo, o sistema indicado pela Rede, a ordem de classificação e o prazo de 31 de agosto de 2026, às 17h.

8.3. Antes do encaminhamento, a Coordenação poderá solicitar correções estritamente formais, sem alteração do mérito da proposta nem substituição de documento essencial após o encerramento das inscrições, salvo autorização expressa da RECOLPRI.

8.4. A seleção definitiva, o remanejamento de cotas, o registro no SCBA, a concessão e o pagamento dos benefícios competem à RECOLPRI e à CAPES. Após o encaminhamento à RECOLPRI, a tramitação relativa ao SCBA/CAPES será conduzida pelo Comitê Administrativo da Rede e pela CAPES, conforme as responsabilidades e os prazos definidos no edital externo.

8.5. A bolsa terá duração de 9 (nove) meses e início previsto em março/abril de 2027 ou setembro/outubro de 2027, conforme indicação, disponibilidade e cronograma da RECOLPRI/CAPES.

8.6. Os benefícios serão aqueles previstos no Edital RECOLPRI e nos normativos vigentes da CAPES. O Programa e a UFMS não assumem obrigação de complementar valores, custear despesas não cobertas ou indenizar gastos realizados antes da implementação formal da bolsa.

8.7. Este Edital terá vigência da data de sua publicação até a conclusão do encaminhamento e da homologação final da seleção, permanecendo válidas, após esse prazo, as obrigações de acompanhamento, relatório, prestação de contas, divulgação e ressarcimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO, DO PROPONENTE E DO BENEFICIÁRIO

9.1. Constituem obrigações do(a) candidato(a), do(a) proponente e, após a implementação, do(a) beneficiário(a), conforme a responsabilidade de cada parte:

- a) cumprir integralmente este Edital, o Edital Conjunto RECOLPRI correspondente, os anexos, o Termo de Outorga e os normativos vigentes da CAPES;
- b) manter as condições de elegibilidade e comunicar imediatamente qualquer alteração acadêmica, funcional, migratória ou documental;
- c) executar as atividades aprovadas no período e nas condições autorizadas, não alterando instituição, plano ou cronograma sem anuência prévia quando exigida;
- d) atender às solicitações de acompanhamento, prestação de contas e envio de documentos da UFMS, da RECOLPRI e da CAPES;
- e) obter a isenção de taxas acadêmicas, administrativas e de bancada pela instituição estrangeira, nos termos do edital externo;
- f) adquirir passagens e seguro-saúde quando os auxílios correspondentes forem concedidos pela CAPES;
- g) fornecer os materiais de disseminação exigidos pela RECOLPRI, cumprir integralmente as obrigações de divulgação científica previstas no Edital Conjunto RECOLPRI nº 02/2026 e participar das ações de internacionalização para as quais for convocado(a);
- h) apresentar ao Programa, no prazo de até 30 dias após o retorno, relatório sucinto das atividades e resultados, sem prejuízo da prestação de contas perante a CAPES e a RECOLPRI.
- i) fazer referência à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul nos trabalhos e produtos decorrentes da bolsa, utilizando, no respectivo idioma, a afiliação “Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Brasil”, com Unidade e Programa quando aplicável;
- j) inserir, quando aplicável, os agradecimentos à UFMS e à CAPES, inclusive a expressão “O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (Capes) – Código de Financiamento 001”, além de outros financiadores pertinentes;
- k) não acumular a bolsa ou benefício em desacordo com os normativos da CAPES e devolver integralmente valores recebidos indevidamente;
- l) ressarcir ao erário valores decorrentes de uso indevido, descumprimento das condições de concessão ou omissão de informação relevante, sem prejuízo das demais responsabilidades.

9.2. A bolsa poderá ser suspensa, cancelada ou substituída nas hipóteses previstas no edital externo, no Termo de Outorga e nos normativos da CAPES, inclusive por desistência, perda de elegibilidade, descumprimento do plano, irregularidade documental ou determinação da agência financiadora.

10. DA REVOGAÇÃO, DA ANULAÇÃO E DA IMPUGNAÇÃO

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão fundamentada da UFMS, por motivo de interesse público, exigência legal, determinação

da RECOLPRI/CAPES ou ilegalidade, sem que isso gere direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer no prazo previsto no item 10.4 e venha a apontar, após o julgamento, falha ou irregularidade já existente e cognoscível, sem prejuízo do dever de autotutela da Administração Pública.

10.3. A inscrição implica ciência e concordância com as condições deste Edital, não podendo o candidato ou proponente alegar desconhecimento de suas disposições.

10.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Coordenação do Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) e encaminhado ao e-mail ppgedu.faed@ufms.br, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, com identificação do interessado, fundamentação e indicação do item impugnado.

10.5. A resposta à impugnação será divulgada na página institucional do Programa e, quando produzir alteração do Edital, será publicada no Boletim Oficial da UFMS.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, os atos complementares, retificações e orientações que vierem a ser publicados pelo Programa, pela UFMS, pela RECOLPRI ou pela CAPES.

11.2. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pelo Colegiado do Pós-Graduação em Educação (PPGEdu), observadas as normas da UFMS e, quando necessário, as orientações do Comitê Gestor da RECOLPRI e da CAPES.

11.3. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail ppgedu.faed@ufms.br.

11.4. Os campos destacados em amarelo deverão ser obrigatoriamente preenchidos e conferidos antes da publicação.

Campo Grande, 27 de Julho de 2026.

FABIANO ANTONIO DOS SANTOS

Coordenador do Pós-Graduação em Educação (PPGEdu)

ANEXO I - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

(Edital Interno Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) nº 15/2026 - RECOLPRI nº 02/2026)

Nome do(a) recorrente	
CPF ou documento de identificação	
E-mail	
Título da proposta	
Item ou decisão contestada	

Fundamentação do recurso:

O recurso deverá limitar-se aos elementos já constantes da inscrição original, ressalvado o esclarecimento de erro material. Data: [__/__/__].



EDITAL INTERNO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGEdu) Nº 16/2026
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INDICAÇÃO DE CANDIDATURAS AO EDITAL
CONJUNTO RECOLPRI Nº 03/2026
DOUTORADO SANDUÍCHE NO BRASIL (DSB)

Seleção de estudante de doutorado vinculado a instituição estrangeira para estágio na UFMS

O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu), da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Coordenação, considerando o Edital CAPES nº 13/2025, o Edital Conjunto RECOLPRI nº 03/2026, o Regulamento do Programa e as demais normas institucionais aplicáveis, torna pública a abertura do processo seletivo interno para indicação de candidaturas à modalidade Doutorado sanduíche no Brasil (DSB), mediante as condições estabelecidas neste Edital. Processo SEI nº 23104.019378/2026-61.

Integram este Edital, independentemente de transcrição, as disposições, retificações, formulários, anexos e orientações oficiais do Edital Conjunto RECOLPRI nº 03/2026, bem como as normas vigentes da CAPES. Em caso de divergência, prevalecerão as regras do edital externo e as orientações oficiais da RECOLPRI/CAPES, sem prejuízo das normas internas da UFMS. Os campos destacados em amarelo deverão ser preenchidos antes da publicação.

Os procedimentos previstos neste Edital destinam-se exclusivamente à seleção interna do Programa de Pós-Graduação. Após a indicação da candidatura, todas as etapas posteriores observarão integralmente o Edital Conjunto RECOLPRI nº 03/2026, suas retificações e demais orientações expedidas pelo Comitê Gestor da RECOLPRI e pela CAPES.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar propostas para recebimento, na UFMS, de estudantes regularmente matriculados em cursos de doutorado de instituições estrangeiras, para realização de estágio de pesquisa em Programa de Pós-Graduação da UFMS participante da RECOLPRI.

1.2. A presente seleção interna não assegura a concessão da bolsa. A decisão final, a distribuição das cotas, a implementação e o pagamento dos benefícios competem à RECOLPRI e à CAPES, conforme disponibilidade orçamentária e operacional.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As etapas do processo seletivo interno seguirão o cronograma abaixo, observado o prazo externo da RECOLPRI:

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS e na página do Programa	27/07/2026
Prazo para impugnação do Edital	28 a 31/07/2026
Período de inscrições on-line em: Formulário de Inscrição	30/07/2026 a 10/08/2026
Divulgação das inscrições homologadas	11/08/2026
Recurso contra a homologação das inscrições	12/08/2026
Resultado definitivo da homologação	13/08/2026
Avaliação e classificação pela Comissão de Seleção	14/08/2026 a 19/08/2026

ETAPA	DATA/PERÍODO
Divulgação do resultado preliminar	20/08/2026
Recurso contra o resultado preliminar	21/08/2026
Resultado final e homologação pelo Colegiado	24/08/2026
Encaminhamento da(s) candidatura(s) à RECOLPRI	25/08/2026
Prazo externo da RECOLPRI	31/08/2026, até as 17h

2.2. As datas internas deverão assegurar tempo suficiente para homologação, avaliação, recurso, aprovação pelo Colegiado e encaminhamento à RECOLPRI até 31 de agosto de 2026, às 17h.

3. DAS VAGAS, DOS TEMAS E DA DURAÇÃO

3.1. A distribuição institucional inicial das bolsas da UFMS para a modalidade é a seguinte:

TEMA DA RECOLPRI	COTAS UFMS	DURAÇÃO
Tecnologias sustentáveis para sistemas urbanos e agroalimentares do futuro	1	6 meses
Relações e interdependências em educação, política, economia e sociedade	2	6 meses
Ciência translacional para a saúde integral e o bem-estar	1	6 meses

3.2. O total inicial da UFMS é de 4 bolsas. O quantitativo acima é institucional e não constitui reserva de vaga para o Programa de pós-Graduação em Educação (PPGEdu). O Programa concorrerá apenas no tema ao qual estiver vinculado no projeto aprovado da RECOLPRI.

3.3. As cotas poderão ser remanejadas entre as instituições participantes por decisão fundamentada do Comitê Gestor da RECOLPRI, conforme o edital externo e o calendário da CAPES. Cotas de 2027 não utilizadas não serão transferidas para o ano seguinte.

4. DA ELEGIBILIDADE E DA RESPONSABILIDADE PELA CANDIDATURA

4.1. São requisitos para participação:

- estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado de instituição estrangeira e ter cursado, pelo menos, o primeiro ano;
- não ter sido contemplado(a) anteriormente com bolsa DSB financiada pela CAPES ou pelo CNPq, no curso atual ou em doutorado anterior;
- apresentar carta de aceite do(a) orientador(a) da UFMS, docente permanente em Programa de Pós-Graduação com curso de doutorado inserido no projeto aprovado da RECOLPRI, com mês e ano de início e término do estágio no Brasil;
- contar com ciência e concordância do(a) orientador(a) da instituição estrangeira;
- ser recebido(a) por PPG da UFMS que ofereça curso de doutorado e esteja inserido no projeto aprovado da RECOLPRI;
- apresentar declaração de reconhecimento de fluência linguística suficiente, conforme modelos oficiais do Edital Conjunto RECOLPRI nº 03/2026.

4.2. A candidatura será apresentada ao Programa de Pós-Graduação pelo(a) orientador(a) da UFMS, na condição de proponente, observados os procedimentos internos estabelecidos neste Edital. A formalização externa observará a definição de proponente e o fluxo de encaminhamento do Edital Conjunto RECOLPRI nº 03/2026, cabendo à Coordenação do Programa providenciar a documentação institucional e a ata de aprovação do Colegiado.

4.3. A candidatura deverá manter as condições de elegibilidade até a implementação da bolsa. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à Coordenação do Programa.

5. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. As inscrições ocorrerão exclusivamente on-line, pelo sistema ou formulário institucional [Formulário de Inscrição](#), dentro do prazo estabelecido no cronograma.

5.2. A submissão deverá seguir o procedimento indicado pelo Programa, observado o uso de canal institucional quando aplicável.

5.3. A inscrição deverá conter todos os documentos exigidos no item 8 do Edital Conjunto RECOLPRI nº 03/2026, suas retificações e orientações oficiais posteriores, além dos demais documentos previstos neste edital interno, incluindo:

- a) comprovante de matrícula vigente e histórico escolar do(a) candidato(a) na instituição estrangeira;
- b) Currículo Lattes do(a) orientador(a) da UFMS e Curriculum Vitae do(a) candidato(a);
- c) carta de aceite do(a) orientador(a) da UFMS, com o período do estágio no Brasil;
- d) declaração de concordância do(a) candidato(a) e ciência do(a) orientador(a) no exterior, conforme modelos oficiais;
- e) declarações de reconhecimento de fluência linguística;
- f) CPF do(a) candidato(a), conforme exigido pelo edital externo, e demais documentos migratórios que venham a ser exigidos pela CAPES ou pela RECOLPRI;
- g) autodeclaração de parturiente ou adotante, quando aplicável;
- h) Projeto de Cooperação Internacional de até 8 páginas;
- i) aprovação ou submissão ao sistema de ética, ou declaração de dispensa, quando aplicável.

5.4. Deverão ser utilizados exatamente os anexos e modelos oficiais disponibilizados pela RECOLPRI para o Edital nº 03/2026. Em caso de divergência entre a numeração do corpo do edital e os arquivos anexos, prevalecerá o arquivo oficial publicado pela Rede.

5.5. O preenchimento correto e completo do formulário e a legibilidade dos documentos são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ou proponente.

5.6. Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, correspondência física ou fora do sistema oficial, tampouco após o prazo definido no cronograma. O e-mail será utilizado somente para recursos, impugnações e comunicações expressamente previstas neste Edital.

5.7. A UFMS não se responsabilizará por inscrição não recebida em decorrência de falhas técnicas, congestionamento de rede ou outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados, recomendando-se a submissão com antecedência. Situações de acessibilidade deverão ser comunicadas ao Programa pelo e-mail ppgedu.faed@ufms.br.

5.8. Documentos ilegíveis, incompletos ou enviados fora do prazo implicarão o indeferimento da inscrição, ressalvada a possibilidade de complementação estritamente formal quando expressamente admitida neste Edital ou pelo edital externo.

5.9. A prestação de informação falsa acarretará o indeferimento ou cancelamento da candidatura e poderá ensejar sanções administrativas, civis e criminais, observados o contraditório e a ampla defesa.

5.10. Os dados pessoais serão tratados para as finalidades de seleção, encaminhamento, implementação, acompanhamento, prestação de contas e divulgação dos resultados, podendo ser compartilhados com a UFMS, a RECOLPRI, a CAPES e as instituições parceiras, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

6. DA COMISSÃO, DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A avaliação será realizada por Comissão de Seleção designada pelo Colegiado ou pela Coordenação do Programa, composta por, no mínimo, três docentes permanentes do Programa, podendo contar com membro(s) externo(s) quando necessário. Os membros deverão declarar ausência de conflito de interesses e preservar a confidencialidade das propostas.

6.2. A Comissão atribuirá notas de 0 a 10, com até duas casas decimais, considerando os critérios, pesos e respectivos subcritérios definidos no item 7 do Edital Conjunto RECOLPRI nº 03/2026, sintetizados no quadro abaixo:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PESO
Produção acadêmico-científica do(a) orientador(a) da UFMS nos últimos 5 anos	30%
Projeto de Cooperação Internacional	40%
Justificativa do estágio no Brasil e interação entre os orientadores	30%

6.3. A Nota Final (NF) será calculada pela fórmula $NF = \Sigma (\text{nota do critério} \times \text{peso percentual}) \div 100$. As propostas serão classificadas em ordem decrescente da Nota Final, com duas casas decimais.

6.4. Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem aderência a um dos temas da RECOLPRI ou que descumprirem requisito de elegibilidade ou documentação essencial.

6.5. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior nota na produção acadêmico-científica do(a) orientador(a) da UFMS
- b) maior nota no Projeto de Cooperação Internacional
- c) maior nota na justificativa do estágio

6.6. As propostas serão classificadas em ordem decrescente. A classificação produzida pelo Programa constitui indicação interna, cabendo ao Comitê Gestor da RECOLPRI a homologação final, a definição do ranqueamento institucional e eventual redistribuição das bolsas, conforme cotas disponíveis e regras do edital externo. Havendo inconsistência documental ou cancelamento, poderá ser aproveitado o(a) candidato(a) subsequente, observadas as regras do edital externo.

6.7. É vedada a adoção de critérios discriminatórios em razão de gestação, parto, nascimento de filho, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, observadas as regras do edital externo e da legislação vigente.

6.8. Todo o processo seletivo, a indicação e a execução decorrente deste Edital deverão pautar-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, imparcialidade, transparência e zelo pelo erário público. O descumprimento poderá ensejar cancelamento da candidatura ou do benefício, sem prejuízo da devolução de valores e das demais sanções cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. O resultado preliminar será divulgado na página institucional <https://ppgedu.ufms.br/> e publicado no Boletim Oficial da UFMS, conforme o cronograma.

7.2. O recurso contra o resultado preliminar deverá ser encaminhado ao e-mail ppgedu.faed@ufms.br, no prazo do cronograma, mediante o formulário constante do Anexo I, com fundamentação objetiva e indicação do item contestado.

7.3. Não serão admitidos, na fase recursal, documentos ou informações que alterem o mérito da proposta originalmente submetida, salvo para esclarecer erro material ou quando expressamente autorizado pela Comissão.

7.4. A Comissão analisará os recursos e poderá manter ou alterar a decisão. Não caberá novo recurso administrativo da decisão que apreciar o recurso.

7.5. O resultado final, com a ordem de classificação, será homologado pelo Colegiado do Programa, divulgado na página institucional e publicado no Boletim Oficial da UFMS. Compete ao Colegiado do Programa homologar o resultado da Comissão de Seleção e autorizar o encaminhamento da candidatura ou da lista de candidaturas à RECOLPRI.

7.6. A aprovação e a classificação geram apenas expectativa de indicação à RECOLPRI, não assegurando vaga, bolsa, auxílio, vínculo empregatício ou indenização de qualquer natureza.

8. DO ENCAMINHAMENTO, DA IMPLEMENTAÇÃO E DA VIGÊNCIA

8.1. A ata do Colegiado deverá registrar a homologação do resultado e, quando aplicável, todas as candidaturas classificadas em ordem decrescente.

8.2. A Coordenação do Programa encaminhará a candidatura ou a lista de candidaturas à RECOLPRI, observados o proponente definido no edital externo, o sistema indicado pela Rede, a ordem de classificação e o prazo de 31 de agosto de 2026, às 17h.

8.3. Antes do encaminhamento, a Coordenação poderá solicitar correções estritamente formais, sem alteração do mérito da proposta nem substituição de documento essencial após o encerramento das inscrições, salvo autorização expressa da RECOLPRI.

8.4. A seleção definitiva, o remanejamento de cotas, o registro no SCBA, a concessão e o pagamento dos benefícios competem à RECOLPRI e à CAPES.

8.5. A bolsa terá duração de 6 (seis) meses e início previsto em março/abril de 2027 ou setembro/outubro de 2027, conforme indicação, disponibilidade e cronograma da RECOLPRI/CAPES.

8.6. Os benefícios serão aqueles previstos no Edital RECOLPRI e nos normativos vigentes da CAPES. O Programa e a UFMS não assumem obrigação de complementar valores, custear despesas não cobertas ou indenizar gastos realizados antes da implementação formal da bolsa.

8.7. Este Edital terá vigência da data de sua publicação até a conclusão de todas as etapas previstas neste Edital e no Edital Conjunto RECOLPRI nº 03/2026, permanecendo válidas, após esse prazo, as obrigações de acompanhamento, relatório, prestação de contas, divulgação e ressarcimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO, DO PROPONENTE E DO BENEFICIÁRIO

9.1. Constituem obrigações do(a) candidato(a), do(a) proponente e, após a implementação, do(a) beneficiário(a), conforme a responsabilidade de cada parte:

- a) cumprir integralmente este Edital, o Edital Conjunto RECOLPRI correspondente, os anexos, o Termo de Outorga e os normativos vigentes da CAPES;
- b) manter as condições de elegibilidade e comunicar imediatamente qualquer alteração acadêmica, funcional, migratória ou documental;
- c) executar as atividades aprovadas no período e nas condições autorizadas, não alterando instituição, plano ou cronograma sem anuência prévia quando exigida;
- d) atender às solicitações de acompanhamento, prestação de contas e envio de documentos da UFMS, da RECOLPRI e da CAPES;
- e) providenciar os documentos migratórios necessários à entrada e permanência no Brasil e manter seguro-saúde válido durante todo o período;
- f) dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Cooperação Internacional aprovado;
- g) fornecer à RECOLPRI os materiais de disseminação previstos e participar das ações de internacionalização para as quais for convocado(a);
- h) apresentar ao Programa, no prazo de até 30 dias após o encerramento do estágio, relatório sucinto das atividades e resultados, sem prejuízo das exigências da CAPES e da RECOLPRI.
- i) fazer referência à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul nos trabalhos e produtos decorrentes da bolsa, utilizando, no respectivo idioma, a afiliação “Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Brasil”, com Unidade e Programa quando aplicável;
- j) inserir, quando aplicável, os agradecimentos à UFMS e à CAPES, inclusive a expressão “O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (Capes) – Código de Financiamento 001”, além de outros financiadores pertinentes;
- k) não acumular a bolsa ou benefício em desacordo com os normativos da CAPES e devolver integralmente valores recebidos indevidamente;
- l) ressarcir ao erário valores decorrentes de uso indevido, descumprimento das condições de concessão ou omissão de informação relevante, sem prejuízo das demais responsabilidades.

9.2. A bolsa poderá ser suspensão, cancelada ou substituída nas hipóteses previstas no edital externo, no Termo de Outorga e nos normativos da CAPES, inclusive por desistência, perda de elegibilidade, descumprimento do plano, irregularidade documental ou determinação da agência financiadora.

10. DA REVOGAÇÃO, DA ANULAÇÃO E DA IMPUGNAÇÃO

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão fundamentada da UFMS, por motivo de interesse público, exigência legal, determinação da RECOLPRI/CAPES ou ilegalidade, sem que isso gere direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer no prazo previsto no item 10.4 e venha a apontar, após o julgamento, falha ou irregularidade já existente e cognoscível, sem prejuízo do dever de autotutela da Administração Pública.

10.3. A inscrição implica ciência e concordância com as condições deste Edital, não podendo o candidato ou proponente alegar desconhecimento de suas disposições.

10.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Coordenação do Programa de pós-Graduação em Educação (PPGEdu) e encaminhado ao e-mail ppgedu.faed@ufms.br, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, com identificação do interessado, fundamentação e indicação do item impugnado.

10.5. A resposta à impugnação será divulgada na página institucional do Programa e, quando produzir alteração do Edital, será publicada no Boletim Oficial da UFMS.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, os atos complementares, retificações e orientações que vierem a ser publicados pelo Programa, pela UFMS, pela RECOLPRI ou pela CAPES.

11.2. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de pós-Graduação em Educação (PPGEdu), observadas as normas da UFMS e, quando necessário, as orientações do Comitê Gestor da RECOLPRI e da CAPES.

11.3. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail ppgedu.faed@ufms.br.

11.4. Os campos destacados em amarelo deverão ser obrigatoriamente preenchidos e conferidos antes da publicação.

Campo Grande, 27 de Julho de 2026.

FABIANO ANTONIO DOS SANTOS

Coordenador do Programa de pós-Graduação em Educação (PPGEdu)

ANEXO I - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

(Edital Interno Programa de pós-Graduação em Educação (PPGEdu) nº 16/2026 - RECOLPRI nº 03/2026)

Nome do(a) recorrente	
CPF ou documento de identificação	
E-mail	
Título da proposta	
Item ou decisão contestada	

Fundamentação do recurso:

O recurso deverá limitar-se aos elementos já constantes da inscrição original, ressalvado o esclarecimento de erro material. Data: [__/__/__].



EDITAL INTERNO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGEdu) Nº 17/2026
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INDICAÇÃO DE CANDIDATURAS AO EDITAL
CONJUNTO RECOLPRI Nº 04/2026
PESQUISADOR VISITANTE SÊNIOR NO EXTERIOR (PVSE)
Mobilidade de docente permanente da UFMS para instituição estrangeira

O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu), da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Coordenação, considerando o Edital CAPES nº 13/2025, o Edital Conjunto RECOLPRI nº 04/2026, o Regulamento do Programa e as demais normas institucionais aplicáveis, torna pública a abertura do processo seletivo interno para indicação de candidaturas à modalidade Pesquisador visitante sênior no exterior (PVSE), mediante as condições estabelecidas neste Edital. Processo SEI nº 23104.019379/2026-14.

Integram este Edital, independentemente de transcrição, as disposições, retificações, formulários, anexos e orientações oficiais do Edital Conjunto RECOLPRI nº 04/2026, bem como as normas vigentes da CAPES. Em caso de divergência, prevalecerão as regras do edital externo e as orientações oficiais da RECOLPRI/CAPES, sem prejuízo das normas internas da UFMS. Os campos destacados em amarelo deverão ser preenchidos antes da publicação.

Os procedimentos previstos neste Edital destinam-se exclusivamente à seleção interna do Programa de Pós-Graduação. Após a indicação da candidatura, todas as etapas posteriores observarão integralmente o Edital Conjunto RECOLPRI nº 04/2026, suas retificações e demais orientações expedidas pelo Comitê Gestor da RECOLPRI e pela CAPES.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar docentes permanentes da UFMS para realização de período de pesquisa em instituição de educação superior ou instituto de pesquisa no exterior, com vistas à cooperação internacional, à produção conjunta e ao fortalecimento dos Programas participantes da RECOLPRI.

1.2. A presente seleção interna não assegura a concessão da bolsa. A decisão final, a distribuição das cotas, a implementação e o pagamento dos benefícios competem à RECOLPRI e à CAPES, conforme disponibilidade orçamentária e operacional.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As etapas do processo seletivo interno seguirão o cronograma abaixo, observado o prazo externo da RECOLPRI:

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS e na página do Programa	27/07/2026
Prazo para impugnação do Edital	28 a 31/07/2026
Período de inscrições on-line em [LINK/FORMULÁRIO]	30/07/2026 a 10/08/2026
Divulgação das inscrições homologadas	11/08/2026
Recurso contra a homologação das inscrições	12/08/2026
Resultado definitivo da homologação	13/08/2026
Avaliação e classificação pela Comissão de Seleção	14/08/2026 a 19/08/2026
Divulgação do resultado preliminar	20/08/2026

ETAPA	DATA/PERÍODO
Recurso contra o resultado preliminar	21/08/2026
Resultado final e homologação pelo Colegiado	24/08/2026
Encaminhamento da(s) candidatura(s) à RECOLPRI	25/08/2026
Prazo externo da RECOLPRI	31/08/2026, até as 17h

2.2. As datas internas deverão assegurar tempo suficiente para homologação, avaliação, recurso, aprovação pelo Colegiado e encaminhamento à RECOLPRI até 31 de agosto de 2026, às 17h.

3. DAS VAGAS, DOS TEMAS E DA DURAÇÃO

3.1. A distribuição institucional inicial das bolsas da UFMS para a modalidade é a seguinte:

TEMA DA RECOLPRI	COTAS UFMS	DURAÇÃO
Tecnologias sustentáveis para sistemas urbanos e agroalimentares do futuro	1	6 meses
Relações e interdependências em educação, política, economia e sociedade	2	6 meses
Ciência translacional para a saúde integral e o bem-estar	1	6 meses

3.2. O total inicial da UFMS é de 4 bolsas. O quantitativo acima é institucional e não constitui reserva de vaga para o Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu). O Programa concorrerá apenas no tema ao qual estiver vinculado no projeto aprovado da RECOLPRI.

3.3. As cotas poderão ser remanejadas entre as instituições participantes por decisão fundamentada do Comitê Gestor da RECOLPRI, conforme o edital externo e o calendário da CAPES. Cotas de 2027 não utilizadas não serão transferidas para o ano seguinte.

4. DA ELEGIBILIDADE E DA RESPONSABILIDADE PELA CANDIDATURA

4.1. São requisitos para participação:

- ser docente do quadro permanente da UFMS, em efetivo exercício, com doutorado obtido há mais de 10 anos na data da inscrição;
- estar credenciado(a) como docente permanente em PPG da UFMS inserido no projeto aprovado da RECOLPRI e registrado na Plataforma Sucupira;
- não ter realizado, nos 24 meses anteriores, estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade;
- apresentar carta de aceite da instituição estrangeira e do(a) supervisor(a), com período de permanência e aceitação do projeto;
- demonstrar aderência a um dos temas da RECOLPRI.

4.2. O próprio docente é candidato e proponente da inscrição interna. A candidatura dependerá de homologação pelo Colegiado do Programa. Para fins desta minuta, adota-se a sigla PVSE, utilizada no título do Edital RECOLPRI nº 04/2026; eventuais referências a "PVES" no edital externo deverão ser compreendidas como a mesma modalidade.

4.3. A candidatura deverá manter as condições de elegibilidade até a implementação da bolsa. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à Coordenação do Programa.

5. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. As inscrições ocorrerão exclusivamente on-line, pelo sistema ou formulário institucional [\[LINK/FORMULÁRIO\]](#), dentro do prazo estabelecido no cronograma.

5.2. O sistema ou formulário para submissão será definido pelo Programa de Pós-Graduação, devendo ser assegurado meio oficial para comprovação da inscrição e acesso institucional quando aplicável.

5.3. A inscrição deverá conter todos os documentos exigidos no item 7 do Edital Conjunto RECOLPRI nº 04/2026 e, no mínimo, os seguintes documentos:

- a) ata do Colegiado homologando a candidatura;
- b) carta de aceite da instituição estrangeira de destino, em papel timbrado, datada e assinada pelo(a) supervisor(a) estrangeiro(a), informando a aceitação do Projeto de Cooperação Internacional e o período de permanência, com mês/ano de início e término;
- c) cópia do diploma de doutorado (frente e verso), Currículo Lattes atualizado do(a) candidato(a) nos últimos 5 anos e currículo do(a) supervisor(a) na instituição internacional, em inglês, francês ou espanhol;
- d) autodeclaração de parturiente ou adotante, quando aplicável, para fins de extensão do período de avaliação da produção acadêmica em 2 (dois) anos para cada parto ou adoção ocorrido nos últimos 5 (cinco) anos, conforme a Lei nº 15.124/2025;
- e) Projeto de Cooperação Internacional, em PDF, com até 8 páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 e margens 2,5 cm, contendo os itens previstos no item 7 do Edital Conjunto RECOLPRI nº 04/2026;
- f) documento de aprovação ou comprovação de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e/ou à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), ou declaração de dispensa, quando aplicável.

5.4. Deverão ser utilizados exatamente os anexos e modelos oficiais disponibilizados pela RECOLPRI para o Edital nº 04/2026. Em caso de divergência entre a numeração do corpo do edital e os arquivos anexos, prevalecerá o arquivo oficial publicado pela Rede.

5.5. O preenchimento correto e completo do formulário e a legibilidade dos documentos são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ou proponente.

5.6. Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, correspondência física ou fora do sistema oficial, tampouco após o prazo definido no cronograma. O e-mail será utilizado somente para recursos, impugnações e comunicações expressamente previstas neste Edital.

5.7. A UFMS não se responsabilizará por inscrição não recebida em decorrência de falhas técnicas, congestionamento de rede ou outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados, recomendando-se a submissão com antecedência. Situações de acessibilidade deverão ser comunicadas ao Programa pelo e-mail ppgedu.faed@ufms.br.

5.8. Documentos ilegíveis, incompletos ou enviados fora do prazo implicarão o indeferimento da inscrição, ressalvada a possibilidade de complementação estritamente formal quando expressamente admitida neste Edital ou pelo edital externo.

5.9. A prestação de informação falsa acarretará o indeferimento ou cancelamento da candidatura e poderá ensejar sanções administrativas, civis e criminais, observados o contraditório e a ampla defesa.

5.10. Os dados pessoais serão tratados para as finalidades de seleção, encaminhamento, implementação, acompanhamento, prestação de contas e divulgação dos resultados, podendo ser compartilhados com a UFMS, a RECOLPRI, a CAPES e as instituições parceiras, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

6. DA COMISSÃO, DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A avaliação será realizada por Comissão de Seleção designada pelo Colegiado ou pela Coordenação do Programa, composta por, no mínimo, três docentes permanentes do Programa, podendo contar com membros externos quando necessário. Os membros deverão declarar ausência de conflito de interesses e preservar a confidencialidade das propostas.

6.2. A Comissão atribuirá notas de 0 a 10, com até duas casas decimais, observando exatamente os critérios, pesos e subcritérios definidos no item 8 do Edital Conjunto RECOLPRI nº 04/2026:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PESO
Tradição acadêmico-científica da instituição de destino, infraestrutura disponível e relações prévias com a instituição	20%
Projeto de Cooperação Internacional	30%
Potencial de formação de redes para colaboração internacional	10%

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PESO
Currículo Lattes do(a) candidato(a), especialmente as cinco produções mais destacadas nos últimos 5 anos	30%
Currículo do(a) supervisor(a) na instituição internacional	10%

6.3. A Nota Final (NF) será calculada pela fórmula $NF = \Sigma (\text{nota do critério} \times \text{peso percentual}) \div 100$. As propostas serão classificadas em ordem decrescente da Nota Final, com duas casas decimais.

6.4. Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem aderência a um dos temas da RECOLPRI ou que descumprirem requisito de elegibilidade ou documentação essencial.

6.5. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior nota no Projeto de Cooperação Internacional;
- b) maior nota no Currículo Lattes do(a) candidato(a);
- c) maior tempo de titulação de doutorado, conforme a data de defesa registrada no diploma.

6.6. As propostas serão classificadas em ordem decrescente no âmbito do Programa. O quantitativo apresentado neste Edital corresponde à cota institucional da UFMS e não representa reserva de vaga para o Programa. A indicação interna constitui apenas etapa preliminar, cabendo ao Comitê Gestor da RECOLPRI, com base na avaliação multidisciplinar e nas cotas disponíveis, realizar o julgamento final, a homologação do resultado e a distribuição das bolsas.

6.7. É vedada a adoção de critérios discriminatórios em razão de gestação, parto, nascimento de filho, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, observadas as regras do edital externo e da legislação vigente.

6.8. Todo o processo seletivo, a indicação e a execução decorrente deste Edital deverão pautar-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, imparcialidade, transparência e zelo pelo erário público. O descumprimento poderá ensejar cancelamento da candidatura ou do benefício, sem prejuízo da devolução de valores e das demais sanções cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. O resultado preliminar será divulgado na página institucional <https://ppgedu.ufms.br/> e publicado no Boletim Oficial da UFMS, conforme o cronograma.

7.2. O recurso contra o resultado preliminar deverá ser encaminhado ao e-mail ppgedu.faed@ufms.br, no prazo do cronograma, mediante o formulário constante do Anexo I, com fundamentação objetiva e indicação do item contestado.

7.3. Não serão admitidos, na fase recursal, documentos ou informações que alterem o mérito da proposta originalmente submetida, salvo para esclarecer erro material ou quando expressamente autorizado pela Comissão.

7.4. A Comissão analisará os recursos e poderá manter ou alterar a decisão. Não caberá novo recurso administrativo da decisão que apreciar o recurso.

7.5. O resultado final, com a ordem de classificação, será homologado pelo Colegiado do Programa, divulgado na página institucional e publicado no Boletim Oficial da UFMS.

7.6. A aprovação e a classificação geram apenas expectativa de indicação à RECOLPRI, não assegurando vaga, bolsa, auxílio, vínculo empregatício ou indenização de qualquer natureza.

8. DO ENCAMINHAMENTO, DA IMPLEMENTAÇÃO E DA VIGÊNCIA

8.1. A ata do Colegiado deverá registrar a homologação do resultado e, quando aplicável, todas as candidaturas classificadas em ordem decrescente.

8.2. A Coordenação do Programa encaminhará a candidatura ou a lista de candidaturas à RECOLPRI, observados o proponente definido no edital externo, o sistema indicado pela Rede, a ordem de classificação e o prazo de 31 de agosto de 2026, às 17h.

8.3. Antes do encaminhamento, a Coordenação poderá solicitar correções estritamente formais, sem alteração do mérito da proposta nem substituição de documento essencial após o encerramento das inscrições, salvo autorização expressa da RECOLPRI.

8.4. A seleção definitiva, o remanejamento de cotas, o registro no SCBA, a concessão e o pagamento dos benefícios competem à RECOLPRI e à CAPES.

8.5. A bolsa terá duração de 6 (seis) meses e início previsto em março/abril de 2027 ou setembro/outubro de 2027, conforme indicação, disponibilidade e cronograma da RECOLPRI/CAPES.

8.6. Os benefícios serão aqueles previstos no Edital RECOLPRI e nos normativos vigentes da CAPES, incluindo mensalidade, auxílio deslocamento, seguro-saúde, auxílio-instalação e adicional de localidade, quando aplicável. O Programa e a UFMS não assumem obrigação de complementar valores, custear despesas não cobertas ou indenizar gastos realizados antes da implementação formal da bolsa.

8.7. Este Edital terá vigência da data de sua publicação até a conclusão de todas as etapas previstas neste Edital e no Edital Conjunto RECOLPRI nº 04/2026, permanecendo válidas, após esse prazo, as obrigações de acompanhamento, relatório, prestação de contas, divulgação e ressarcimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO, DO PROPONENTE E DO BENEFICIÁRIO

9.1. Constituem obrigações do(a) candidato(a), do(a) proponente e, após a implementação, do(a) beneficiário(a), conforme a responsabilidade de cada parte:

- a) cumprir integralmente este Edital, o Edital Conjunto RECOLPRI correspondente, os anexos, o Termo de Outorga e os normativos vigentes da CAPES;
- b) manter as condições de elegibilidade e comunicar imediatamente qualquer alteração acadêmica, funcional, migratória ou documental;
- c) executar as atividades aprovadas no período e nas condições autorizadas, não alterando instituição, plano ou cronograma sem anuência prévia quando exigida;
- d) atender às solicitações de acompanhamento, prestação de contas e envio de documentos da UFMS, da RECOLPRI e da CAPES;
- e) obter isenção de taxas acadêmicas, administrativas e de bancada pela instituição estrangeira, nos termos do edital externo;
- f) adquirir passagens e seguro-saúde quando os auxílios correspondentes forem concedidos pela CAPES;
- g) após o retorno, ministrar ao menos 15 horas de conteúdo em língua estrangeira em disciplina do PPG, conforme previsto no edital externo;
- h) fornecer os materiais de disseminação exigidos pela RECOLPRI e participar das ações de internacionalização para as quais for convocado(a);
- i) apresentar ao Programa e ao Comitê Administrativo da RECOLPRI, no prazo de até 30 dias após o retorno ao Brasil, relatório científico, artístico e/ou tecnológico das atividades desenvolvidas no exterior e demais documentos comprobatórios, sem prejuízo das exigências da CAPES;
- j) fazer referência à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul nos trabalhos e produtos decorrentes da bolsa, utilizando, no respectivo idioma, a afiliação “Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Brasil”, com Unidade e Programa quando aplicável;
- k) inserir, quando aplicável, os agradecimentos à UFMS e à CAPES e, ao divulgar ações ou resultados no escopo da RECOLPRI/CAPES-Global.edu, fazer referência ao financiamento concedido pela CAPES (Processo: 88887.236629/2025-00), além de outros financiadores pertinentes;
- l) não acumular a bolsa ou benefício em desacordo com os normativos da CAPES e devolver integralmente valores recebidos indevidamente;
- m) ressarcir ao erário valores decorrentes de uso indevido, descumprimento das condições de concessão ou omissão de informação relevante, sem prejuízo das demais responsabilidades.

9.2. A bolsa poderá ser suspensão, cancelada ou substituída nas hipóteses previstas no edital externo, no Termo de Outorga e nos normativos da CAPES, inclusive por desistência, perda de elegibilidade, descumprimento do plano, irregularidade documental ou determinação da agência financiadora.

10. DA REVOGAÇÃO, DA ANULAÇÃO E DA IMPUGNAÇÃO

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão fundamentada da UFMS, por motivo de interesse público, exigência legal, determinação da RECOLPRI/CAPES ou ilegalidade, sem que isso gere direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer no prazo previsto no item 10.4 e venha a apontar, após o julgamento, falha ou irregularidade já existente e cognoscível, sem prejuízo do dever de autotutela da Administração Pública.

10.3. A inscrição implica ciência e concordância com as condições deste Edital, não podendo o candidato ou proponente alegar desconhecimento de suas disposições.

10.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) e encaminhado ao e-mail ppgedu.faed@ufms.br, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, com identificação do interessado, fundamentação e indicação do item impugnado.

10.5. A resposta à impugnação será divulgada na página institucional do Programa e, quando produzir alteração do Edital, será publicada no Boletim Oficial da UFMS.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, os atos complementares, retificações e orientações que vierem a ser publicados pelo Programa, pela UFMS, pela RECOLPRI ou pela CAPES.

11.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital interno serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu), observadas as normas da UFMS, sem afastar a competência do Comitê Gestor da RECOLPRI e da CAPES para as etapas externas, a homologação final e os casos omissos do edital externo.

11.3. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail ppgedu.faed@ufms.br.

11.4. Os campos destacados em amarelo deverão ser obrigatoriamente preenchidos e conferidos antes da publicação.

Campo Grande, 27 de Julho de 2026.

FABIANO ANTONIO DOS SANTOS

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu)

ANEXO I - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

(Edital Interno Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) nº 17/2026 - RECOLPRI nº 04/2026)

Nome do(a) recorrente	
CPF ou documento de identificação	
E-mail	
Título da proposta	
Item ou decisão contestada	

Fundamentação do recurso:

O recurso deverá limitar-se aos elementos já constantes da inscrição original, ressalvado o esclarecimento de erro material. Data: [__/__/__].



**EDITAL INTERNO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGEDU) Nº
18/2026**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INDICAÇÃO DE CANDIDATURAS AO EDITAL
CONJUNTO RECOLPRI Nº 05/2026**

PROFESSOR VISITANTE NO BRASIL (PVB)

Seleção de propostas para recebimento de professor ou pesquisador residente no exterior

O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu), da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Coordenação, considerando o Edital CAPES nº 13/2025, o Edital Conjunto RECOLPRI nº 05/2026, o Regulamento do Programa e as demais normas institucionais aplicáveis, torna pública a abertura do processo seletivo interno para indicação de candidaturas à modalidade Professor visitante no Brasil (PVB), mediante as condições estabelecidas neste Edital. Processo SEI nº 23104.019377/2026-17.

Integram este Edital, independentemente de transcrição, as disposições, retificações, formulários, anexos e orientações oficiais do Edital Conjunto RECOLPRI nº 05/2026, bem como as normas vigentes da CAPES. Em caso de divergência, prevalecerão as regras do edital externo e as orientações oficiais da RECOLPRI/CAPES, sem prejuízo das normas internas da UFMS. Os campos destacados em amarelo deverão ser preenchidos antes da publicação.

Os procedimentos previstos neste Edital destinam-se exclusivamente à seleção interna do Programa de Pós-Graduação. Após a indicação da candidatura, todas as etapas posteriores observarão integralmente o Edital Conjunto RECOLPRI nº 05/2026, suas retificações e demais orientações expedidas pelo Comitê Gestor da RECOLPRI e pela CAPES.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar propostas de docentes da UFMS para receber professor ou pesquisador doutor, residente e atuante no exterior, para atividades de pesquisa, formação e internacionalização em Programas de Pós-Graduação participantes da RECOLPRI.

1.2. A presente seleção interna não assegura a concessão da bolsa. A decisão final, a distribuição das cotas, a implementação e o pagamento dos benefícios competem à RECOLPRI e à CAPES, conforme disponibilidade orçamentária e operacional.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As etapas do processo seletivo interno seguirão o cronograma abaixo, observado o prazo externo da RECOLPRI:

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS e na página do Programa	27/07/2026
Prazo para impugnação do Edital	28 a 31/07/2026
Período de inscrições on-line em	30/07/2026 a 10/08/2026
Divulgação das inscrições homologadas	11/08/2026
Recurso contra a homologação das inscrições	12/08/2026
Resultado definitivo da homologação	13/08/2026
Avaliação e classificação pela Comissão de Seleção	14/08/2026 a 19/08/2026

ETAPA	DATA/PERÍODO
Divulgação do resultado preliminar	20/08/2026
Recurso contra o resultado preliminar	21/08/2026
Resultado final e homologação pelo Colegiado	24/08/2026
Encaminhamento da(s) candidatura(s) à RECOLPRI	25/08/2026
Prazo externo da RECOLPRI	31/08/2026, até as 17h

2.2. As datas internas deverão assegurar tempo suficiente para homologação, avaliação, recurso, aprovação pelo Colegiado e encaminhamento à RECOLPRI até 31 de agosto de 2026, às 17h.

3. DAS VAGAS, DOS TEMAS E DA DURAÇÃO

3.1. A distribuição institucional inicial das bolsas da UFMS para a modalidade é a seguinte:

TEMA DA RECOLPRI	COTAS UFMS	DURAÇÃO
Tecnologias sustentáveis para sistemas urbanos e agroalimentares do futuro	1	15 dias
Relações e interdependências em educação, política, economia e sociedade	2	15 dias
Ciência translacional para a saúde integral e o bem-estar	1	15 dias

3.2. O total inicial da UFMS é de 4 bolsas. O quantitativo acima é institucional e não constitui reserva de vaga para o Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu). O Programa concorrerá apenas no tema ao qual estiver vinculado no projeto aprovado da RECOLPRI.

3.3. As cotas poderão ser remanejadas entre as instituições participantes por decisão fundamentada do Comitê Gestor da RECOLPRI, conforme o edital externo e o calendário da CAPES. Cotas de 2027 não utilizadas não serão transferidas para o ano seguinte.

4. DA ELEGIBILIDADE E DA RESPONSABILIDADE PELA CANDIDATURA

4.1. São requisitos para participação:

- o proponente deverá ser docente permanente da UFMS, em efetivo exercício, vinculado a PPG inserido no projeto da RECOLPRI, e atuará como tutor do visitante;
- o visitante deverá possuir doutorado, reconhecida competência e produção intelectual relevante, além de residir e atuar em instituição no exterior;
- o Projeto de Cooperação Internacional deverá prever atividades contínuas envolvendo, no mínimo, dois Programas de Pós-Graduação da UFMS inseridos no projeto aprovado da RECOLPRI, incluindo atividades de pesquisa e formação;
- o projeto deverá incluir, obrigatoriamente, pelo menos uma atividade em formato híbrido, ofertada a todas as instituições participantes da RECOLPRI;
- a proposta deverá estar aderente a um dos temas da Rede.

4.2. A inscrição interna será apresentada pelo(a) docente da UFMS que atuará como professor(a) responsável/tutor(a) do(a) professor(a)/pesquisador(a) visitante no Brasil. A candidatura deverá contar com ata de anuência do Colegiado do PPG de vínculo do(a) tutor(a) e, quando o projeto envolver outros PPGs, com manifestação formal de anuência das respectivas Coordenações ou Colegiados.

4.3. A candidatura deverá manter as condições de elegibilidade até a implementação da bolsa. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à Coordenação do Programa.

4.4. O mesmo professor ou pesquisador visitante poderá ser indicado para mais de uma cota de PVB em diferentes instituições da RECOLPRI, em períodos imediatamente subsequentes,

observadas as limitações de pagamento de auxílio-deslocamento, auxílio-instalação e mensalidades previstas no Edital Conjunto RECOLPRI nº 05/2026.

5. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. As inscrições ocorrerão exclusivamente on-line, pelo sistema ou formulário institucional [\[LINK/FORMULÁRIO\]](#), dentro do prazo estabelecido no cronograma.

5.2. O sistema ou formulário para submissão será definido pelo Programa de Pós-Graduação, devendo ser assegurado meio oficial para comprovação da inscrição e acesso institucional quando aplicável.

5.3. A inscrição deverá conter todos os documentos exigidos no item 6 do Edital Conjunto RECOLPRI nº 05/2026 e, no mínimo, os seguintes documentos:

- a) Ata do Colegiado do PPG ao qual está vinculado(a) o(a) professor(a) responsável/tutor(a), com anuência da participação do(a) professor(a)/pesquisador(a) visitante no Brasil, e anuências formais dos demais PPGs participantes, quando houver;
- b) Cópia do diploma de doutorado, cópia do passaporte e Curriculum Vitae do(a) professor(a)/pesquisador(a) visitante no Brasil, em português, inglês ou espanhol, incluindo as produções mais destacadas nos últimos 5 anos;
- c) Declaração do(a) professor(a)/pesquisador(a) visitante no Brasil atestando concordância com a participação no processo de seleção e com a apresentação da candidatura pelo(a) tutor(a) proponente no Brasil, conforme modelo oficial da RECOLPRI;
- d) Currículo Lattes atualizado do(a) professor(a) responsável/tutor(a), referente aos últimos 5 anos, e autodeclaração de parturiente ou adotante, quando aplicável, para fins de extensão do período de avaliação da produção acadêmica em 2 (dois) anos para cada parto ou adoção ocorrido nos últimos 5 (cinco) anos;
- e) Projeto de Cooperação Internacional, em português ou inglês, com até 5 páginas, contendo os itens obrigatórios previstos no Edital Conjunto RECOLPRI nº 05/2026, incluindo identificação da proposta, resumo em português e inglês, objetivos, atividades, relações prévias com a instituição internacional, cronograma, atividade híbrida para toda a Rede e potencial de formação de redes de pesquisa, ensino e extensão;
- f) quando houver previsão de atividade em outra instituição da RECOLPRI, carta assinada pelo(a) coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da instituição parceira, responsabilizando-se pela logística de deslocamento até a cidade onde se localiza essa instituição;
- g) Termo de Compromisso do(a) professor(a) responsável/tutor(a), conforme modelo oficial disponibilizado pela RECOLPRI.

5.4. Deverão ser utilizados exatamente os anexos e modelos oficiais disponibilizados pela RECOLPRI para o Edital nº 05/2026. Em caso de divergência entre a numeração do corpo do edital e os arquivos anexos, prevalecerá o arquivo oficial publicado pela Rede.

5.5. O preenchimento correto e completo do formulário e a legibilidade dos documentos são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ou proponente.

5.6. Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, correspondência física ou fora do sistema oficial, tampouco após o prazo definido no cronograma. O e-mail será utilizado somente para recursos, impugnações e comunicações expressamente previstas neste Edital.

5.7. A UFMS não se responsabilizará por inscrição não recebida em decorrência de falhas técnicas, congestionamento de rede ou outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados, recomendando-se a submissão com antecedência. Situações de acessibilidade deverão ser comunicadas ao Programa pelo e-mail ppgedu.faed@ufms.br.

5.8. Documentos ilegíveis, incompletos ou enviados fora do prazo implicarão o indeferimento da inscrição, ressalvada a possibilidade de complementação estritamente formal quando expressamente admitida neste Edital ou pelo edital externo.

5.9. A prestação de informação falsa acarretará o indeferimento ou cancelamento da candidatura e poderá ensejar sanções administrativas, civis e criminais, observados o contraditório e a ampla defesa.

5.10. Os dados pessoais serão tratados para as finalidades de seleção, encaminhamento, implementação, acompanhamento, prestação de contas e divulgação dos resultados, podendo ser

compartilhados com a UFMS, a RECOLPRI, a CAPES e as instituições parceiras, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

6. DA COMISSÃO, DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A avaliação será realizada por Comissão de Seleção designada pelo Colegiado ou pela Coordenação do Programa, composta por, no mínimo, três docentes permanentes do Programa, podendo contar com membros externos quando necessário. Os membros deverão declarar ausência de conflito de interesses e preservar a confidencialidade das propostas.

6.2. A Comissão atribuirá notas de 0 a 10, com até duas casas decimais, observando exatamente os critérios, pesos e subcritérios definidos no item 7 do Edital Conjunto RECOLPRI nº 05/2026:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PESO
Qualidade e regularidade da produção intelectual do(a) professor(a) responsável/tutor(a), incluindo produções destacadas e projetos dos últimos 5 anos	15%
Qualidade e consistência do Projeto de Cooperação Internacional, incluindo relevância das atividades, relações prévias com a instituição internacional e cronograma	30%
Potencial de formação de redes para colaboração internacional	10%
Currículo do(a) candidato(a) a PVB, incluindo produções mais destacadas nos últimos 5 anos e experiência profissional	45%

6.3. A Nota Final (NF) será calculada pela fórmula $NF = \Sigma (\text{nota do critério} \times \text{peso percentual}) \div 100$. As propostas serão classificadas em ordem decrescente da Nota Final, com duas casas decimais.

6.4. Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem aderência a um dos temas da RECOLPRI ou que descumprirem requisito de elegibilidade ou documentação essencial.

6.5. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- maior nota no Projeto de Cooperação Internacional;
- maior nota no Currículo do(a) candidato(a) a PVB;
- maior tempo de titulação de doutorado do(a) professor(a)/pesquisador(a) visitante, conforme a data de defesa registrada no diploma.

6.6. As propostas serão classificadas em ordem decrescente no âmbito do Programa. O quantitativo indicado corresponde à cota institucional da UFMS, não representando reserva de vaga para o Programa. A indicação interna constitui apenas etapa preliminar, cabendo ao Comitê Gestor da RECOLPRI, com base na avaliação multidisciplinar e nas cotas disponíveis, realizar o julgamento final, a homologação do resultado e a distribuição das bolsas.

6.7. É vedada a adoção de critérios discriminatórios em razão de gestação, parto, nascimento de filho, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, observadas as regras do edital externo e da legislação vigente.

6.8. Todo o processo seletivo, a indicação e a execução decorrente deste Edital deverão pautar-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, imparcialidade, transparência e zelo pelo erário público. O descumprimento poderá ensejar cancelamento da candidatura ou do benefício, sem prejuízo da devolução de valores e das demais sanções cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. O resultado preliminar será divulgado na página institucional <https://ppgedu.ufms.br/> e publicado no Boletim Oficial da UFMS, conforme o cronograma.

7.2. O recurso contra o resultado preliminar deverá ser encaminhado ao e-mail ppgedu.faed@ufms.br, no prazo do cronograma, mediante o formulário constante do Anexo I, com fundamentação objetiva e indicação do item contestado.

7.3. Não serão admitidos, na fase recursal, documentos ou informações que alterem o mérito da proposta originalmente submetida, salvo para esclarecer erro material ou quando expressamente autorizado pela Comissão.

7.4. A Comissão analisará os recursos e poderá manter ou alterar a decisão. Não caberá novo recurso administrativo da decisão que apreciar o recurso.

7.5. O resultado final, com a ordem de classificação, será homologado pelo Colegiado do Programa, divulgado na página institucional e publicado no Boletim Oficial da UFMS.

7.6. A aprovação e a classificação geram apenas expectativa de indicação à RECOLPRI, não assegurando vaga, bolsa, auxílio, vínculo empregatício ou indenização de qualquer natureza.

8. DO ENCAMINHAMENTO, DA IMPLEMENTAÇÃO E DA VIGÊNCIA

8.1. A ata do Colegiado deverá registrar a homologação do resultado e, quando aplicável, todas as candidaturas classificadas em ordem decrescente.

8.2. A Coordenação do Programa encaminhará a candidatura ou a lista de candidaturas à RECOLPRI, observados o proponente definido no edital externo, o sistema indicado pela Rede, a ordem de classificação e o prazo de 31 de agosto de 2026, às 17h.

8.3. Antes do encaminhamento, a Coordenação poderá solicitar correções estritamente formais, sem alteração do mérito da proposta nem substituição de documento essencial após o encerramento das inscrições, salvo autorização expressa da RECOLPRI.

8.4. A seleção definitiva, o remanejamento de cotas, o registro no SCBA, a concessão e o pagamento dos benefícios competem à RECOLPRI e à CAPES.

8.5. A visita terá duração de 15 (quinze) dias, com possibilidade de realização no período de março a junho de 2027 ou de julho a novembro de 2027, conforme indicação, disponibilidade e cronograma oficialmente confirmado pela RECOLPRI/CAPES. As datas propostas na candidatura serão consideradas provisórias até a confirmação formal da Rede.

8.6. Os benefícios serão aqueles previstos no Edital RECOLPRI e nos normativos vigentes da CAPES, incluindo meia mensalidade correspondente a 15 dias, auxílio-instalação, auxílio-deslocamento e auxílio seguro-saúde, quando aplicáveis. O Programa e a UFMS não assumem obrigação de complementar valores, custear despesas não cobertas ou indenizar gastos realizados antes da implementação formal da bolsa.

8.7. Este Edital terá vigência da data de sua publicação até a conclusão de todas as etapas previstas neste Edital e no Edital Conjunto RECOLPRI nº 05/2026, permanecendo válidas, após esse prazo, as obrigações de acompanhamento, relatório, prestação de contas, divulgação e ressarcimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO, DO PROPONENTE E DO BENEFICIÁRIO

9.1. Constituem obrigações do(a) candidato(a), do(a) proponente e, após a implementação, do(a) beneficiário(a), conforme a responsabilidade de cada parte:

- a) cumprir integralmente este Edital, o Edital Conjunto RECOLPRI correspondente, os anexos, o Termo de Outorga e os normativos vigentes da CAPES;
- b) manter as condições de elegibilidade e comunicar imediatamente qualquer alteração acadêmica, funcional, migratória ou documental;
- c) executar as atividades aprovadas no período e nas condições autorizadas, não alterando instituição, plano ou cronograma sem anuência prévia quando exigida;
- d) atender às solicitações de acompanhamento, prestação de contas e envio de documentos da UFMS, da RECOLPRI e da CAPES;
- e) o(a) visitante deverá providenciar os documentos migratórios necessários à entrada e permanência no Brasil, na categoria correspondente às atividades acadêmicas ou de pesquisa a serem desenvolvidas, e manter seguro-saúde válido durante todo o período de permanência;
- f) o visitante deverá dedicar-se às atividades do projeto aprovado e cumprir as exigências de relatório e prestação de contas da CAPES;
- g) o(a) tutor(a) deverá assinar o Termo de Compromisso, estar em efetivo exercício na instituição durante o período da visita, orientar e assessorar o(a) visitante no que for necessário para sua vinda ao Brasil e apoiar a prestação de contas perante a CAPES;
- h) o tutor e o visitante deverão fornecer os materiais de disseminação previstos no edital externo e participar das ações de internacionalização para as quais forem convocados;
- i) o(a) tutor(a) deverá apresentar ao Programa e ao Comitê Administrativo da RECOLPRI, no prazo de até 30 dias após a visita, relatório das atividades desenvolvidas no Brasil, assinado pelo(a) professor(a) responsável/tutor(a) e pelo(a) coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação, sem prejuízo das demais exigências da CAPES e da RECOLPRI;

- j) fazer referência à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul nos trabalhos e produtos decorrentes da bolsa, utilizando, no respectivo idioma, a afiliação “Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Brasil”, com Unidade e Programa quando aplicável;
 - k) inserir, quando aplicável, os agradecimentos à UFMS e à CAPES e, ao divulgar ações ou resultados no escopo da RECOLPRI/CAPES-Global.edu, fazer referência ao financiamento concedido pela CAPES, conforme processo indicado no edital externo, além de outros financiadores pertinentes;
 - l) não acumular a bolsa ou benefício em desacordo com os normativos da CAPES e devolver integralmente valores recebidos indevidamente;
 - m) ressarcir ao erário valores decorrentes de uso indevido, descumprimento das condições de concessão ou omissão de informação relevante, sem prejuízo das demais responsabilidades.
- 9.2.** A bolsa poderá ser suspensão, cancelada ou substituída nas hipóteses previstas no edital externo, no Termo de Outorga e nos normativos da CAPES, inclusive por desistência, perda de elegibilidade, descumprimento do plano, irregularidade documental ou determinação da agência financiadora.

10. DA REVOGAÇÃO, DA ANULAÇÃO E DA IMPUGNAÇÃO

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão fundamentada da UFMS, por motivo de interesse público, exigência legal, determinação da RECOLPRI/CAPES ou ilegalidade, sem que isso gere direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer no prazo previsto no item 10.4 e venha a apontar, após o julgamento, falha ou irregularidade já existente e cognoscível, sem prejuízo do dever de autotutela da Administração Pública.

10.3. A inscrição implica ciência e concordância com as condições deste Edital, não podendo o candidato ou proponente alegar desconhecimento de suas disposições.

10.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) e encaminhado ao e-mail ppgedu.faed@ufms.br, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, com identificação do interessado, fundamentação e indicação do item impugnado.

10.5. A resposta à impugnação será divulgada na página institucional do Programa e, quando produzir alteração do Edital, será publicada no Boletim Oficial da UFMS.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, os atos complementares, retificações e orientações que vierem a ser publicados pelo Programa, pela UFMS, pela RECOLPRI ou pela CAPES.

11.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital interno serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu), observadas as normas da UFMS, sem afastar a competência do Comitê Gestor da RECOLPRI e da CAPES para as etapas externas, a homologação final e os casos omissos do edital externo.

11.3. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail ppgedu.faed@ufms.br.

11.4. Os campos destacados em amarelo deverão ser obrigatoriamente preenchidos e conferidos antes da publicação.

Campo Grande, 27 de julho de 2026.

FABIANO ANTONIO DOS SANTOS

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu/UFMS)

ANEXO I - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

(Edital Interno Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) nº 18/2026 - RECOLPRI nº 05/2026)

Nome do(a) recorrente	
CPF ou documento de identificação	
E-mail	
Título da proposta	
Item ou decisão contestada	

Fundamentação do recurso:

O recurso deverá limitar-se aos elementos já constantes da inscrição original, ressalvado o esclarecimento de erro material. Data: [__/__/__].



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

**EDITAL Nº26/2026****EDITAL DE ANULAÇÃO DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, PARA O 2º SEMESTRE DE 2026.**

Após análise das inscrições do processo seletivo, a Coordenação verificou a existência de situações não disciplinadas pelo Edital nº 23/2026, especialmente quanto aos procedimentos de inscrição e às regras aplicáveis, capazes de comprometer a isonomia e a segurança jurídica do certame. Em razão disso, e no exercício do poder de autotutela da Administração Pública, decidiu pela anulação do Edital nº 23/2026 e dos atos dele decorrentes, preservando os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia e segurança jurídica.

Julio Cesar Botega do Carmo

Campo Grande, 23 de julho de 2026

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Botega do Carmo, Presidente de Colegiado**, em 23/07/2026, às 18:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6546116** e o código CRC **4FAA8AC0**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7392

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.007099/2026-55

SEI nº 6546116





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 20-INISA/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na Instrução Normativa Conjunta Seges-Sgprt/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, na Resolução nº 465-CD/UFMS, de 20 de março de 2024, na Instrução Normativa nº 68-GAB/Progep/UFMS, de 21 de novembro de 2024, e Instrução Normativa nº 69-GAB/Progep/UFMS, de 25 de novembro de 2024, e na Resolução nº 1.360-CAS/INISA/UFMS, de 1º de junho de 2026, torna público o resultado final do processo de seleção de servidores do Instituto Integrado de Saúde - Inisa, para o Programa de Gestão e Desempenho – PGD.

1. Resultado Final

1.1 A relação com o Resultado Final está disposta no Anexo Único deste edital;

NATHAN ARATANI



ANEXO - RESULTADO FINAL
(Edital nº 20-Inisa/UFMS, de 24 de julho de 2026.)

UNIDADE	NOME	REGIME DE EXECUÇÃO	RESULTADO
INISA	Alecio Fulvio Magalhães Santos	Teletrabalho Parcial	Selecionado(a)
COAC/INISA	Susana Angelica Ferreira da Silva	Teletrabalho Parcial	Selecionado(a)
	Wellington Silvio Rosa Queiroz	Teletrabalho Parcial	Selecionado(a)
GAB/INISA	Raphael Rezende de Souza	Teletrabalho Parcial	Selecionado(a)
SEPOS/INISA	Aline Moraes da Silva	Teletrabalho Parcial	Selecionado(a)
COAD/INISA	Fabio Mitsuo Miyashita	Teletrabalho Parcial	Selecionado(a)
	Jacy Eliza de Toledo	Teletrabalho Parcial	Selecionado(a)
	Magno da Fonseca Cacao	Teletrabalho Parcial	Selecionado(a)
	Maicon Guiland Veiga	Teletrabalho Parcial	Selecionado(a)
	Paulo Ricardo Corvalan Machado	Teletrabalho Parcial	Selecionado(a)
	Simone Barros Viegas	Teletrabalho Parcial	Selecionado(a)
	Valter Jose da Silva	-	Não selecionado(a)
CEI/INISA	Aline Ortega Soloaga	Teletrabalho Parcial	Selecionado(a)
	Juliana Teixeira de Almeida	Teletrabalho Parcial	Selecionado(a)
	Melissa Sousa da Silva	Teletrabalho Parcial	Selecionado(a)
	Renata Fonseca Rodrigues	Teletrabalho Parcial	Selecionado(a)
	Vanessa Mandu da Silva Leandro	Teletrabalho Parcial	Selecionado(a)
	Wellyngton Harnet Leite Godoy	Teletrabalho Parcial	Selecionado(a)

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Nathan Aratani, Diretor(a)**, em 24/07/2026, às 10:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6547837** e o código CRC **E71EBF54**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000076/2026-10

SEI nº 6547837





EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Termo de Autorização de Uso nº 16/2026 - SETGEE/DIEL/UFMS, Processo SEI nº 23104.018602/2026-06, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS E A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA XIII DE AGOSTO. Objeto: Autorização de Uso exclusivamente das quadras esportivas cobertas da UFMS (Basquete e Vôlei), nas datas e horários especificados na tabela abaixo. Data de assinatura: 24 de julho de 2026. Valor: ISENTO. Assinam: Pró-Reitora da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte, pela “UFMS” e o representante legal pela “AUTORIZADA”.

TABELA DE DATAS E HORÁRIOS	
DATAS	HORÁRIOS
2 de agosto de 2026	das 08:00 às 19:00

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7232/7233
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 635 - GAB/PROADI/UFMS, DE 21 DE JULHO DE 2026. (*)

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Processo nº 23104.003166/2026-62, resolve:

1. Designar os servidores listados abaixo para gestão do Contrato nº 60/2026-UFMS, celebrado entre Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, conforme segue:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Janete Rosa da Fonseca	CPAQ	Gestor
Vera Lúcia Gomes	CPAQ	Gestor Substituto
Helen Paola Vieira Bueno	CPAQ	Fiscal Técnico

2. Devem ser observadas, no que couber, as recomendações contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da UFMS, aprovado pela Resolução nº 614, CD, de 27 de Agosto de 2025.

HERCULES DA COSTA SANDIM

(*) Republicado por conter incorreções no original, publicado no Boletim Oficial da UFMS nº 8.846, de 23 de julho de 2026.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim**, **Pró-Reitor(a)**, em 23/07/2026, às 18:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6549678** e o código CRC **181746CF**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7014

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 108-CPCS/UFMS, DE 21 DE JULHO DE 2026 (*).

O DIRETOR DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 549, CD, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23455.000554/2026-10, resolve:

Autorizar o afastamento de CHARLINE ZARATIN ALVES, Professora do Magistério Superior, para participar do XXIII Congresso Brasileiro de Sementes, em Foz do Iguaçu, no PR, no período de 24 a 29 de agosto de 2026, trânsito incluso e com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas, conforme Plano de Redistribuição de Atividades Didáticas, aprovado pela Unidade.

LUIS GUSTAVO AMORIM PESSOA.

(*) Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 8.845 do Boletim Oficial da UFMS de 22/07/2026.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Luis Gustavo Amorim Pessoa, Diretor(a), Substituto(a)**, em 24/07/2026, às 12:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6551034** e o código CRC **1A70C743**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL

Avenida Engenheiro Douglas Ribeiro Pantaleão, nº 5167

Fone: (67) 3562-6348/6300

CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 196-CPAN/UFMS, DE 22 DE JULHO DE 2026. (*)

A DIRETORA DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10 da Resolução nº 148-COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021, e considerando o que consta no Processo nº 23449.002362/2023-76, resolve:

1. Constituir a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Unificado para alunos regulares 2027.1, do Programa de Pós-Graduação em Estudos Fronteiriços (Mestrado e Doutorado), conforme segue:

Prof.^a Dr.^a Vivian da Veiga Silva – Presidente;

Prof. Dr. Antonio Leonardo Amorim – Membro;

Prof. Dr. Edgar Aparecido da Costa – Membro;

Prof. Dr. Carlo Henrique Golin – Membro;

Prof.^a Dr.^a Lucilene Machado Garcia Arf – Membro;

Prof. Dr. Leonardo do Couto Gomes – Membro;

Prof. Dr. Rogério Zaim de Melo – Membro;

Prof.^a Dr.^a Elisa Pinheiro de Freitas – Membro.

ANDRELIZA CRISTINA DE SOUZA.

(*) Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 8846 do Boletim Oficial da UFMS, em 23/07/2026.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza, Diretor(a)**, em 24/07/2026, às 10:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6548702** e o código CRC **CBEA7C35**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário

Fone: (67)3234-6810

CEP 79304-020 - Corumbá - MS



Referência: Processo nº 23449.000897/2021-41

SEI nº 6548702





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 694-CAS/CPCS/UFMS, DE 21 DE JULHO DE 2026 (*).

PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, *caput*, inciso V, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137, Coun, de 29 de outubro de 2021, tendo em vista o disposto na Resolução nº 549, CD, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no processo 23455.000556/2026-09, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país da professora CHARLINE ZARATIN ALVES, para participar do 43º *Congreso Argentino de Horticultura*, em Mendoza, Argentina, no período de 13 a 20 de setembro de 2026, com trânsito incluso e ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atividades didáticas, conforme Plano de Redistribuição de Atividades Didáticas, aprovado pela Unidade.

LUIS GUSTAVO AMORIM PESSOA.

(*) Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 8.845 do Boletim Oficial da UFMS de 22/07/2026.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Luis Gustavo Amorim Pessoa, Presidente de Conselho**, em 24/07/2026, às 12:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6548585** e o código CRC **6DF17DED**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL

Avenida Engenheiro Douglas Ribeiro Pantaleão, nº 5167

Fone: (67)3562-6348

CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 164-CGB-GEO/CPTL/UFMS, DE 15 DE JULHO DE 2026.(*)

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE GEOGRAFIA - BACHARELADO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 87 da Resolução nº 430- COGRAD/UFMS, do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFMS, e a Instrução Normativa nº 80/2024-Prograd/UFMS, de 24 de abril de 2024, e o que consta no Processo nº 23448.003180/2026-75, resolve, ad referendum:

Aprovar, na forma do Anexo a esta Resolução, o aproveitamento de estudos dos estudantes do Curso de Geografia/CPTL que forem aprovados na respectiva disciplina de Geografia Urbana Licenciatura em 2026/1.

ANEXO - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

(Resolução nº 164-CGB-GEO/CPTL/UFMS, de 15 de julho de 2026.)

Código do Componente Curricular da	Denominação do Componente Curricular	CH da origem	Código do Componente Curricular obrigatório no Curso	Denominação do Componente Curricular obrigatório no Curso	CH do PPC
0709.002.783-2	Geografia Urbana - Licenciatura	60H	0709.002.693-3	Geografia Urbana - Bacharelado	60H

GISELENE FIGUEIREDO ORTIZ PORANGABA

* Republicada por ter constatado incorreção quanto ao original 8844, pg. 39-40, de 21/07/2026.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Figueiredo Ortiz Porangaba, Coordenador(a) de Curso de Graduação, Substituto(a)**, em 23/07/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6548905** e o código CRC **61A10EB7**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (BACHARELADO)

Av Capitão Olinto Mancini 1662

Fone: 67 3509-3796

CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.003180/2026-75

SEI nº 6548905





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 163-CGB-GEO/CPTL/UFMS, DE 14 DE JULHO DE 2026. (*)

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE GEOGRAFIA - BACHARELADO DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 304-COGRAD/UFMS, de 17 de junho de 2021 e de acordo com o que consta no Processo nº 23448.002983/2026-11, resolve, *ad referendum*:

Dispensar, em caráter excepcional, o estudante PABLO FERRAIOLO CAPEO, RGA 2023.0701.003-0, de cursar o Componente Curricular Não Disciplinar obrigatório de Extensão, com carga horária de 100 horas, tendo em vista que o referido estudante já cumpriu a carga horária mínima de extensão.

GISLENE FIGUEIREDO ORTIZ PORANGABA

* Republicada por ter constatado incorreção quanto ao original Boletim Oficial nº 8840, pg. 45, de 15/07/2026

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Figueiredo Ortiz Porangaba, Presidente de Colegiado**, em 24/07/2026, às 10:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6550549** e o código CRC **ED6E9DBB**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (BACHARELADO)

Av Capitão Olinto Mancini 1662

Fone: 67 3509-3796

CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.002983/2026-11

SEI nº 6550549





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 167-CGB-GEO/CPTL/UFMS, DE 21 DE JULHO DE 2026.(*)

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE GEOGRAFIA - BACHARELADO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 87 da Resolução nº 430- COGRAD/UFMS, do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFMS, e a Instrução Normativa nº 80/2024-Prograd/UFMS, de 24 de abril de 2024, e o que consta no Processo nº 23448.003188/2026-31, resolve, *ad referendum*:

1. Aprovar a solicitação de aproveitamento de estudos, do estudante PEDRO DA COSTA NETO, RGA nº 2026.0701.021-4, dispensando-o de cursar as seguintes disciplinas:

- Cartografia — 60 horas
- Geologia — 60 horas
- História do Pensamento Geográfico — 60 horas
- Climatologia — 60 horas
- Geografia Econômica — 60 horas
- Veículos Aéreos Não Tripulados — 60 horas
- Geografia da População — 60 horas
- Geografia Urbana — 60 horas
- Geomorfologia — 60 horas
- Cartografia Temática — 60 horas
- Geografia das Redes e dos Territórios — 60 horas
- Avaliação de Impactos Ambientais — 60 horas
- Elaboração de Projetos e Relatórios Técnicos — 60 horas
- Geografia e Movimentos Sociais — 60 horas
- Sensoriamento Remoto — 60 horas

2. Aprovar o enquadramento do estudante no 6º semestre.

GISLENE FIGUEIREDO ORTIZ PORANGABA

* Republicada por ter constatado incorreção quanto ao original, Boletim Oficial nº 8847, pg. 98-99, de 24/07/2026



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Figueiredo Ortiz Porangaba, Presidente de Colegiado**, em 24/07/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6551464** e o código CRC **57E5DEB3**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (BACHARELADO)

Av Capitão Olinto Mancini 1662

Fone: 67 3509-3796

CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.003188/2026-31

SEI nº 6551464





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1687-CPOS-ELI/FAALC/UFMS, DE 15 DE JULHO DE 2026. (*)

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução COPP 1.035/2025 - Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu – UFMS, na Resolução COPP 1.221/2026 - Regulamento do PPGEL, e o contido no Processo SEI nº 23104.018588/2026-32, resolve, ad referendum:

Aprovar, com fundamento no Art. 38 da Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, o reingresso de Marcos Vinicius Leite, RGA 2023.00122, no Curso de Mestrado em Estudos de Linguagens, exclusivamente para fins de defesa de dissertação.

RONY MÁRCIO CARDOSO FERREIRA.

(*) Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 8841 do Boletim Oficial da UFMS, de 16/07/2026.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Rony Márcio Cardoso Ferreira, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação, Substituto(a)**, em 22/07/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6536630** e o código CRC **7FD9F9E1**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7431

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000150/2026-06

SEI nº 6536630





RESOLUÇÃO Nº 942-CAS/FACOM/UFMS, DE 26 DE JUNHO DE 2026. (*)

Estabelece as normas complementares que regerão as eleições para a escolha dos representantes docentes que comporão os Colegiados de Curso, bem como dos Coordenadores de Curso dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Faculdade de Computação, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 51 do Estatuto da UFMS, no art. 17 do Regimento Geral da UFMS, na Resolução nº 31 - COUN/UFMS, de 8 de maio de 2020, e na Portaria nº 1.410-RTR/UFMS, de 12 de maio de 2025, resolve, *ad referendum*:

Art. 1º Estabelecer as normas complementares que regerão as eleições para a escolha dos representantes docentes que comporão os Colegiados de Curso, bem como dos Coordenadores de Curso dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Faculdade de Computação (FACOM), da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS).

CAPÍTULO I
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º A Comissão para organizar, realizar e apurar os resultados das eleições para a escolha dos membros dos Colegiados dos Cursos de Graduação, bem como dos Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da FACOM/UFMS será constituída por Portaria emitida pelo Gabinete da FACOM.

Art. 3º À Comissão Eleitoral compete:

I - encaminhar à Agetic, via SEI, o processo de solicitação do uso do Sistema e-Votação UFMS;

II - proceder ao deferimento ou ao indeferimento das inscrições para o Processo de Eleição;

III - divulgar os nomes dos candidatos inscritos;

IV - fiscalizar a observância das normas estabelecidas no Processo de Eleição objeto desta Resolução e, em caso de infringência, apresentar ao Conselho de Faculdade para deliberar sobre a impugnação da candidatura;

V - divulgar o endereço na internet do Sistema de Votação on-line, em até três dias antes da data da realização do Processo de Eleição, em conjunto com a Agetic;

VI - exercer a fiscalização no Sistema de votação, em conjunto com a Agetic;

VII - elaborar o mapa final com os resultados da Eleição; e

VIII - providenciar, após a realização da Eleição, a remessa à Diretora da Faculdade de Computação das atas dos trabalhos e dos mapas de apuração.

CAPÍTULO II

DOS APTOS A SE CANDIDATAREM

Art. 4º Poderão ser candidatos:

I - para os **Colegiados de Curso**: docentes em efetivo exercício, integrantes da Carreira do Magistério Superior, lotados na UFMS, do quadro permanente do curso; e

II - para **Coordenador de Curso**: membros docentes do Colegiado de Curso, com o título de Doutor, preferencialmente com formação na área de pós-graduação *stricto sensu* do Curso, lotados na Faculdade de Computação.

§ 1º Além dos docentes em atividade na UFMS, são considerados em efetivo exercício os docentes em situações conforme previsto nos arts. 97 e 102 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 2º Pelo menos dois docentes do Colegiado de Curso deverão ter formação na área do curso.

§ 3º Fica vedada a candidatura de docente para concorrer a membro do Colegiado de Curso e para a função de Coordenador de Curso que:

I - já tenha tido mandato reconduzido; e

II - renunciou ao segundo mandato, independentemente do tempo que o exerceu.

CAPÍTULO III

DO COLÉGIO ELEITORAL

Art. 5º O Colégio Eleitoral será composto conforme segue:

I – para a escolha dos membros do **Colegiado de Curso**: docentes da Carreira do Magistério Superior, em efetivo exercício, lotados na UFMS, que exerçam atividades permanentes no curso; e

II – para escolha do **Coordenador de Curso**: docentes da Carreira do Magistério Superior, em efetivo exercício, lotados na Faculdade de Computação, que exerçam atividades permanentes no curso, e pelos estudantes matriculados no curso.

Parágrafo único. Não poderão votar os docentes em licença para o trato de assuntos particulares, os professores visitantes, substitutos ou voluntários, os técnicos-administrativos e os estudantes com matrículas trancadas.

Art. 6º O Processo de Consulta será realizado por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFMS intitulado Sistema e-Votação UFMS, instituído pela Resolução nº 31, Coun, de 8 de maio de 2020.

§ 1º O Sistema eletrônico on-line e-Votação UFMS corresponde à plataforma de processos eleitorais da UFMS, podendo ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, por meio do Passaporte UFMS (servidores e estudantes), de acordo com a listagem aprovada e fornecida pela Comissão Eleitoral.

§ 2º A **eleição dos membros para os Colegiados de Curso** de Pós-Graduação *stricto sensu* da Faculdade de Computação será mediante voto direto, secreto e não obrigatório, com voto, no mínimo, em 1 candidato e, no máximo, em 4 candidatos.

Art. 7º A Agetic será responsável pelo processo de configuração do Sistema e-Votação UFMS, bem como por informar e fornecer dados não sigilosos, quando necessários, à Comissão Eleitoral.

Art. 8º Além da lista de candidatos informados pela Comissão Eleitoral, haverá também as opções de voto "Nulo" e "Em Branco", que deverão aparecer nesta ordem, após a lista de candidatos.

Art. 9º A data e/ou o horário de início e término votação eletrônica poderão sofrer alterações em função da interrupção de uso do Sistema e-Votação UFMS, que afetem o acesso dos eleitores às urnas.

Parágrafo único. Caberá à Comissão Eleitoral decidir sobre prorrogação do prazo de votação e de ajuste do calendário das etapas subsequentes, no caso do caput deste artigo.

Art. 10. A apuração dos votos será executada pela Comissão Eleitoral, com o auxílio do servidor designado pela Agetic como administrador do Sistema e-Votação, podendo contar com a presença de observadores externos, a critério da Comissão Eleitoral, e ser acompanhada por fiscais indicados pelos candidatos.

Art. 11. Na apuração deverão ser informados:

- I - total de eleitores que votaram;
- II - número de votos recebidos por cada candidato, na ordem definida pela Comissão Eleitoral;
- III - número de votos nulos;
- IV - número de votos em branco.

Parágrafo único. Para os fins desta norma, consideram-se válidos os votos atribuídos ao candidato regularmente inscrito, excluídos os votos nulos e em branco.

Art. 12. A proporcionalidade, no que tange ao cálculo de votos para cada candidato a Coordenador de Curso, será dada segundo a equação:

$VC = \frac{VD}{ND} \times 70 + \frac{VA}{NA} \times 30$, onde:

ND NA

VC = total de votos do candidato;

VD = voto do candidato obtido na categoria dos docentes;

ND = número de docentes eleitores;

VA = voto dos candidatos obtido na categoria dos discentes; e

NA = número de discentes eleitores.

CAPÍTULO IV

DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DOS COLEGIADOS DE CURSOS

Art. 13. Os interessados em concorrerem como membros dos **Colegiados de Curso** deverão inscrever-se, via SEI, por requerimento próprio, **das 7h às 17h do dia 15 de julho de 2026** (horário de Mato Grosso do Sul), comprovado pela hora da assinatura do documento no SEI.

Art. 14. A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas deverá ser feita no **dia 15 de julho de 2026**.

Art. 15. O prazo para a interposição de recursos relativos ao deferimento ou indeferimento das inscrições encerra-se às **13h do dia 16 de julho de 2026**, e deverão ser incluídos no processo que trata da presente eleição.

Art. 16. Havendo recurso, a Comissão Eleitoral analisará e divulgará os resultados no dia **17 de julho de 2026**.

Art. 17. Fixar o dia **20 de julho de 2026, das 8 às 19 horas** (horário oficial de Mato Grosso do Sul), para a **eleição dos membros para os Colegiados de Curso de Pós-Graduação *stricto sensu*** da Faculdade de Computação.

Art. 18. A Comissão Eleitoral deverá encaminhar os nomes dos eleitos à Direção da Faculdade de Computação, imediatamente após o fim da apuração, acompanhados da Ata e do Boletim de Apuração, para a constituição dos Colegiados por meio de Portaria.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Caso a eleição resulte em empate, a escolha recairá sobre o docente portador de maior titulação e persistindo o empate, será considerado vencedor o que tiver obtido o título há mais tempo.

Art. 26. Os integrantes da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos.

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em grau de recurso, pelo Conselho de Faculdade da FACOM.

Art. 28. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LIANA DESSANDRE DUENHA GARANHANI

(*) Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição Nº 8.839 do Boletim Oficial da UFMS, em 14/07/2026.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Magalhaes Nogueira, Presidente de Conselho**, em 24/07/2026, às 11:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6550837** e o código CRC **1888DAB7**.

CONSELHO DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 6733457910

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.043889/2019-75

SEI nº 6550837





EDITAL PROCIDS/PROAES/UFMS Nº 38, DE 23 DE JULHO DE 2026 (*)
SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFMS PARA
ATUAÇÃO NAS BRINQUEDOTECAS DA UFMS

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS**, por meio da Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade (Procids) e da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), e tendo em vista o contido nas Normas Regulamentadoras da Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, Resolução COUN nº 399, de 21 de março de 2025, e demais normas aplicáveis, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica para atuação nas Brinquedotecas da UFMS, mediante concessão de auxílio financeiro da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), conforme as disposições deste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar estudantes de graduação da UFMS, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para atuarem nas Brinquedotecas da Universidade, mediante concessão de auxílio financeiro da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), contribuindo para a permanência estudantil, a redução da evasão acadêmica e o fortalecimento das ações institucionais de apoio à parentalidade, à infância e à comunidade universitária.
- 1.2. O presente Processo Seletivo visa ao preenchimento das vagas destinadas às Brinquedotecas da UFMS, bem como à formação de cadastro de reserva para suprir eventuais vagas durante o prazo de vigência deste Edital.
- 1.3. A rede de Brinquedotecas faz parte dos Programas “Se cuide, Te amo: uma ação do coração da UFMS” e “Sou Mulher UFMS”, e proporciona atividades lúdicas, recreativas e afetivas, priorizando as crianças filhas e filhas de estudantes, servidores e colaboradores terceirizados em situação de vulnerabilidade econômica.

2. DO CRONOGRAMA

- 2.1. O presente Edital segue o cronograma abaixo:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	24/07/2026
Período de inscrições	24 a 30/07/2026
Resultado preliminar das inscrições	03/08/2026
Período para recurso administrativo	03/08 a 04/08/2026
Resultado final	05/08/2026
Início das atividades	10/08/2026



3. DOS RECURSOS FINANCEIROS, DOS AUXÍLIOS E DAS VAGAS

3.1. O candidato aprovado e convocado fará jus a um auxílio financeiro mensal no valor de R\$700,00 (setecentos reais), pago em até 4 (quatro) parcelas durante o segundo período letivo, nos meses de efetivo funcionamento das Brinquedotecas.

3.2. A implementação e o pagamento dos auxílios previstos neste Edital estarão estritamente condicionados à liberação de recursos orçamentários pelo Ministério da Educação (MEC) e à disponibilidade financeira prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Governo Federal.

3.3. O presente Edital visa à seleção e ao preenchimento de 18 (dezoito) vagas para ingresso no âmbito do Programa de Assistência Estudantil, disponibilizadas neste Edital, conforme quadro abaixo:

Campus	Vagas
Aquidauana	2
Cidade Universitária	8
Pantanal	3
Ponta Porã	2
Três Lagoas	2
Naviraí	1
TOTAL	18

3.4. As atividades desenvolvidas nas Brinquedotecas compreenderão ações de atendimento aos usuários, organização dos espaços e materiais, apoio às atividades lúdicas, educativas e recreativas, registros administrativos e demais atividades previstas no Plano de Atividades da Unidade.

3.5. A aprovação e a convocação neste processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à vaga, não gerando vínculo empregatício com a Administração Pública.

3.6. A ocupação das vagas ofertadas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos e ao quantitativo de vagas estabelecido, podendo formar cadastro reserva para convocações futuras, caso haja ausência de demanda, vacância ou desistência.

3.7. A efetivação dos auxílios está relacionada à demanda efetiva de cada Campus, sendo que, no caso de não haver crianças cadastradas para atendimento, a lista de aprovados constituirá em Cadastro de Reserva para atendimento assim que necessário, uma vez que cada brinquedoteca possui edital de entrada de crianças em fluxo contínuo.

3.8. Não haverá pagamento de auxílio-transporte ou qualquer outro benefício financeiro além do auxílio previsto neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. São requisitos para candidatura neste edital:

a) estar matriculado em curso de licenciatura, em qualquer área do conhecimento, ou em curso de bacharelado na área de saúde, da UFMS;

b) possuir renda familiar per capita de até um salário mínimo vigente, de acordo

com comprovante cadastral com autenticação digital (QR CODE) do CadÚnico (conforme exemplo no link <https://proaes.ufms.br/exemplo-de-cadunico/>) inserida no Perfil do Estudante no Sistema Acadêmico - Siscad (siscad.ufms.br/) realizado a partir de fevereiro de 2025, o qual apresenta faixa de renda per capita. O CadÚnico realizado até janeiro de 2025, será aceito como documento comprobatório de renda junto à Folha Resumo. A folha resumo do CadÚnico, mesmo que vigente, que não apresentar a assinatura do entrevistador e do entrevistado, somente será aceita se acompanhada do comprovante cadastral atualizado com QR Code, emitido a partir de fevereiro de 2025, que contém o CPF do estudante.

c) possuir disponibilidade para cumprir vinte horas semanais de atividades presenciais na Brinquedoteca para a qual for selecionado;

d) não estar cumprindo penalidade decorrente de Processo Administrativo Disciplinar do Estudante (PADE);

e) não possuir qualquer pendência com a Proaes ou outra instância da UFMS; e

f) apresentar documentação exigida neste Edital.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), no endereço eletrônico <https://sigproj.ufms.br/>, conforme cronograma constante no item 2 deste Edital.

4.2.1. No ato da inscrição, o estudante deverá:

a) preencher integralmente o formulário de inscrição;

b) selecionar a vaga de interesse;

c) preencher o campo relativo à Carta de Motivação, a ser elaborada diretamente no sistema, em texto dissertativo, com até 250 palavras. O(a) candidato(a) deverá abordar, de forma articulada, sua motivação para atuação na Brinquedoteca da UFMS, experiências prévias relacionadas (acadêmicas, profissionais, extensionistas, voluntárias ou pessoais), conhecimentos, habilidades e características pessoais pertinentes, bem como as possíveis contribuições para o acolhimento das crianças e o fortalecimento das ações desenvolvidas no âmbito das Brinquedotecas da UFMS.

4.3. Em observância às diretrizes de eficiência e do governo digital, a submissão por estudantes deverá ser realizada obrigatoriamente mediante acesso com o perfil institucional.

4.4. Fica dispensada a anexação de documentos de identificação civil, funcional ou acadêmica cujas informações já se encontrem atualizadas nas bases de dados oficiais da Universidade, considerando o Sistema Acadêmico - SISCAD para estudantes, sendo de inteira responsabilidade do participante manter seus dados cadastrais regularizados.

4.5. O preenchimento correto e completo do formulário é de inteira responsabilidade do proponente.

4.6. Não serão aceitas submissões enviadas por e-mail, correspondência física ou fora dos sistemas oficiais, tampouco após o prazo definido no cronograma.

4.7. A UFMS não se responsabilizará por inscrições de propostas não recebidas a tempo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.8. A informação falsa fornecida acarretará no cancelamento da submissão ou concessão do auxílio, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

4.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este Processo Seletivo no site procids.ufms.br.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A Carta de Motivação será avaliada por Comissão de Seleção designada pela Procids, observados os seguintes critérios:

QUESITOS AVALIADOS	PESO
I- motivação e interesse para atuação na Brinquedoteca	até 4,0 pontos
II- conhecimentos relacionados à infância, ludicidade, desenvolvimento infantil ou educação	até 3,0 pontos
III- experiências acadêmicas, extensionistas ou profissionais relacionadas à infância, educação ou atividades lúdicas.	até 2,0 pontos
IV- clareza, coerência, organização das ideias e qualidade da redação	até 1,0 ponto
TOTAL	10,0 pontos

5.1. Serão classificados os estudantes que atenderem aos requisitos previstos neste Edital, observada a disponibilidade de vagas, ordenados de acordo com a pontuação nos quesitos avaliados da Carta de Motivação apresentada.

5.2. Em caso de empate, a ordem de classificação observará os seguintes critérios:

- I - Maior Média Geral de Aproveitamento (MGA);
- II - Maior percentual de carga horária integralizada;
- III - Menor número de reprovações; e
- IV - Maior idade.

5.3. As vagas não preenchidas poderão ser redistribuídas entre os câmpus, conforme necessidade das brinquedotecas, mediante deliberação da Procids e Proaes, respeitados os limites orçamentários.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. O resultado preliminar será divulgado por meio de Edital específico, no Portal da Procids (<https://procids.ufms.br/>), conforme cronograma constante no item 2.

6.2. Caberá recurso administrativo contra o resultado preliminar, no prazo estabelecido no Cronograma, mediante formulário próprio disponibilizado pela Procids e encaminhado para o email gemude.procids@ufms.br.

6.3. Não serão consideradas, no processo de análise dos recursos ao Resultado Preliminar, informações adicionais que não tenham sido inseridas na inscrição originalmente submetida.

6.4. O resultado final da seleção será divulgado no portal da Procids e publicado no Boletim Oficial da UFMS.

7. DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

7.1. A execução deverá ocorrer no segundo semestre letivo do ano de 2026, até a data limite do funcionamento da brinquedoteca para o referido semestre letivo.

8. DAS OBRIGATORIEDADES

8.1. O estudante convocado deverá apresentar, no prazo estabelecido pela Procids e pela Proaes, toda a documentação exigida para implementação do auxílio e assinatura do Termo de Compromisso.

8.2. O não comparecimento, a não apresentação da documentação exigida ou a ausência de manifestação no prazo estabelecido implicará desistência da vaga, facultando-se à Administração convocar o próximo candidato classificado.

8.3. O estudante deverá assinar o Termo de Compromisso antes do início das atividades, comprometendo-se a cumprir integralmente as normas deste Edital e as orientações da Coordenação da Brinquedoteca.

8.4. Constituem obrigações do estudante contemplado com o auxílio financeiro:

I - cumprir carga horária de vinte horas semanais, conforme planejamento da Unidade;

II - desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividades da Brinquedoteca, sob supervisão da Coordenação;

III - atuar com ética, responsabilidade, respeito, sigilo e zelo pelo patrimônio público;

IV - tratar com respeito, urbanidade e cordialidade as crianças, familiares, estudantes, servidores e demais usuários;

V - comunicar imediatamente à Coordenação qualquer impossibilidade de comparecimento às atividades;

VI - participar das reuniões, orientações, capacitações e demais atividades promovidas pela Coordenação da Brinquedoteca;

VII - zelar pela organização, conservação e adequada utilização dos brinquedos, materiais pedagógicos e equipamentos disponibilizados;

VIII - observar as normas institucionais da UFMS relativas à proteção da criança, à segurança, à ética e ao funcionamento das Brinquedotecas; e

IX - manter atualizados seus dados cadastrais e bancários junto aos sistemas institucionais.

8.5. É vedado ao estudante contemplado com o auxílio financeiro:

I - exercer atividades incompatíveis com sua formação ou que demandem habilitação profissional específica;

II - utilizar os espaços, equipamentos ou materiais da Brinquedoteca para fins particulares; e

III - divulgar imagens, informações ou dados pessoais das crianças ou de seus responsáveis sem autorização institucional e observância da legislação vigente.

8.6. O estudante será desligado do Programa nas seguintes hipóteses:

I - término da vigência do auxílio;

II - solicitação formal do estudante;

III - conclusão do curso de graduação;

IV - trancamento, cancelamento, abandono ou perda do vínculo com a UFMS;

- V - descumprimento das atividades previstas no Plano de Atividades;
- VI - descumprimento da carga horária estabelecida neste Edital;
- VII - aplicação de penalidade decorrente de Processo Administrativo Disciplinar do Estudante (PADE);
- VIII - apresentação de informações ou documentos falsos no Processo Seletivo;
- IX - descumprimento das normas institucionais da UFMS;
- X - avaliação insatisfatória de desempenho, mediante justificativa fundamentada da Coordenação da Brinquedoteca, assegurados o contraditório e a ampla defesa; ou
- XI - interesse da Administração Pública, devidamente motivado.

8.7. O desligamento implicará no encerramento do pagamento do auxílio financeiro, observada a competência do mês e os procedimentos administrativos da Procids.

8.8. Em caso de desistência, desligamento ou vacância, poderá ser convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação, o prazo de vigência deste Edital e a disponibilidade orçamentária.

9. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

9.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade pelo e-mail (gab.procids@ufms.br), no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital.

10. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Resoluções, Instruções Normativas ou Editais complementares que vierem a ser publicados pela Procids e Proaes.

10.2. A Procids será responsável pela coordenação, execução e acompanhamento deste Processo Seletivo e das atividades desenvolvidas nas Brinquedotecas.

10.3. Compete à Proaes realizar a implementação, gestão financeira e pagamento dos auxílios concedidos aos estudantes selecionados, observadas as normas institucionais e a disponibilidade orçamentária.

10.4. A Procids e a Proaes reservam-se o direito de decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observados os princípios e normas legais vigentes.

10.5. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail gemude.procids@ufms.br.

LUCIANA CONTRERA,
Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade Substituta.

EDILSON JOSÉ ZAFALON,
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.

(*) REPUBLICADO POR TER CONSTADO INCORREÇÃO, QUANTO AO ORIGINAL,
NO BOLETIM OFICIAL Nº 8.847, DE 24 DE JULHO DE 2026, PÁG. 146.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Contrera, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 24/07/2026, às 08:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon, Pró-Reitor(a)**, em 24/07/2026, às 09:00, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6550144** e o código CRC **B266AEB1**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000725/2026-82

SEI nº 6550144





EXTRATO DE TERMO ADITIVO (*)

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 81/2023-UFMS, Processo nº 23104.027368/2023-57, Partícipes: Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul e a empresa José Lucas Ferreira - ME. Objeto: 1.1 - O objeto do Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 81/2023-UFMS, conforme previsto na Cláusula Segunda. - Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de **28.08.2026 e término em 28.08.2027**. 1.2 - O valor total do presente Termo Aditivo para o período da prorrogação é de **R\$9.297,71 (nove mil duzentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos)**. 1.3. Fica resguardado à Contratada o direito ao reajuste dos preços, nas condições previstas no Termo de Referência (SEI 4105828), anexo do Contrato. Data de assinatura: 22/07/2026. Vigência: 28.08.2026 a 28.08.2027. Assinam: O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Hercules da Costa Sandim, pela “UFMS”, e o Representante Legal pela “Contratada”.

(*)Republicado por conter incorreções no original publicado no BO nº 8846 de 23 de julho de 2026, pág 166.